

Sumário

SEÇÃO I

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Fazenda e Planejamento	5
Secretaria de Educação	17
Secretaria de Saúde	19
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	19
Secretaria de Segurança Pública	20
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	21
Secretaria de Assuntos Fundiários	21
Secretaria de Esportes e Lazer	22
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	22
Tribunal de Contas do Distrito Federal	22

SEÇÃO II

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	22
Casa Militar	24
Secretaria de Governo	24
Secretaria de Gestão Administrativa	26
Secretaria de Fazenda e Planejamento	27
Secretaria de Educação	27
Secretaria de Saúde	29
Secretaria de Ação Social	29
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	29
Secretaria de Segurança Pública	30
Polícia Cível do Distrito Federal	30
Polícia Militar do Distrito Federal	30
Secretaria de Comunicação Social	31
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	31
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	31
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	32

SEÇÃO III

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	32
Atos do Poder Executivo	32
Secretaria de Governo	34
Secretaria de Gestão Administrativa	34
Secretaria de Fazenda e Planejamento	34
Secretaria de Educação	35
Secretaria de Saúde	35
Secretaria de Ação Social	40
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	41
Secretaria de Segurança Pública	41
Polícia Militar do Distrito Federal	42
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	42
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	43
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	45
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade	46
Tribunal de Contas do Distrito Federal	46
Ineditoriais	46

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 323, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000
(AUTORES DO PROJETO: DEPUTADOS DISTRITAIS XAVIER E JOSÉ EDMAR)

Desmembra e altera a destinação original do lote nº 1 da Área Especial para Clube Esportivo do Setor "C" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda do Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.
Art. 1º O lote nº 1 da Área Especial para Clube Esportivo do Setor "C" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, medindo 200 m x 130 m, fica desmembrado e alterado de sua destinação original, conforme as seguintes condições:
I - 170 m x 130 m, com frente para as Áreas Especiais nº 1, 2 e 3, com destinação para Teatro de Arena;
II - 30 m x 130 m, com frente para o lote nº 2 da Área para Clube Esportivo, com destinação para culto religioso.
Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências cabíveis com vistas ao cumprimento desta Lei Complementar, no prazo de noventa dias.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 27, de 18 de julho de 1997.

Brasília, 18 de novembro de 2000
Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

DECRETO Nº 21.833, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Aprova o Regimento da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, que, assinado pelo Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo, acompanha este Decreto.
Art. 2º - O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo baixará normas complementares para execução das atividades de que trata este Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Regimento que se encontrava em vigor.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

REGIMENTO

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS

Art. 1º - À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - ADETUR-DF, Órgão Oficial de Turismo do Distrito Federal, de direção superior e diretamente subordinado ao Gabinete do Governador do Distrito Federal, compete, nos termos do inciso , artigo , da Lei n.º 2.582, de julho de 1993:

- I - coordenar e fazer executar a política de planejamento integrado e permanente de desenvolvimento do turismo, conforme preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal;
- II - fomentar direta ou indiretamente as iniciativas, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria do turismo no Distrito Federal;
- III - propor e promover, junto às autoridades competentes, atos e medidas necessárias à ampliação e melhoria da infra-estrutura e da prestação de serviços oferecidos aos turistas;
- IV - captar, gerar e apoiar eventos de interesse turístico, gerando empregos, renda e arrecadação para o Distrito Federal;
- V - promover a divulgação da oferta turística do Distrito Federal, no âmbito nacional e internacional;
- VI - assistir tecnicamente e orientar a todas as empresas privadas do setor, conforme legislação turística, urbanística e ambiental;
- VII- celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com organizações e entidades públicas e privadas nacionais, estrangeiras e internacionais, para desenvolvimento de planos integrados de turismo;
- VIII - patrocinar eventos turísticos;

IX - conceder prêmios e outros incentivos a pessoas físicas e jurídicas que contribuam ativamente com o desenvolvimento turístico do Distrito Federal.

Art. 2º - As competências de que trata o artigo anterior cumprir-se-ão através do planejamento, da supervisão, da fiscalização específica e da execução das atividades decorrentes.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 3º - Para o cumprimento das competências supervisionadas de planejamento e de administração geral e para a execução das competências específicas referentes às funções citadas no artigo 1º, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - ADETUR-DF tem a seguinte estrutura administrativa:

Gabinete da Presidência

Assessoria Especial de Relações Inter-institucionais

Diretoria de Apoio Operacional

Gerência de Administração e Orçamento

Núcleo de Orçamento e Finanças

Núcleo de Recursos Humanos

Núcleo de Material, Transporte e Zeladoria

Núcleo de Arquivo Administrativo e Turístico

Gerência de Informática

Diretoria de Planejamento e Projetos

Gerência de Turismo Receptivo

Núcleo de Acompanhamento Financeiro de Projetos

Núcleo de Acompanhamento Técnico de Projetos

Núcleo de Informática Aplicada

Gerência de Articulação com Mercado e Instituições

Núcleo de Estudos do Cenário Turístico

Núcleo de Documentação e Memória

Diretoria de Infra-Estrutura

Gerência de Patrimônio

Núcleo de Administração de Próprios não Patrimoniados

Gerência de Administração do Centro de Convenções

Gerência de Administração da Torre de Televisão

Gerência de Eventos

Núcleo de Cadastro e Produção de Eventos

Núcleo Apoio Material

Diretoria de Marketing e Comunicação

Gerência de Relações Públicas e Comunicação Social

Núcleo de Criação Publicitária e Divulgação Turística

Gerência de Capacitação e Atendimento Turístico

Núcleo de Atendimento Turístico

Núcleo de Capacitação e Educação para o Turismo

Núcleo de Articulação com Instituições de Ensino de Turismo

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL

Art. 4º - Ao Gabinete, órgão de representação social e coordenação setorial diretamente subordinado ao Presidente da ADETUR - DF, compete:

I - assistir ao Presidente em suas atividades de representação política e social;

II - ajudar no atendimento ao público que demandar a atenção do Presidente, controlando agendas, audiências e a outros meios de agilização desse atendimento;

III - coordenar e controlar a execução setorial das atividades de administração geral e de informática da ADETUR/DF;

IV - distribuir e despachar atos, ações e documentos do Presidente aos titulares das unidades que lhe sejam diretamente subordinadas;

V - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;

VI - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL

Art. 5º - À Diretoria de Apoio Operacional, Unidade orgânica de direção setorial, diretamente subordinada à Presidência da ADETUR - DF, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução setorial de atividades de pessoal, de orçamento e finanças, de recursos materiais, de transporte e comunicação administrativa;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

III - executar outras atividades de administração geral que lhe forem cometidas.

Art. 6º - À Gerência de Administração e Orçamento, unidade orgânica de direção diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I - promover a execução de atividades relacionadas com recursos humanos, administração de material, transportes, orçamento, finanças, comunicação e apoio operacional;

II - coordenar a elaboração dos orçamentos e demais procedimentos que sejam inerentes às atividades funcionais da ADETUR - DF;

Art. 7º - Ao Núcleo de Orçamento e Finanças, unidade orgânica executiva diretamente subordinada à Gerência de Administração e Orçamento, compete:

I - colaborar na proposta orçamentária anual e plurianual, registrando, executando e controlando as respectivas dotações e os créditos adicionais;

II - controlar a realização das despesas à conta dos empenhos;

III - instruir processos de liquidação de despesas e fornecer dados necessários à elaboração de balancete e balanços;

IV - executar outras atividades inerentes à administração orçamentária e financeira que lhe forem cometidas.

Art. 8º - Ao Núcleo de Recursos Humanos, unidade orgânica de execução setorial diretamente subordinada à Gerência de Administração e Orçamento, compete:

I - registrar e controlar a vida funcional e financeira dos servidores lotados na ADETUR-DF;

II - elaborar a folha de pagamento de pessoal da ADETUR-DF;

III - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais sistêmicos;

IV - executar outras atividades inerentes à administração de pessoal que lhe forem cometidas;

Art. 9º - Ao Núcleo de Material, Transporte e Zeladoria, unidade orgânica-executiva diretamente subordinada à Gerência de Administração e Orçamento, compete:

I - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais sistêmicos;

II - executar e controlar as atividades relativas à aquisição, controle e alienação de materiais, equipamentos e veículos;

III - executar e coordenar as atividades relativas à contratação de obras e serviços;

IV - receber, classificar e processar os pedidos de compra de material e de contratação de obras e serviços;

V - manter atualizado o cadastro de fornecedores;

VI - examinar, conferir, receber e guardar o material adquirido, de acordo com as Notas de Empenho ou documentos equivalentes;

VII - atender as requisições de material das unidades, bem como exercer controle físico e financeiro do material de estoque;

VIII - manter atualizados os registros de entrada e saída de material;

IX - organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado e a segurança dos materiais em estoque;

X - elaborar mensalmente demonstrativos de material estocado;

XI - solicitar aos fornecedores proposta de material;

XII - promover o suprimento e remanejamento dos estoques de material;

XIII - emitir Nota de Recebimento do material adquirido;

XIV - controlar o cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores;

XV - auxiliar a Comissão de Licitação;

XVI - elaborar o programa anual de trabalho referente à sua área de atuação;

XVII - fornecer informações necessárias à elaboração dos Inventários de materiais e de patrimônio;

XVIII - executar e controlar as atividades relativas à expedição, recebimento, registro, distribuição e arquivo de correspondências, documentos e processos;

IXX - executar e controlar as atividades relativas à telecomunicação, produção de documentos, distribuição de atos e correspondências oficiais;

XX - executar e controlar as atividades de conservação, manutenção, previsão de combustível, lubrificação e abastecimento dos veículos;

XXI - programar a utilização dos veículos e escalas dos motoristas;

XXII - coordenar a execução das tarefas da copa;

XXIII - coordenar e supervisionar os serviços relativos à manutenção de veículos e equipamentos;

XXIV - acompanhar as providências administrativas referentes a infrações e acidentes;

XXV - coordenar e controlar os serviços de vigilância e limpeza no edifício sede.

XXVI - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 10 - Ao Núcleo de Arquivo Administrativo e Turístico, unidade orgânica-executiva diretamente subordinada à Gerência de Administração e Orçamento, compete:

I - receber, classificar, registrar, autuar, remeter e distribuir processos e demais documentos;

II - preservar os processos e documentos em arquivo intermediário e permanente, responsabilizando-se pela sua guarda, controle, segurança e recuperação;

III - propor a destinação de processos e papéis de acordo com a legislação específica;

IV - receber, registrar e acompanhar o encaminhamento de matérias para publicação na Imprensa Oficial.

V - executar outras atribuições que lhe forem determinadas;

Art. 11 - À Gerência de Informática, unidade orgânica de direção e execução diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I - estudar, propor e acompanhar o andamento das ações e providências necessárias à implantação, operação e expansão dos sistemas de informática da ADETUR/DF;

II - dirigir, coordenar e controlar a execução setorial de atividades de informática;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 321-6736 - 233-6848 - 323-9012

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

III - elaborar e propor a programação anual do trabalho das demais unidades para a sistematização das informações e operacionalização dos programas;

IV - disciplinar o treinamento e capacitação dos servidores de informática;

V - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Art. 12 - À Diretoria de Planejamento e Projetos, unidade orgânica de direção e execução setorial diretamente subordinada ao Presidente, compete:

I - elaborar a proposta orçamentária anual e plurianual, registrando, executando e controlando as respectivas dotações e os créditos adicionais;

II - orientar a elaboração do planejamento da ADETUR, controlando e avaliando a sua execução;

III - elaborar Projetos e Programas de interesse turístico, com base na programação da ADETUR/DF, bem como acompanhar e controlar a sua execução;

IV - providenciar pedidos de crédito suplementar orçamentário necessários à implementação dos Projetos da ADETUR/DF;

V - elaborar relatório gestor das atividades funcionais, orçamentárias, financeiras e patrimoniais do órgão;

VI - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais sistêmicos;

VII - coordenar a execução das competências das unidades orgânicas que lhe são subordinadas;

VIII - executar atividades de implantação, operação e manutenção dos sistemas funcionais e gerenciais, de acordo com as respectivas especificações;

IX - propor o aproveitamento das potencialidades turísticas que poderão ser desenvolvidas no Distrito Federal;

X - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art.13 - À Gerência de Turismo Receptivo, unidade orgânica de direção diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento e Projetos, compete:

I - promover a realização de estudos e pesquisas, objetivando o levantamento das potencialidades turísticas do Distrito Federal, região do Entorno e Região Geo-Turística do Distrito Federal.

II - promover a realização do inventário da oferta turística, periodicamente, para permanente atualização do banco de dados.

III - analisar dados e informações que permitam o mapeamento da movimentação turística;

IV - coordenar a elaboração de relatórios sobre o aproveitamento dos serviços turísticos;

V - coordenar a elaboração de propostas para diversificação de roteiros turísticos;

VI - implantar postos de atendimento turístico no Distrito Federal;

VII - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 14 - Ao Núcleo de Acompanhamento Técnico de Projetos, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Gerência de Turismo Receptivo, compete:

I - analisar a viabilidade técnica e operacional dos projetos a serem implementados e administrados pela ADETUR/DF, ou a serem executados ou apoiados pelo órgão;

II - acompanhar e supervisionar a execução dos projetos;

III - transmitir informações técnicas sobre a operação dos sistemas e instalações;

IV - promover ações de captação de recursos e materiais para a execução de projetos turísticos no DF;

V - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 15 - Ao Núcleo de Acompanhamento Financeiro de Projetos, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Gerência de Turismo Receptivo, compete:

I - analisar, acompanhar e supervisionar os aspectos econômico-financeiros dos projetos e programas administrados pela ADETUR/DF ou apoiados pelo órgão, observando os cronogramas, especificações e respectivos orçamentos;

II - definir parâmetros para análise dos projetos de acordo com dados de mercado;

III - promover ações de captação de recursos financeiros e orçamentários para a execução de projetos turísticos;

IV - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 16 - Ao Núcleo de Informática Aplicada a Projetos, unidade orgânica-executiva diretamente subordinada à Gerência de Turismo Receptivo, compete:

I - elaborar, administrar e atualizar bancos de dados que servirão de base para a execução dos projetos de interesse turístico do Distrito Federal;

II - estabelecer técnicas e metodologias para disponibilização e apresentação de dados referentes aos Projetos Turísticos da ADETUR;

III - apoiar o desenvolvimento dos projetos no âmbito de sua área de atuação;

IV - executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

Art. 17 - À Gerência de Articulação com o Mercado e Instituições, unidade orgânica de direção e execução diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento e Projetos, compete:

I - articular-se com os demais órgãos federais, estaduais, distritais ou municipais e com empresas e entidades do meio turístico na análise, elaboração e execução de projetos de interesse turístico no Distrito Federal;

II - propor, coordenar e supervisionar a aplicação dos atos legais ou regulamentares pertinentes aos padrões de qualidade nas empresas, empreendimentos, equipamentos e serviços turísticos;

III - cadastrar e classificar empresas, empreendimentos, equipamentos e profissionais que prestem serviços turísticos regulamentados pela legislação em vigor;

IV - acompanhar, supervisionar e controlar as empresas prestadoras de serviços turísticos e a qualidade dos produtos por elas oferecidos, por intermédio de vistorias periódicas, supervisão e apuração de reclamações;

V - receber, analisar, instruir, relatar e encaminhar processos e documentos à EMBRATUR - Empresa Brasileira de Turismo;

VI - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 18 - Ao Núcleo de Documentação e Memória (Biblioteca), unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Gerência de Articulação com o Mercado e Instituições, compete:

I - selecionar e catalogar o acervo de livros, publicações e periódicos de interesse turístico;

II - classificar e registrar publicações oficiais relativas à legislação, contratos, editais, nomeações, etc.;

III - elaborar resenhas históricas e sinopses de publicações especializadas;

IV - propor aquisição e assinatura de periódicos, livros e outras publicações de interesse turístico e administrativo;

V - garantir ao usuário o acesso à livre consulta;

VI - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 19 - Ao Núcleo de Estudo do Cenário Turístico, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Gerência de Articulação com o Mercado e Instituições, compete:

I - acompanhar a evolução da oferta e demanda de equipamentos turísticos;

II - propor e elaborar propostas que ampliem a oferta turística do DF;

III - identificar as oportunidades de investimentos em projetos turísticos, bem como orientar sua execução mediante a racional utilização dos bens naturais e culturais do DF;

IV - desenvolver programas conjuntos com entidades governamentais e não-governamentais;

V - orientar os empresários e potenciais investidores do setor de turismo na elaboração de projetos e assessoramento na aplicação de recursos;

VI - analisar projetos turísticos e acompanhar a sua implantação, conforme especificações estabelecidas quando da aprovação dos mesmos pelos órgãos competentes;

VII - executar outras atividades que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

E

INFRA-ESTRUTURA PARA APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS

Art. 20 - À Diretoria de Infra-Estrutura, unidade orgânica de direção, controle e execução diretamente subordinada ao Presidente, compete:

I - coordenar e controlar a execução das competências das unidades orgânicas que lhe são subordinadas;

II - elaborar o programa anual de trabalho referente à sua área de atuação;

III - coordenar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos próprios pertencentes à ADETUR/DF;

IV - executar atividades que assegurem a operacionalização dos equipamentos e instalações dos pontos turísticos;

V - propor política de captação e geração de eventos turísticos para o Distrito Federal, observados o alcance turístico e os benefícios sócio-econômicos para sua implementação;

VI - coordenar e controlar a atividade de comercialização dos serviços oferecidos pelos próprios administrados pela ADETUR/DF;

VII - submeter à aprovação do Presidente, devidamente instruídos, os pedidos de ocupação dos espaços e/ou instalações dos próprios do órgão, bem como o apoio institucional a projetos de iniciativa privada;

VIII - propor a elaboração do Calendário Turístico e de Eventos do DF;

IX - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 21 - Gerência de Patrimônio, unidade orgânica de direção diretamente subordinada à Diretoria de Infra-Estrutura, compete:

I - inspecionar, periodicamente, equipamentos e dispositivos de segurança contra incêndios e promover as medidas necessárias à manutenção e reparos das instalações;

II - planejar, promover a execução e supervisionar os serviços relativos à pintura, instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas dos próprios da ADETUR/DF;

III - prestar informações técnicas sobre a operação e funcionamento dos pontos e equipamentos turísticos;

IV - coordenar os serviços de conservação dos jardins, reparos e sinalização das áreas de estacionamento e de acesso às dependências;

V - supervisionar os serviços de terceiros, regularmente, e por ocasião da realização de eventos;

VI - proceder à análise com vistas à atualização dos preços a serem fixados para as áreas e serviços disponíveis nos próprios da ADETUR;

VII - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais sistêmicos

VIII - emitir Termos de Guarda e Responsabilidade de bens patrimoniais e mantê-los atualizados;

IX - instruir, fiscalizar e registrar a guarda, o movimento e o uso adequado dos bens patrimoniais;

X - auxiliar a Comissão de Licitação;

XI - elaborar a programação anual de trabalho referente à sua área de atuação;

XII - fornecer informações necessárias à elaboração dos Inventários de materiais e de patrimônio;

XIII - receber, recuperar e redistribuir os bens móveis e equipamentos danificados, bem como propor a alienação daqueles considerados ociosos ou inservíveis ou de recuperação anti-econômica;

XIV - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 22 - À Gerência de Administração da Torre de TV, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Diretoria de Infra-estrutura, compete:

I - controlar e executar serviços de limpeza, conservação e segurança;

II - coordenar as atividades turísticas promocionais desenvolvidas na Torre de TV;

III - zelar pelo fiel cumprimento das normas e das obrigações dos usuários da Torre de TV;

IV - elaborar o Boletim de Fluxo de visitação;

V - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 23 - À Gerência de Administração do Centro de Convenções ULISSES GUIMARÃES, unidade orgânica de direção diretamente subordinada à Diretoria de Infra-estrutura, compete:

I - apresentar as instalações e áreas do Centro de Convenções de Brasília, orientando o usuário quanto à sua utilização;

II - controlar e distribuir mobiliário e utensílios destinados à realização de eventos;

III - supervisionar os serviços de terceiros voltados à realização de eventos;

IV - acompanhar e supervisionar a execução do projeto apresentado pelo usuário e aprovado pela Gerência de Eventos;

V - acompanhar a realização dos eventos, prestando aos seus promotores apoio e atenção necessários;

VI - manter sob guarda, em local apropriado, o material necessário à consecução dos serviços de sua responsabilidade;

VII - elaborar relatório de aproveitamento evento/instalações e o Boletim de Fluxo de Visitação, constando número de congressistas, expositores e visitantes;

VIII - zelar pelo fiel cumprimento das normas que regulamentam a utilização das dependências do Centro de Convenções;

IX - expedir guias de recolhimento referentes às taxas de locação do Centro de Convenções;

X - controlar os pedidos de reserva de locação dos espaços administrados pela ADETUR;

XI - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 24 - À Gerência de Eventos, unidade orgânica de direção e execução diretamente subordinada à Diretoria de Infra-Estrutura, compete:

I - assistir a Diretoria de Infra-Estrutura nos assuntos relativos às atividades de captação e organização de eventos turísticos;

II - manter intercâmbio com órgãos congêneres e entidades promotoras e organizadoras de eventos, visando o desenvolvimento de promoções no Distrito Federal;

III - elaborar e avaliar custos operacionais relativos à realização de eventos;

IV - fornecer subsídios para elaboração do Calendário de Eventos Turísticos e de Eventos do Distrito Federal;

V - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 25 - Ao Núcleo de Cadastro e Produção de Eventos, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Administração do Centro de Convenções, compete:

I - planejar, organizar, codificar e controlar os calendários e os cronogramas de execução de eventos turísticos;

II - assistir e orientar os promotores e participantes envolvidos com atividades de eventos de interesses turísticos no Distrito Federal;

III - organizar e coordenar a política de geração de eventos turísticos no Distrito Federal;

IV - fomentar iniciativas que objetivem a valorização sócio-cultural dos eventos;

V - elaborar e avaliar custos operacionais relativos à realização de eventos;

VI - fornecer subsídios para a elaboração do Calendário Turístico e de Eventos do Distrito Federal;

VII - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 26 - Ao Núcleo de Apoio Material, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Gerência de Eventos, compete:

I - coordenar as equipes de preparação, montagem e desmontagem da infra-estrutura de eventos;

II - supervisionar o exercício das atribuições específicas dos Encarregados de Artes Gráficas, Carpintaria e Áudio-visual;

III - relacionar-se com as demais unidades orgânicas, visando à execução dos serviços complementares às suas atividades;

IV - executar outras atividades que lhe forem cometidas.

CAPÍTULO V

DAS ATIVIDADES DE MARKETING, RELAÇÕES PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E ATENDIMENTO TURÍSTICO

Art. 27 - À Diretoria de Marketing e Comunicação, unidade orgânica de direção e execução diretamente subordinada ao Presidente, compete:

I - propor, coordenar, supervisionar e controlar a política de Marketing, promoção e propaganda do turismo no Distrito Federal;

II - formular, analisar e avaliar toda produção de campanhas de propaganda e publicidade do turismo no Distrito Federal;

III - assistir o Presidente nos assuntos de comunicação social, de forma a garantir-lhe permanente o processo de informação e de intercâmbio de interesse do público, de instituições e órgãos e dos servidores em matéria de competência da ADETUR/DF;

IV - promover o relacionamento da Agência, interna e externamente, junto a órgãos, instituições e veículos de comunicação para divulgação de atos, ações e eventos de interesse dos usuários da ADETUR e da comunidade;

V - coordenar a criação e produção de material informativo, publicitário, gráfico-visual, áudio-visual, de editoração e de divulgação em apoio às ações da ADETUR/DF;

VI – coordenar e supervisionar os procedimentos de divulgação de eventos organizados pela ADETUR ou nos quais a mesma seja participante.

VII – agendar, organizar e acompanhar o Diretor-Presidente nos encontros com a imprensa

VIII – articular-se com órgãos centrais do Governo no que concerne à publicidade e propaganda e com as unidades internas da ADETUR/DF no que for relativo às ações para os processos de informação e divulgação;

IX – executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 28 – A Gerência de Relações Públicas e Comunicação Social, unidade orgânica-administrativa de execução diretamente subordinada à Diretoria de Marketing e Comunicação, compete:

I – manter o cadastro atualizado de autoridades governamentais, entidades de classe, empresas e profissionais do setor turístico;

II – elaborar publicação interna de informes sobre o desempenho da ADETUR/DF;

III – programar e realizar o acompanhamento de autoridades durante a realização de solenidades e atividades de interação com as comunidades do Distrito Federal;

IV – coordenar o sistema de mala-direta para expedição de correspondência de caráter social;

V – acompanhar as matérias relativas à área de atuação da ADETUR/DF veiculadas pelos meios de comunicação;

VI – coordenar a divulgação da imagem do Distrito Federal nos congressos, feiras e eventos que tenham a participação da ADETUR/DF, no Brasil e no Exterior.

VII – executar outras atividades que lhe forem cometidas

Art. 29 – Ao Núcleo de Criação Publicitária e Divulgação Turística, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Gerência de Relações Públicas e Comunicação Social, compete:

I – elaborar material de promoção e propaganda turística do Distrito Federal;

II – formular, analisar e avaliar as estratégias de promoção e propaganda do turismo no Distrito Federal;

III – analisar e avaliar o orçamento anual destinado à criação publicitária e divulgação dos potenciais turísticos do Distrito Federal;

IV – executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 30 – A Gerência de Capacitação e Atendimento Turístico, unidade orgânica de execução subordinada à Diretoria de Marketing e Comunicação Social, compete:

I – elaborar, analisar e acompanhar a implementação de programas voltados à capacitação e requalificação de recursos humanos, em parceria com entidades de classe, instituições de ensino e outros órgãos atuantes na área de formação e capacitação de profissionais.

II – propor a melhoria na qualidade de atendimento, formação e aperfeiçoamento profissional da ADETUR/DF, utilizando, se necessário, parceria com outros órgãos e instituições;

III – promover o intercâmbio com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento de ações, visando a melhoria dos serviços de atendimento turístico da ADETUR/DF e a capacitação e requalificação dos recursos humanos da Agência;

IV – captar, promover e divulgar informações sobre cursos, seminários e estágios que visem a capacitação e requalificação de recursos, bem como a melhoria na qualidade do atendimento ao público;

V – executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 31 – Ao Núcleo de Atendimento Turístico, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Gerência de Capacitação e Atendimento Turístico, compete:

I – coordenar e divulgar a oferta turística do Distrito Federal;

II – prestar orientações e informações aos turistas sobre as potencialidades turísticas do Distrito Federal;

III – coordenar e controlar a distribuição e o estoque de material promocional referente aos projetos da ADETUR/DF e os roteiros turísticos do Distrito Federal;

IV – atender a convidados especiais do Governo do Distrito Federal que tenham relação com atividades turística;

V – empreender iniciativas nas áreas de sinalização, transporte, limpeza e comunicação, visando a melhoria do atendimento ao turista;

VI – disponibilizar o serviço de atendimento com Guias de Turismo a outros órgãos do GDF e a entidades conveniadas da ADETUR/DF;

VII – executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 32 – Ao Núcleo de Articulação com Instituições de Ensino de Turismo, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Gerência de Capacitação e Atendimento Turístico, compete:

I – fomentar a parceria com entidades de formação de profissionais para o turismo;

II – elaborar projetos em parceria com entidades e instituições de ensino que visem ao melhor atendimento ao público e à capacitação da mão de obra da ADETUR/DF;

III – elaborar e executar projetos e programas em parceria com entidades e instituições de ensino, que visem a promover a divulgação dos projetos turísticos da ADETUR/DF e dos potenciais turísticos do Distrito Federal;

IV – executar outras atividades que lhe forem cometidas.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PRESIDENTE E DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

CAPÍTULO I

DO CARGO DE PRESIDENTE

Art. 33 – Ao Presidente da ADETUR/DF, diretamente subordinado ao Gabinete do Governador do Distrito Federal, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I – dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da ADETUR/DF;

II - propor ao Governo do Distrito Federal políticas, programas, normas e medidas necessárias à implementação da política de turismo para o Distrito Federal e executar as decisões que, para este fim, lhe sejam recomendadas;

III – baixar normas, portarias e serviços de competência da ADETUR/DF;

IV – aprovar proposta orçamentária anual da ADETUR/DF;

V – propor e firmar acordos, contratos e convênios para desenvolvimento das atividades da ADETUR/DF;

VI – aprovar o planejamento das atividades da ADETUR/DF;

VII – decidir, em grau de recurso, os atos e despachos dos titulares das unidades que lhe sejam diretamente subordinadas;

VIII – instaurar sindicâncias e processos administrativos;

IX – homologar ou dispensar licitação, observada a legislação em vigor;

X – delegar e subdelegar competências, de acordo com legislação específica;

XI – autorizar viagens em objeto de serviço nos termos da legislação específica;

XII – referendar decretos baixados pelo Governador, quando relacionados com as competências da ADETUR/DF;

XIII – propor ou baixar normas sobre assistência técnica e infra-estrutura turística;

XIV – propiciar subsídios para elaboração de projetos que visem à formação de mão-de-obra especializada no Distrito Federal;

XV – propor medidas que orientem o setor público quanto aos investimentos prioritários em áreas turísticas ;

XVI – baixar normas de execução e controle de serviços, em obediência à legislação federal pertinente;

XVII – aprovar a realização de eventos que promovam o turismo do Distrito Federal;

XVIII – ordenar despesas e assiná-las, juntamente com o Diretor de Apoio Operacional

XIX – designar comissões e grupos de trabalho necessários ao cumprimento das funções a ele delegadas ;

XX – cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

XXI – executar outras atribuições inerentes ao cargo ou a ele determinadas.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

Art. 34 – A Assessoria Especial de Relações Inter-institucionais, unidade orgânica de assessoramento executivo diretamente subordinada à Presidência, compete:

I – acompanhar o Presidente no cumprimento da agenda diária dos eventos nos quais a ADETUR/DF deva estar direta ou indiretamente representada;

II – articular ações específicas relativas à atuação e à interação da ADETUR/DF com os demais órgãos do GDF e do Governo Federal;

III – elaborar relatórios das atividades desenvolvidas pela Agência;

IV – executar outras atividades que lhe forem cometidas.

DECRETO Nº21.839, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso IV da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.009039/1999, decreta:

Art. 1ºFica aberto, à Secretaria de Agricultura, crédito suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de aplicação financeira de recursos de convênio nº 001/99, celebrado entre a União e o Distrito Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e a Secretaria de Agricultura.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo proceder ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,20 de dezembro de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I							R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
E S P E C I F I C A Ç Ã O				NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
00000 RECEITA DO TESOURO				1325.00.00	121	28.500	28.500
* As transferências não constam do Total T O T A L							28.500

ANEXO II							R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO				NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA					28.500
20.604.1100.2487		PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO ANIMAL					28500
Ref. 004668	0001	PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL		34.90.93	121	28.500	
200034		* As transferências não constam do Total				T O T A L	28.500

DECRETO Nº 21.840, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 39.358,00 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.009039/1999, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Agricultura crédito suplementar, no valor de R\$ 39.358,00 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I			R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA				39.358
20.604.1100.2487		PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO ANIMAL				39.358
Ref. 004668	0001	PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.93	132	39.358	
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	39.358

ANEXO II			R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001	14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA				39.358
20.603.1100.2486		PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS E PRAGAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO VEGETAL				25.106
Ref. 004657	0001	PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS E PRAGAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO VEGETAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	132	15.057	
			34.90.39	132	930	
			45.90.52	132	9.119	
20.604.1100.2487		PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO ANIMAL				14.252

Ref. 004668	0001	PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	132	14.252	
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	39.358

DECRETO Nº 21.841, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente da Administração Regional de São Sebastião, da Superintendência das Administrações Regionais, para a estrutura da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

o Administrador regional de brazlândia, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o 8º do artigo 37 do Decreto nº 18.256/97, declara:

ABANDONADOS, os materiais apreendidos e não reclamados pelos seus respectivos proprietários, objeto da publicação no DODF nº 215 de 10 de novembro de 2000

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL / DATA / HORA
728	JOSÉ FRANCISCO	Fazenda Engenho Quimado AIS – 03 Parcela irregular 07/11/2000/17:00
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
32	Rolos de Fios de Alumínio de alta tensão de diversos tamanhos	
52	Estacas de madeira branca (eucalipto)	

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 09/11/2000, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2000, página 08, referente a permuta de veículos pertencentes a Administração Regional do Cruzeiro.

FRANCISCO PIRES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 454, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I							R\$1.00
							ORÇAMENTO FISCAL
A C R É S C I M O							
ANEXO À PORTARIA Nº		454					
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				104	
04.122.0100.2594		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					
Ref.: 004997	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.92	100	104	104	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE FAZENDA				15.000	
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.: 005233	0017	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	31.90.13	100	15.000	15.000	
150201/15201	21201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				3.000	
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.: 004741	0022	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.93	100	3.000	3.000	
200080					TOTAL	18.104	

ANEXO II						R\$1.00	R\$1.00	
						ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
		ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA Nº		454						
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
180101/00001	17101	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				83.800		
08.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref.: 005292	0016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	34.90.39	102	50.300	50.300		
08.122.0100.2150		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS						
Ref.: 005294	0001	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	34.90.39	112	33.500	33.500		
200080					TOTAL	83.800		
ANEXO III						R\$1.00		
						ORÇAMENTO FISCAL		
		REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA Nº		454						
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				104		
04.122.0100.2594		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						
Ref.: 004997	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.39	100	104	104		
30103/00001	19101	SECRETARIA DE FAZENDA				15.000		
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.: 005233	0017	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	31.90.11	100	15.000	15.000		
150201/15201	21201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				3.000		
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.: 004741	0022	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	3.000	3.000		
200081					TOTAL	18.104		
ANEXO IV						R\$1.00		
						ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
		REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA Nº		454						
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	R\$1.00	TOTAL		
180101/00001	17101	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				83.800		
08.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref.: 004992	0016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	34.90.37	102	50.300	50.300		
08.122.0100.2150		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS						
	0001	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	34.90.30	112	33.500	33.500		
200081					TOTAL	83.800		

PORTARIA Nº 455, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II de que trata o art. 1º da Portaria nº 326, de 29 de julho de 1999, alterados pela Portaria n.º 435, de 1º de dezembro de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 28 de fevereiro de 2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I

I PRODUTOS	II PREÇO UTILIZADO COM BASE DE CÁLCULO (R\$ POR UNIDADE)								III PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO (R\$ POR UNIDADE)
	ANTÁRTICA			BRAHMA		SKOL	KAISER	SCHINCARIOL	OUTROS
	Premium	Comum	Outras	Extra	Comum				
CERVEJA GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL									
até 360ml	-	0.79	-	-	-	0.79	-	-	0.67
de 361 a 660ml	1.53	1.43	1.25	1.53	1.22	1.43	1.08	1.03	0.99
CERVEJA GARRAFA DE VIDRO NÃO RETORNÁVEL “LONG NECK”									
até 360ml	0.86	0.78	0.70	0.82	0.73	0.73	0.61	0.65	0.65
de 361 a 660ml	-	-	-	-	-	-	-	-	0.66
EM LATA									
até 250ml	-	-	-	-	-	-	0.59	-	0.52
até 360ml	0.79	0.76	0.70	-	0.66	0.79	0.63	0.59	0.59
de 361 a 660ml	-	-	-	-	-	1.08	-	-	0.93
CHOPE									
LITRO					3.32				2.99

ANEXO II

I	II												III
PRODUTOS	PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO (R\$ POR UNIDADE)												PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE
	Coca-Cola			Antártica		Pepsi-Cola		Brahma		Schincariol	Refrigerante Brasília	Refrigerante Xereta	Outros
	Preço Sugerido			Preço Sugerido		Preço Sugerido		Preço Sugerido		Preço Sugerido	Preço Sugerido	Preço Sugerido	Preço Sugerido
	Coca-Cola	Guaraná Taí	Outros	Guaraná	Outros	Pepsi-Cola	Outros	Guaraná	Outros	Refrigerante	Refrigerante	Refrigerante	Refrigerante
Refrigerante 185 ml (Retornável)	-	-	-	0,52	-	-	-	-	-	-	-	-	0,45
Refrigerante 284/330 ml (Retornável)	0,70	-	0,70	0,75	0,75	0,65	0,65	0,61	0,61	-	-	-	0,70
Refrigerante 284/330 ml (Não Retornável)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,78
Refrigerante 500 ml (Retornável)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,36
Refrigerante 600 ml (Retornável)	-	-	-	-	0,52	-	-	-	-	-	-	-	0,45
Refrigerante 1 litro (Retornável)	-	-	-	1,22	-	-	-	-	-	-	-	-	1,13
Refrigerante 2 litros (Retornável)	1,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,15
Refrigerante PET até 250ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,44	0,50	0,50
Refrigerante PET até 350ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,52
Refrigerante PET até 500ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,65	-	-	0,65
Refrigerante PET até 1500ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,07
Refrigerante PET até 2 litros	1,61	1,10	1,56	1,60	1,55	1,45	1,39	1,26	1,39	1,03	0,95	1,00	1,22
Refrigerante PET até 1 litro	-	-	-	1,08	1,08	-	-	0,98	0,98	0,92	-	0,84	0,84
Refrigerante PET até 600ml	0,91	-	0,85	0,96	0,92	0,93	0,88	0,97	1,00	-	-	-	0,90
Refrigerante lata (até 355ml)	0,70	-	0,67	0,69	0,68	0,63	0,63	0,55	0,55	0,55	0,48	0,55	0,60
Posto Mix (litro xarope)	11,41	11,41	11,41	11,41	11,41	11,41	11,41	11,41	11,41	10,27	-	-	10,27

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 20 de dezembro de 2000

PROCESSO N.º	: 040.006.170/2000
INTERESSADO	: Contrata Empreendimentos Imobiliários Ltda.
ASSUNTO	: Locação de Imóvel

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da Contrata Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando atender despesas com a locação do imóvel situado na QSA 11, Lote 11-Taguatinga/DF, com área total de 736,46m², constituído de subsolo com 237,56m², térreo com 237,56m², mezanino com 52,56m², pavimento superior com 208,46m², para uso desta Secretaria.

A Dispensa foi reconhecida com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.012.476/99
INTERESSADO	: CORREIO BRAZILIENSE
ASSUNTO	: Renovação de Assinatura

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Correio Braziliense, objetivando atender despesas com a renovação de uma assinatura anual do jornal Correio Braziliense, para a Central de Compras desta Secretaria, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

PROCESSO N.º	: 040.005.619/2000
INTERESSADO	: Invest Empreendimentos Imobiliários Ltda.
ASSUNTO	: Locação de Imóvel

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da Invest Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando atender despesas com a locação do imóvel situado à Avenida Comercial Lote 445 A – Núcleo Bandeirante/DF, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), para uso desta Secretaria.

A Dispensa foi reconhecida com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

PROCESSO N.º	: 040.012.928/00
INTERESSADO	: GAZETA MERCANTIL S/A
ASSUNTO	: Renovação de Assinatura

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Gazeta mercantil Participações Ltda., objetivando atender despesas com a renovação de uma assinatura anual do jornal Gazeta Mercantil, para a Assessoria de Comunicação Social desta Secretaria, no valor de R\$ 272,06 (duzentos e setenta e dois reais e seis centavos).

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

PROCESSO N.º	: 040.006.170/2000
INTERESSADO	: Wagner Imobiliária, Refrigeração e Construções, Indústria e Comércio Ltda.
ASSUNTO	: Locação de Imóvel

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da Wagner Imobiliária, Refrigeração e Construções, Indústria e Comércio Ltda., objetivando atender despesas com a locação do imóvel situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02 Bloco K, com uma área total de 7.497m², correspondente a loja com 648,00m², sobreloja 648,00m², copa com 90,00m², 1º subsolo com 2.427,75m², 3º subsolo com 2.427,75m² e fração de garagem com 1.255,50m² , para uso desta Secretaria.

A Dispensa foi reconhecida com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 48/00 – CECON/GERAR/SUREC/SEFP

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:

01- Recolhimentos indevidos do ICMS incidente sobre o consumo de combustíveis, no mês de setembro de 2000, efetuado pelos veículos de uso oficial da Embaixada do Reino da Arábia Saudita de placas: CMD 006, CD 303, CD 309, CD 311 e CD 313, no valor total de R\$ 421,78, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome dessa embaixada. (processo nº 040.002.915/2000).

02- Pagamento a maior do IPTU/TLP-98 do imóvel de inscrição nº 30447550, no valor de R\$ 164,44, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome do interessado e com o débito em aberto de IPTU/TLP-99 do mesmo imóvel.(processo nº 040.001.445/98).

03- Recolhimento indevido Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza-AIR referente ao período de 1990 a 1993, no valor total de R\$ 9.156,30, com o débito referente ao Auto de Inflação nº 19.139/92, em nome da CONTERC- Construção e Terraplanagem e Consultoria Ltda., CGC nº 00.536.490/0001-45.(processo nº 136.000.947/92).

04- Pagamento indevido do IPTU-97 do imóvel de inscrição nº 47443170, no valor de R\$ 76,42, com os débitos em aberto de IPTU-2000 do mesmo imóvel.(processo nº 040.001.038/2000).

Brasília, 15 de dezembro de 2000

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO

DESPACHOS DO SUPERVISOR
Em 15 de dezembro de 2000

PROCESSO: 040.001.719/00
INTERESSADO: NIUSA BRANDÃO BLANCO
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.001.719/00, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Niusa Brandão Blanco, CPF nº 248.984.141-68.

PROCESSO: 040.003.373/00
INTERESSADO: NELSON LUIS CRUZ MARANGON
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.003.373/00, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pelo requerente Nelson Luis Cruz Marangon , CPF nº 826.750.408-78.

PROCESSO: 040.011.053/99
INTERESSADO: CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.011.053/99, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pelo requerente Carlos Eduardo Magalhães de Almeida, CPF nº 194.175.196-20.
PROCESSO: 040.012.873/99
INTERESSADO: CAMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.012.873/99, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Campanhia Nacional de Escolas da Comunidade.
PROCESSO: 040.001.076/00
INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.001.076/00, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pelo requerente Carlos Augusto da Silva Cruz, CPF nº 314.860.531-49.
PROCESSO: 040.002.688/00
INTERESSADO: CLEONICE MARIA PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.002.688/00, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Cleonice Maria Pereira de Sousa, CPF nº 145.524.771-53.
PROCESSO: 040.002.079/00
INTERESSADO: CLEUDES DAMARES PINHEIRO SILVA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.002.079/00, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Cleudes Damares Pinheiro Silva, CPF nº 100.267.541-34.
PROCESSO: 040.002.078/00
INTERESSADO: CLEUZA MARIA DA SILVA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.002.078/00, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Cleuza Maria da Silva, CPF nº 206.468.106-00.
PROCESSO: 042.000.567/00
INTERESSADO: SEBASTIANA RODRIGUES ABREU
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 042.000.567/00, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Sebastiana Rodrigues Abreu, CPF nº 400.161.611-49.
PROCESSO: 040.002.946/00
INTERESSADO: RICARDE AZEVEDO MOTA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.002.946/00, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pelo requerente Ricardo Azevedo Mota, CPF nº 297.526.041-53.
PROCESSO: 040.002.018/00
INTERESSADO: LUCIENE XAVIER JUNQUEIRA ARAÚJO
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.002.018/00, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Luciene Xavier Junqueira Araújo, CPF nº 219.447.841-87.
PROCESSO: 040.004.221/00
INTERESSADO: ZILDA MARIA EVANTUIR VELASCO
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.004.221/00, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Zilda Maria Evantuir Velasco, CPF nº 085.207.801-30.
PROCESSO: 040.008.958/99
INTERESSADO: WALDEVINO ALVES DE URANY
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.008.958/99, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pelo requerente Waldevino Alves de Urany, CPF nº 183.769.161-49.
PROCESSO: 040.001.960/00
INTERESSADO: MARCO TARCISIO BERQUO E SILVA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.001.960/00, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pelo requerente Marco Tarcísio Berquo e Silva, CPF nº 115.706.281-49.
PROCESSO: 040.002.160/00
INTERESSADO: VANILDA MOREIRA DE ALVARENGA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.002.160/00, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Vanilda Moreira de Alvarenga, CPF nº 265.550.501-87.
PROCESSO: 040.013.863/99
INTERESSADO: RAQUEL ABRÃO PEREIRA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.013.863/99, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Raquel Abrão Pereira, CPF nº 295.894.871-49.
PROCESSO: 040.002.399/00
INTERESSADO: HELENA OLIVEIRA BARBOSA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.002.399/00, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Helena Oliveira Barbosa, CPF nº 116.943.861-04.
PROCESSO: 040.001.681/00
INTERESSADO: RACHEL AUGUSTA DUMONT

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.001.681/00, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Rachel Augusta Dumont, CPF nº 151.808.321-87.
PROCESSO: 040.013.014/99
INTERESSADO: RAPHAEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO
O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.013.014/99, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pelo requerente Raphael Guimarães de Almeida, CPF nº 007.443.257-57.

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.002.460/2000	CLAUDIA VELASCO OSÓRIO	ICMS	22,67
040.002.462/2000	CLAUDIA VELASCO OSÓRIO	ICMS	22,25
040.002.457/2000	CLAUDIA VELASCO OSÓRIO	ICMS	23,25
040.002.458/2000	CLAUDIA VELASCO OSÓRIO	ICMS	40,09
040.002.459/2000	CLAUDIA VELASCO OSÓRIO	ICMS	26,55
040.002.456/2000	CLAUDIA VELASCO OSÓRIO	ICMS	40,30
040.002.455/2000	CLAUDIA VELASCO OSÓRIO	ICMS	40,33
040.002.461/2000	CLAUDIA VELASCO OSÓRIO	ICMS	10,90
040.006.246/1998	MARIA ISABEL MOZZATO	IPTU/TLP	1.680,37
040.004.972/2000	EMBAIXADA DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS	ICMS	2.936,08
040.013.421/1997	M. G. AVIAMENTOS LTDA - ME	ICMS	183,67
040.004.052/2000	RONES FERREIRA SANTOS	IPVA	50,78
042.000.284/2000	MARIA DOS SANTOS SILVA	IPTU/TLP	75,50
042.000.453/2000	MILITÃO FRANCISCO COSTA	IPTU/TLP	133,69
046.000.304/2000	ORMESINA FABRÍCIO DE SOUZA	IPTU/TLP	148,00
046.000.531/2000	MARIA HIGINA DE SOUZA	IPTU/TLP	36,56
040.004.417/2000	ROSANA LOBO SOARES DA CUNHA	IPVA	185,62
040.002.630/2000	MARIA VIEIRA DA COSTA	ITBI	2.156,00
047.000.024/2000	PEDRINA MARIA DE ALMEIDA	IPTU/TLP	130,47
046.000.261/2000	RAIMUNDO BEZERRA CHAVES	IPTU/TLP	130,47
042.000.427/2000	JESUINA RODRIGUES GONÇALVES	IPTU/TLP	63,96
042.000.715/2000	MANOEL PACÍFICO DO NASCIMENTO	IPTU/TLP	57,68
042.000.249/2000	MANOEL DIAS FILHO	IPTU/TLP	184,30
040.000.332/2000	ROSEMARY GUILARDI DA SILVA	ITBI	104,16
042.001.636/2000	LUCIANE BENETTI	IPTU/TLP	68,22
044.000.337/2000	JUDITE CAMELO VASQUES	IPTU/TLP	98,67
042.000.647/2000	LINDOLFO FERREIRA QUEIROZ	IPTU/TLP	66,86
040.002.117/2000	JOSÉ POSSIDONIO DOS ANJOS	IPTU/TLP	114,57
042.000.213/2000	ENOQUE JOAQUIM DOS SANTOS	IPTU/TLP	50,32
040.001.654/2000	ANGELA MALAQUIAS MENDES	ITBI	1.560,00
042.000.153/2000	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	IPTU/TLP	63,62
049.000.070/2000	JOSÉ PEREIRA SANTANA	IPTU/TLP	77,64
040.002.000/2000	JOÃO DA SILVA MAIA	IPTU/TLP	384,43
040.001.761/2000	JOSÉ ARIEL BERGEMANN DE AGUIAR	ITCD	3.565,62
046.000.313/2000	MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM	IPTU/TLP	157,37
040.002.146/2000	INES DELFINA UBICI DE BUSSO E OUTROS	ICMS	348,64
040.000.797/2000	INES DELFINA UBICI DE BUSSO E OUTROS	ICMS	305,48
040.000.796/2000	INES DELFINA UBICI DE BUSSO E OUTROS	ICMS	335,55
040.002.145/2000	INES DELFINA UBICI DE BUSSO E OUTROS	ICMS	208,39
042.000.278/2000	PEDRO LEITE DE OLIVEIRA	IPTU/TLP	374,96
046.000.611/2000	ELIZA PEREIRA DOS ANJOS	ICMS	977,32
040.003.569/2000	FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA	IPTU	2.050,43
042.000.228/2000	VALDELICE MIRANDA DA SILVA	IPTU/TLP	122,27
040.003.047/2000	UMBELINA PEREIRA DOS SANTOS	ITBI	1.077,92
040.003.340/2000	ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE	IPTU/TLP	539,19

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO

GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 718-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, 14 DE DEZEMBRO DE 2000

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de educação.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal combinado com o artigo 4º, inciso III do Decreto nº 16.099, de 29.11.1994, e considerando o que consta do processo nº 040.013350/98, declara:
A UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – UNBEC (CENTRO EDUCACIONAL CHAMPAGNAT), CGC N.º 10.847.382/0007-32, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir dos respectivos exercícios, em relação aos veículos abaixo relacionados, integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

MARCA/MODELO	PLACA	IMUNIDADE
IMP/PEUGEOT 306 PAS B 1.8	JFH 5878	A PARTIR DE 1998
FORD F/4000 G	JFW 3166	A PARTIR DE 2000

Excluído do Ato Declaratório nº 488/97/DAT/SUREC/SEFP, de 07.11.97, o veículo relacionado abaixo, a partir da respectiva data, tendo em vista que não prevalecem mais as razões que fundamentaram a concessão do benefício fiscal.

MARCA/MODELO	PLACA	A PARTIR DE
VW/KOMBI PICK UP	JEX 6497	01.08.2000

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE AZEVEDO DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 772/2000 – CEEESP/GETRI/SUREC/SEFP

Autoriza procedimento especial relacionado com emissão de Notas Fiscais de Serviço – por período mensal – de forma globalizada no âmbito do Distrito Federal.

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, no uso da competência de que trata o inciso III do artigo 1º da O.S nº 88, de 20 de julho de 2000 e os artigos 74 a 81 do Decreto nº 16.106/94 e o que consta do Processo nº 00040.003344/2000, declara que a empresa TICKET SERVIÇOS S/A., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF – sob o nº 07.322.980/003-96 e no CNPJ sob o nº 47.866.934/0008-40, estabelecida no SCS – Quadra 02 – Bloco “C” – nº 92 – 4º andar - Brasília – DF., requer e fica autorizada a emitir notas fiscais, englobando todas suas operações ocorridas no mês, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o interessado acima identificado autorizado a emitir Nota Fiscal de Serviços, de forma consolidada, abrangendo todas as operações ocorridas no mês, obedecidas as exigências abaixo:

I - será emitida uma nota fiscal de serviços englobando todas as operações efetuadas com seus clientes (empresas que adquirem os ticktes)

II – será emitida uma nota fiscal de serviços envolvendo todas as operações efetuadas com seus estabelecimentos credenciados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As notas fiscais de que tratam os incisos I e II acima, deverão, obrigatoriamente, ser emitidas até o último dia do mês de apuração em que ocorreram as operações com seus clientes e estabelecimentos credenciados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nas notas fiscais de que tratam os incisos I e II acima, deverão ser anexadas uma via de todas as notas fiscais emitidas EM OUTRAS Unidades da Federação, representativa de cada operação, individualizada, que servirá de documento acessório, devendo a soma das mesmas, ser igual ao valor total das Notas fiscais.

PARÁGRAFO TERCEIRO A requerente deverá, obrigatoriamente, remeter a esta Subsecretaria de Receita, no endereço SBN – QUADRA 02 – BLOCÓ “K” – GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – GEFIS, até o dia 10 do mês subsequente à emissão das notas fiscais de que tratam os incisos I e II, relatório, por meio magnético, contendo no mínimo:

a) - Quando se tratar de estabelecimento cliente:

- 1) - razão social
- 2)– endereço, nº de inscrição no CF/DF e nº de inscrição no CNPJ
- 3) - nº e data de emissão da nota fiscal suporte
- 4) - valor da operação, base de cálculo do imposto
- 5) - valor do ISS

b) - Quando se tratar de estabelecimento credenciado:

- 1) - razão social
- 2) - endereço, nº de inscrição no CF/DF e nº de inscrição no CNPJ
- 3) - nº e data de emissão da da nota fiscal suporte
- 4) - valor do reembolso
- 5) - valor da operação, base de cálculo do imposto
- 6) - valor do ISS

PARÁGRAFO QUARTO - A requerente emitirá, obrigatoriamente, nota fiscal de serviços individualizada, sempre que seus clientes ou credenciados assim exigirem.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas notas fiscais de que tratam os incisos I e II, no campo destinatário, conterà a seguinte expressão “NOTA FISCAL EMITIDA DE ACORDO COM O ATO DECLARATÓRIO Nº 772/2000 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000”

CLAUSULA SEGUNDA - O presente Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo entretanto, no seu decurso, a qualquer tempo, ser revogado ou derrogado, a critério exclusivo da autoridade concedente, independentemente de manifestação do Fisco.

CLÁUSULA TERCEIRA - A requerente somente poderá desistir deste Regime após informar à Gerência de Tributação desta Subsecretaria, por meio de requerimento protocolizado.

CLÁUSULA QUARTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2001.

Brasília - DF., 14 de dezembro de 2000

CELSO MONTEIRO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 755-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea “b” art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 07/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I, do mesmo decreto, e conforme os Processos nºs 040.002443/2000 e 040.004808/2000 resolve:

1) Declarar suspensão por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS incidente sobre a importação dos materiais abaixo relacionados, conforme Licenciamentos de Importação, efetuada pela UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC, inscrita no CGC sob n.º 00.331.801/0001-30.

LI nº : 00/0153150-3

Quant. Especificação

01 un. LACTÍMETRO DE MESA MODELO (YSI 1500 SPORT LACTATE ANALYSER, 220 V);

LI nº : 00/0147986-2

Quant. Especificação

01 un. SISTEMA DE BAROPODOMETRIA COMPUTADORIZADA F-SCAN(COM ACESSÓRIOS)

01 un. SISTEMA F-MAT ADD-ON (p/ análise das pressões na região plantar dos pés);

LI nº : 00/0003869-2

Quant/. Especificação

01 un. AGC CONTROLADOR DE VÁCUO LINHA ATIVA, 1 MOSTRADOR, P/ 3 SENSORES;

LI nº : 00/0003868-4

Quant. Especificação

01 un. WRG-S-SW25 SENSOR ATIVO COMBINADO (100-10º MBAR) NW25;

LI nº : 00/0003858-7

Quant. Especificação

01 un. E2M 1.5 BOMBA DE VÁCUO 220 V, 50/60 HZ;

LI nº : 00/0003857-9

Quant. Especificação

01 un. CABO EXTENSÃO APMG, 3M;

01 un. CABO DE FORÇA COM PLUG US, 2M;

LI nº : 00/0003856-0

Quant. Especificação

01 un. PV50MKS- VÁLVULA DE ALTO VÁCUO MANUAL EM AÇO INOX;

LI nº : 00/0003853-6 (PARTES DE OUTS. MAQS. OU DE APARS. S/ CONEXÕES ELETR. ETC)

Quant. Especificação

02 un. NW50 ANEL DE CENTRAGEM COM O’RING;

02 un. NW50 ABRAÇADEIRA;

01 un. NW10 TUBO FLEXÍVEL;

02 un. NW10 ANEL DE CENTRAGEM COM O’RING;

02 un. NW10/16 ABRAÇADEIRA;

LI nº : 00/0222746-8

Quant. Especificação

06 un. PROJETO DE MULTIMÍDIA (LITEPRO 425ZV PROJECTOR).

2) Revogar o Ato Declaratório nº 420- CEESP/GETRI/SUREC/SEFP de 20 de julho de 2000.

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.9º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto nº 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de dezembro de 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no artigo 98, X, da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/2000 que lhe foi delegada pela alínea a, inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/2000, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2000, para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista constataremos, através do Cadastro Imobiliário da SEFP, que os requerentes não são titulares dos respectivos imóveis contrariando o disposto no artigo 3º da Lei n.º1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042.000.182/00	JOSÉ ILÍDIO DA FONSECA	QNP 26 CJ L LT 02 – CEILÂNDIA	3071406-0
046.000.556/00	LEONÍSIA PEREIRA SILVA	QNP 28 CJ J LT 33 – CEILÂNDIA	3072377-9
046.000.363/00	MARIA P. DO NASCIMENTO	QNN 09 CJ C LT 45 – CEILÂNDIA	3515682-1
042.001.498/00	RITA TAVARES	QNO 15 CJ G LT 06 – CEILÂNDIA	3037340-9

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º16.106/94.

AGOSTINA S. ARRUDA BOMFIM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

ATAS DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 24 de novembro de 2000, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Kleber Nascimento, Giovanni Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes, Jaime Pereira Sardinha, Nélcio Lacerda Wanderlei e João Alves de Oliveira, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Estava também presente em Plenário o vice-presidente da Casa, Conselheiro Wellington Carlos Batista. Participou da sessão o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Recurso Extraordinário nº 004/99, Recorrente CRIA NATIVA BAR E RESTAURANTE LTDA., Advogado Djalma de Lima Ferreira, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; Recurso Extraordinário 008/99, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Interessada AUTO PEÇAS FUSCA LTDA, Advogado Aluísio Cunha Soares, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Concluído o julgamento, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha e declaração de voto dos Conselheiros Kleber Nascimento, João Alves, Luiz Gorga e Airton Nazário. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, João Alves e Nélcio Lacerda, que davam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha; Recurso Extraordinário n.º 006/00, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Interessada CELI FERNANDES DE CARVALHO, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Nélcio Lacerda, João Alves e Giovanni Leal. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 005/98, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Recorrida VINÍCOLA AMÁLIA LTDA, Representante da Fazenda

Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira e declaração de voto dos Conselheiros Luiz Gorga, Kleber Nascimento, Jaime Pereira e Maria Helena. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Relator, João Alves e Giovanni Leal, que davam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha; REOP 007/00, Recorrente 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Recorrida GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou; Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Após o voto dos Conselheiros Relator e Airtton Nazário, pediu vista dos autos o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 34, 35 e 36/00, referentes aos recursos: RE 01/97, RE 06/98 e REOP 03/00, respectivamente. Foram também distribuídos os seguintes recursos: ao Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, RCDP 04/00; ao Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, RE 26/00 e REOP 12/00; ao Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga, REOPs 09/00 e 15/00; ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva, REOP 10/00; ao Conselheiro Kleber Nascimento, REOP 11/00; ao Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, REOP 13/00, à Conselheira Maria Helena Lima Pontes, REOP 14/00; e ao Conselheiro João Alves de Oliveira, RE 21/00. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, e, por nada constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 14 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, JAIME PEREIRA SARDINHA, KLEBER NASCIMENTO, GIOVANI LEAL DA SILVA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA HELENA LIMA PONTES, NELIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

1ª CÂMARA

Processo nº 040.006.788/95(*)
Recurso Extraordinário nº 001/97
Recorrente : PACO ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.
Advogado : Gilberto Alves Nery e/ou
Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei
Data do Julgamento: 15 de setembro de 2000.
ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 034/00 (8687)
EMENTA : PRELIMINAR DE SOBRESTAMENTO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS - EXISTÊNCIA NOS AUTOS DE ELEMENTOS INFORMATIVOS SUFICIENTES PARA DELIBERAÇÃO SOBRE O FEITO - REJEIÇÃO - Há de se rejeitar a preliminar de sobrestamento do julgamento do processo para juntada de novos documentos quando dos autos constarem elementos informativos suficientes para deliberação sobre o feito. PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de nulidade quando restar comprovado nos autos quer são infundadas as razões que motivaram a sua arguição. DOCUMENTOS PARTICULARES DE CONTROLE - SAÍDA TRIBUTÁVEL - SONEGAÇÃO - Constatado a realização de operação tributável, mediante o exame de documentos particulares de controle, decorrente de saídas de mercadorias sem a respectiva emissão de Notas Fiscais, impõe-se a exigência do imposto com os acréscimos legais específicos aplicáveis à hipótese de sonegação. RECURSO EXTRAORDINÁRIO AO PLENO - ALEGAÇÕES DESACOMPANHADAS DE PROVAS - DESPROVIMENTO - Meras alegações desacompanhadas de provas válidas e necessárias, são insuficientes para elidir a ação fiscal. Recurso Extraordinário que se desprove.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa; à maioria de votos, rejeitar a preliminar de sobrestamento do feito argüida pelo recorrente e, no mérito, também a maioria de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos demais Conselheiros. Foram votos vencidos, quanto ao sobrestamento os dos Conselheiros Kleber e Luiz Gorga, que acatarem a preliminar e, quanto ao mérito, o dos Conselheiros Kleber, Airtton e Maria Helena, que davam provimento ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 24 de novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
NELIO LACERDA WANDERLEI
Redator

(*)Replicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 229 de 04/12/00, pág. 08.

Às quatorze horas do dia 04 de dezembro de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park - SCN, sob a Presidência do Exmo. Wellington Carlos Batista, Vice-Presidente da Casa, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovanni Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente em exercício justificou a ausência do Conselheiro Sebastião Quintiliano, motivo por que o estava substituindo na Presidência dos trabalhos. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 547/98 e REO 546/98, Recorrentes UTA BASE BRASÍLIA AERONAVES E SERVIÇOS LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e UTA BASE BRASÍLIA AERONAVES E SERVIÇOS LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, acorda 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 484/99, Recorrente MARIA LÍDIA FRANCO PORTAL., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; RV 177/00, Recorrente LÍDIA MARIA E LIMA ELLRY, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Após o voto do Conselheiro Relator, pediu vista dos autos o Conselheiro Giovanni; e REO 002/99, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CONSTRUENGE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO EM GERAL LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Concluído o julgamento, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2ª Câmara os seguintes Recursos Voluntários: 394, 401, 403, 408, 421 e 424/00. Foram sorteados entre os Conselheiros da 1ª Câmara os seguintes Recursos: REO 074/00 e RV 402/00, ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva; RV 393, ao Conselheiro Kleber; RVs 400 e 438/00, à Conselheira Maria Helena Lima Pontes; RV 436/00; ao Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de dezembro de 2000, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 05 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente em exercício), MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, KLEBER NASCIMENTO, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às quatorze horas do dia 05 de dezembro de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park - SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista, Vice-Presidente da Casa, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovanni Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente em exercício justificou a ausência do Conselheiro Sebastião Quintiliano, motivo por que o estava substituindo na presidência dos trabalhos. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 691/97, Recorrente FISIOCENTRO CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, acorda 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 053/99, Recorrente FONSECA E BATISTA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Tendo em vista declarar-se impedido de participar do julgamento o Sr. Presidente em exercício, Wellington Carlos Batista, foi retirado de pauta o RV 053/99; RV 491/99, Recorrente LUCICLEIDE DE OLIVEIRA SILVA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 020/00, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Após o voto do Conselheiro Relator, pediu vista dos autos o Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente em exercício encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 06 de dezembro de 2000, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 06 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente em exercício), MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, KLEBER NASCIMENTO, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às quatorze horas do dia 06 de dezembro de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park - SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista, Vice-presidente da Casa, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovanni Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente em exercício justificou a ausência do Conselheiro Sebastião Quintiliano, motivo por que o estava substituindo na presidência dos trabalhos. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 500/99, Recorrente JANAÍNA CAMARGO ROSAL SANTOS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; RV 526/99, Recorrente JOÃO RODRIGUES SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Encerrada a votação, decide a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator; RV 133/00, Recorrente CONDOMÍNIO DO BLOCO "F" da SQS 407, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 006/00, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida INDÚSTRIA VILLARES S/A, Advogado Marcos Joaquim Gonçalves Alves, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2ª Câmara os seguintes Recursos Voluntários: 200, 261, 304, 313, 331, 335, 350, 363, 373, 412, 414, 416, 425, 433/00. Foram sorteados entre os Conselheiros da 1ª Câmara os seguintes recursos: RVs 216, 332, 405 e 422/00 ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva; RVs 284, 366 e 413/00 ao Conselheiro Kleber Nascimento; RVs 303, 364, 367 e 417/00 ao Conselheiro Jaime Pereira Sardinha; e RVs: 354, 374 e 432/00 à Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente em exercício encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 7 de dezembro de 2000, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 7 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Às quatorze horas do dia 07 de dezembro de 2000, reuniu-se a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park - SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovanni Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 381/98 e REO 380/98, Recorrentes e Recorridas KALIGRAFIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS E LIVROS LTDA. e Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Concluído o julgamento, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso voluntário e conhecer do recurso de ofício para, pelo voto de desempate do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Jaime Pereira Sardinha e Kleber Nascimento. Foram votos vencidos quanto ao recurso de ofício os dos Conselheiros Kleber e Maria Helena, que negavam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 314/99, Recorrente CHURRASCARIA KANEKÃO LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Encerrada a votação, decide a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para, em preliminar, também à maioria de votos, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido quanto à preliminar de não conhecimento do recurso o do Conselheiro Kleber, que a suscitou; RV 507/99, Recorrente LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do feito fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e REO 024/00, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido HUSEIN ABDEL AZIZ ALI AHMAD TAHA, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem

desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 08 de dezembro de 2000, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Celso Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 08 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às quatorze horas do dia 08 de dezembro de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovani Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 083/99, Recorrente CONDOMÍNIO DO BLOCO “J” DA SQS 410, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 081/00 e REO 016/00, Recorrentes e Recorridas GILSON APOLINÁRIO PEIXOTO e Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Após o voto do Conselheiro Relator, e colhido o voto da Conselheira Maria Helena quanto ao recurso de ofício, esta pediu vista dos autos; RV 209/00, Recorrente BRAVESA BRÁSLIA VEÍCULOS S/A., Advogado Vandir Aparecido Nascimento, Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Jaime Pereira e Giovani Leal. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 041/99, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida LR GALERIA DE ARTE LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 11 de dezembro de 2000, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 11 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às quatorze horas do dia 11 de dezembro de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovani Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 376/97, Recorrente TRANSPORTADORA WADEL LTDA., Advogado Sebastião Paulino Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, em preliminar, sobrestar o julgamento, do feito, encaminhando o processo à 1ª Instância para que sejam retiradas as peças estranhas aos autos, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Jaime Sardinha e Giovani Leal. Foi voto vencido quanto à preliminar o do Conselheiro Giovani, que a rejeitou; RV 489/99, Recorrente AJARDEL – AJARDINAMENTO E DECORAÇÕES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 510/99, Recorrente SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Advogado Francisco Martins Leite Cavalcante e/ou, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, para que sejam juntados todos os autos dos demais processos, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Sardinha e Giovani Leal da Silva; e RV 288/00, Recorrente MANOEL NOBREGA DE ARAÚJO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram lidos os acórdãos nºs: 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286/00, referente aos seguintes Recursos: RVs 837/97, 568/97, 487/99, 252/99, 375/98, REO 028/99, RVs 703/98, 417/99, 431/99, 437/99, 077/00, 093/00 e REO 010/00, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 12 de dezembro de 2000, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 12 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), GIOVANI LEAL DA SILVA, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às quatorze horas do dia 12 de dezembro de 2000, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovani Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes, Jaime Pereira Sardinha e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 019/98, Recorrente ACADEMIA PRATIQUE DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO). Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa, e no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Foi voto vencido o do Conselheiro Kleber que dava provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Antônio Alves. Antes do Conselheiro Antônio Alves retirar-se da sessão, o Sr. Presidente agradeceu à sua presença. Nesse momento, passou a fazer parte da mesa o Conselheiro Giovani Leal da Silva; RV 047/99, Recorrente EURIPEDES TOMAZINI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 091/99, Recorrente CONDOMÍNIO DO BLOCO “R” DA SQS 409, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer

do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão Conselheiro Relator; e RV 349/99, Recorrente SILVIA MARIA SAUNDERS COSTA DE OLIVEIRA, Recorrido Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/V, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Após os votos dos Conselheiros Relator e Kleber Nascimento, pediu vista dos autos o Conselheiro Giovani Leal. Esgotada a pauta de julgamento, foram lidos os acórdãos nºs: 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297/00, referente aos seguintes Recursos: RVs 257/98, 652/98, 408/99, 248/99, 407/97, 279/98, 502/99, REO 020/99, RVs 459/99, 406/99, 430/99, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 13 de dezembro de 2000, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 13 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Processo nº 040.010.716/96

Recurso Voluntário nº 834/97

Recorrente: JTG DISCOS E FITAS LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro

Data do Julgamento: 18 de outubro de 2000.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 274/00 (8712)

EMENTA : PRELIMINAR DE NULIDADE – CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de nulidade argüida sob a fundamentação de cerceamento do direito de defesa quando os elementos trazidos aos autos não permitir a verificação do alegado ou mostrarem-se inconsistentes. FIXAÇÃO DE PERCENTUAIS DE LUCRO – LEGALIDADE – A fixação de margem de lucro pode e deve ser feita pela autoridade autuante quando o valor declarado pelo contribuinte para as operações, for inferior ao movimento real constituindo-se a diferença apurada na conclusão fiscal em omissão de receita, ensejando ao Fisco a cobrança do tributo com os acréscimos legais previstos para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, pelo voto de desempate do Presidente, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto dos Conselheiros Kleber Nascimento e Jaime Pereira Sardinha. Foram votos vencidos os dos Conselheiro Kleber e Maria Helena, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA

Redator

Processo nº 040.000.060/96

Recurso Voluntário nº 586/97

Recorrente: BRUNELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado : Gualter de Castro Melo

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Data do Julgamento: 19 de outubro de 2000.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 275/00 (8713)

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO FUNDADO EM – VENDAS EM MÁQUINAS NÃO LACRADAS PELO FISCO – VALIDADE – Válido é o levantamento fiscal que teve como espeque o relatório de vendas extraído de máquina registradora não lacrada pelo Fisco, mormente quando o contribuinte dispuser de outras máquinas devidamente autorizadas, constituindo em hipótese de sonegação com os efeitos pertinentes à matéria.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA

Redator

Processo nº 040.002.561/98

Recurso Voluntário nº 487/99

Recorrente : BRÁSLIA COMÉRCIO DE APARELHOS DE ANESTESIA LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Data do Julgamento: 16 de outubro de 2000

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 276/00 (8714)

EMENTA : IPTU/TLP – MAJORAÇÃO DA TLP – INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA ANALOGIA – Inaplicável o Princípio da Analogia para efeito de majoração da TLP, só se justificando tal majoração se a atividade do contribuinte encontrar-se elencada no parágrafo 1º, art. 4º da Lei nº 6.945/81.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA

Redator

Processo nº 141.000.892/99

Recurso Voluntário nº 252/99

Recorrente : MR. AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Data do Julgamento: 18 de Outubro 2000.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 277/00 (8715)

EMENTA : COLOCAÇÃO DE FAIXAS EM LOGRADOURO PÚBLICO – FALTA DE AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MULTA –A colocação de faixa em logradouro público sem prévia anuência da Administração Pública, sujeita o infrator à multa e demais penalidade cabíveis, consoante o que disciplina a Lei nº 1.918/98.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, pelo voto de desempate do Presidente, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Kleber Nascimento e Maria Helena Lima Pontes. Foram votos vencidos quanto à preliminar de não conhecimento o dos

Conselheiros Kleber e Maria Helena, que a acatavam, e, quanto ao mérito, o da Conselheira Maria Helena Lima Pontes, que dava provimento parcial ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 040.000.352/98
Recurso Voluntário nº 375/98
Recorrente : ÁLBINO ALVES RAMOS
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva
Data do Julgamento: 17 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 278/00 (8716)
EMENTA : IPTU – BASE DE CÁLCULO – VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO TRIBUTO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES – IMPROCEDÊNCIA – A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, apurado anualmente através de avaliação administrativa, mediante critérios técnicos estabelecidos em lei ou regulamento sobre o tributo, não podendo ser alterada ante a simples informalidade do sujeito passivo, destituída de elementos convincentes, que informem o procedimento fiscal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA
Redator

Processo nº 141.003.007/98
Recurso Voluntário nº 703/98
Recorrente : RESTAURANTE CHINABRÁS LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva
Data do Julgamento: 19 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 280/00 (8718)
EMENTA : OBRA EM LOGRADOURO PÚBLICO – NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA – ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO – NÃO ATENDIMENTO – A execução de obra em logradouro público sem a obtenção prévia do Alvará de Construção constitui infração ao artigo 2º da Lei nº 1.172/96 ensejando, assim, a aplicação da multa prevista no artigo 30, § 2º, inciso I do Decreto nº 18.256/97, uma vez não atendida a notificação para regularização.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA
Redator

Processo nº 141.003121/99
Recurso Voluntário nº 417/99
Recorrente : GERALDO CONCEIÇÃO SILVA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
Data do Julgamento: 18 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 281/00 (8719)
EMENTA : ALEGAÇÕES RECURSAIS – PROVAS – Meras alegações, produzidas em primeira instância quanto na peça recursal, desacompanhadas de provas válidas e necessárias, são insuficientes para ilidir a ação fiscal.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
MARIA HELENA LIMA PONTES
Redatora

Processo nº 131.001.066/99
Recurso Voluntário nº 431/99
Recorrente: MARIA DE FÁTIMA GARCIA FRAGA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/II
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
Data do Julgamento: 25 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 282/00 (8720)
EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – EXERCÍCIO DA ATIVIDADE COMERCIAL NO DISTRITO FEDERAL – EXIGÊNCIA – Os estabelecimentos comerciais só poderão funcionar, no Distrito Federal, com o Alvará de Funcionamento.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
MARIA HELENA LIMA PONTES
Redatora

Processo nº 139.000.355/99
Recurso Voluntário nº 437/99
Recorrente: RAIMUNDO ANTÔNIO MAGALHÃES
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/XI
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
Data do Julgamento: 25 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 283/00 (8721)
EMENTA : ÁREA PÚBLICA – OCUPAÇÃO SEM PRÉVIO LICENCIAMENTO – MULTA – A ocupação de área pública sem prévio licenciamento da Administração constitui infração ao Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto “N” nº 596/67, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
MARIA HELENA LIMA PONTES
Redatora

Processo nº 143.000.768/99
Recurso Voluntário nº 077/00
Recorrente : SEBASTIÃO LUIS COSTA
Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIII
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 16 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 284/00 (8722)
EMENTA : ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO – OBRAS EM DESACORDO COM OS PROJETOS APROVADOS – A pessoa que constrói em desacordo com os projetos aprovados comete infração prevista na Legislação do Distrito Federal e deve, portanto, ter a penalidade de multa a ela aplicada.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 131.002.444/98
Recurso Voluntário nº 093/00
Recorrente : ATACIL JOSÉ
Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 25 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 285/00 (8723)
EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – FALTA – PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO – O exercício, sem Alvará de Funcionamento, de atividades comerciais e de prestação de serviços, constitui infração tipificada no Decreto nº 7.820, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para espécie, em seu grau mínimo, inexistindo antecedentes contra ele.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 139.000.724/98
Recurso Voluntário nº 652/98
Recorrente : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÃO VITOR
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/XI
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
Data do Julgamento: 19 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 288/00 (8734)
EMENTA : UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE LOGRADOURO PÚBLICO – MULTA – A utilização indevida de logradouro público sujeita o infrator a multa e demais penalidades previstas para a espécie.
BOA FÉ DO INFRATOR – REDUÇÃO DA MULTA PARA SEU GRAU MÍNIMO – Comprovada a boa fé do infrator que agiu irregularmente induzido pela Administração Pública, deve a multa ser reduzida para o seu grau mínimo.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 141.001.824/99
Recurso Voluntário nº 408/99
Recorrente : ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES INDEPENDENTES DE VEÍCULOS DO DF
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
Data do Julgamento: 18 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 289/00 (8735)
EMENTA : COLOCAÇÃO DE FAIXAS EM LOGRADOURO PÚBLICO – FALTA DE AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MULTA – A colocação de faixas em logradouro público sem prévia anuência da Administração Pública sujeita o infrator a multa e demais penalidades cabíveis, consoante o que disciplina a Lei nº 1.918/98.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Foram votos vencidos os da Conselheira Relatora e do Conselheiro Giovani, que davam provimento parcial ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 148.001.244/98
Recurso Voluntário nº 248/99
Recorrente : FERNANDO CESAR DA SILVA COSTA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVII
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
Data do Julgamento: 17 de outubro 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 290/00 (8736)
EMENTA: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE – FALTA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – SUJEIÇÃO À MULTA E DEMAIS PENALIDADES – Os estabelecimentos Comerciais, Industriais e Institucionais só poderão funcionar no Distrito Federal após prévia obtenção do Alvará de Funcionamento, sujeitando-se, o infrator à multa e demais penalidades previstas para a espécie
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 141.006.516/97
Recurso Voluntário nº 279/98
Recorrente : VASP – VIAÇÃO ÁEREA SÃO PAULO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA /I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva
Data do Julgamento: 07 de novembro de 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 292/00 (8738)
EMENTA : RECURSO VOLUNTÁRIO - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – CRÉDITO TRIBUTÁRIO – EXTINÇÃO – Não há de se conhecer do Recurso Voluntário, quando considerado extinto o Crédito Tributário, com o seu devido pagamento.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que rejeitava a preliminar. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 137.000.845/99
Recurso Voluntário nº 502/99
Recorrente: ESCOLA PEDACINHO DO CÉU GUARÁ S/C LTDA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/X
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 06 de novembro de 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 293/00 (8739)
EMENTA : PODER DE POLÍCIA - MULTA - LEI 1918/99 - RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CONHECIMENTO - Constatado pelo TARF a supressão de grau de jurisdição, cumpre não conhecer do Recurso Voluntário para que a autoridade competente aprecie o apelo, na conformidade do que estabelece os artigos 72 e seguintes.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Giovani Leal da Silva. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 141.004.013/99
Recurso Voluntário nº 459/99
Recorrente: RESTAURANTE E CHURRASCARIA COZINHA MINEIRA TRADIÇÃO LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
Data do Julgamento: 26 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 295/00 (8741)
EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – EXERCÍCIO DA ATIVIDADE COMERCIAL NO DISTRITO FEDERAL – EXIGÊNCIA – Os estabelecimentos comerciais só poderão funcionar, no Distrito Federal, com o Alvará de Funcionamento.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
MARIA HELENA LIMA PONTES
Redatora

Processo nº 141.002.764/99
Recurso Voluntário nº 406/99
Recorrente : MARIA HELENA RODRIGUES DE ARAÚJO
Advogado : Gustavo Cortês de Lima e/ou
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
Data do Julgamento: 17 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 296/00 (8742)
EMENTA : DESISTÊNCIA DE RECURSO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, FACE AO INGRESSO NA INSTÂNCIA JUDICIÁRIA – O fato de haver o contribuinte ingressado em juízo para postular um direito ainda pendente de julgamento na esfera administrativa, importa na renúncia do direito de recorrer nesta instância e desistência do recurso acaso interposto (art. 38, parágrafo único da Lei nº 6.830/80). RECURSO VOLUNTÁRIO – NÃO CONHECIMENTO – Cumpre no presente caso, não conhecer do Recurso Voluntário impetrado.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
MARIA HELENA LIMA PONTES
Redatora

Processo nº 141.002.103/99
Recurso Voluntário nº 430/99
Recorrente: PEDRO MARQUES DE HOLANDA – PMH AUTO MECÂNICA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
Data do Julgamento: 26 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 297/00 (8743)
EMENTA : DESISTÊNCIA DE RECURSO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, FACE AO INGRESSO NA INSTÂNCIA JUDICIÁRIA – O fato de haver o contribuinte ingressado em juízo para postular um direito ainda pendente de julgamento na esfera administrativa, importa em renúncia do direito de recorrer nesta Instância e desistência do recurso acaso interposto (art. 38, parágrafo único da Lei nº 6.830/80). RECURSO VOLUNTÁRIO – NÃO CONHECIMENTO – Cumpre no presente caso, não conhecer do Recurso Voluntário impetrado.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
MARIA HELENA LIMA PONTES
Redatora

Processo nº 040.010.154/97(*)
Recurso Voluntário nº 535/98
Recorrente: SS COMÉRCIO DE TINTAS E ABSOLVENTES LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva
Data do Julgamento: 18 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 298/00 (8744)
EMENTA : ICMS – IMPOSTO AUTO-LANÇADO – RECOLHIMENTO A MENOR – Lançado o imposto pelo sujeito passivo e efetuado o recolhimento a menor, impõe-se o cumprimento da obrigação relativa à diferença detectada, com a multa prevista para a espécie. ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ESTOQUE – É devido o ICMS sobre o estoque de mercadorias que passaram ao regime de substituição tributária tendo por base o livro de registro de inventário. CRÉDITO FISCAL – APROVEITAMENTO INDEVIDO – Verificado o aproveitamento indevido de crédito fiscal, impõe-se a cobrança do imposto acrescido das penalidades previstas para a espécie. ICMS – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA RETENÇÃO, QUANDO DO INGRESSO DAS MERCADORIAS NO ESTABELECIMENTO – A entrada de mercadorias no estabelecimento, sem que se comprove a retenção do ICMS devido por substituição tributária, enseja a autuação, com aplicação da penalidade prevista para a espécie.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA
Redator

Processo nº 040.002.244/98(*)
Recurso Voluntário nº 163/99
Recorrente : ELIZIO MARTINS DA COSTA
Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
Data do Julgamento: 12 de setembro de 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 265/00 (8685)
EMENTA : PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO A QUO – AGRAVAMENTO DE IMPOSIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO REABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA – CERCEAMENTO DE DEFESA – Constatado nos autos o agravamento de imposição tributária mediante lançamento aditivo ou por outro meio, sem a reabertura do prazo de defesa previsto na Legislação Tributária, há de ser acolhida a preliminar de nulidade da decisão a quo, devendo os autos serem remetidos à Primeira Instância para que nova decisão seja proferida.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de 1ª Instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 22 de novembro de 2000.
SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 229 de 04/12/00, pág. 10.

Processo nº 040.014.587/96
Recurso Voluntário nº 758/98 e Recurso de Ofício nº 757/98
Recorrentes : CONSTRUTORA ARTEC LTDA. e Subsecretaria da Receita
Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou
Recorridas : Subsecretaria da Receita e CONSTRUTORA ARTEC LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 13 de setembro de 2000.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 269/00 (8699)
EMENTA : EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – INSERÇÃO NO CONCEITO DE CONTRIBUINTE DO ICMS – Insere-se no conceito de contribuinte do ICMS qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive Empresa de Construção Civil, que realize operação de circulação de mercadorias ou de prestação de serviços descritos como fato gerador do tributo, obrigando-se, em consequência, ao cumprimento da Legislação Tributária. ICMS – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS POR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA CONDIÇÃO DE CONSUMIDOR FINAL – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – IMPOSTO DEVIDO AO DISTRITO FEDERAL – É devido ao Distrito Federal o imposto resultante entre a alíquota interna e a interestadual sobre aquisição de mercadorias promovidas por Empresas de Construção Civil, na condição de consumidor final, aqui estabelecidas. (§ 3º do art. 3º e parágrafo único do art. 38 da Lei nº 07/88).
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas,

acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao Recurso de Ofício e, quanto ao Recurso Voluntário, pelo voto de desempate do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, inicialmente, rejeitar a preliminar de decadência argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, com declaração de voto do Conselheiro Giovani Leal da Silva. Foram votos vencidos, quanto ao Recurso Voluntário, os do Conselheiro Relator e da Conselheira Maria Helena, que acatavam a preliminar e davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 novembro de 2000.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente
JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 232 de 07/12/00, pág. 24.

2ª CÂMARA

ATAS DA SESSÕES ORDINÁRIAS

Às dezesseis horas do dia 04 de dezembro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airtton Figurelli Gorga e Nélcio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 023/99, Recorrente SITE ONE (KEILA ROCHA), Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 465/99, Recorrente PROPAGA PAINÉIS PROPAGANDA AO AR LIVRE LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REO 005/00, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS MÁRCIA KOLANIAN LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para acórdão o Conselheiro Relator; e RV 723/96, Recorrente DEUX MARIE BOUTIQUE E CONFECÇÕES LTDA., Advogado Gilberto Alves Nery e/ou, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar de nulidade argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para acórdão o Conselheiro Relator; Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes Recursos: RVs 185, 243, 296, 337 e 386/00, ao Conselheiro João Alves de Oliveira, RVs 235, 318, 321 e 345/00, ao Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, RVs 248, 334 e 388/00, ao Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, e RVs 312, 341 e 352/00, ao Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 05 de dezembro de 2000, terça-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 05 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às dezesseis horas do dia 05 de dezembro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airtton Figurelli Gorga e Nélcio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 249/99, Recorrente CÍCERA FRANCISCA MARQUES DA SILVA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/XIX, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Redator para acórdão o Conselheiro Relator; RV 297/99, Recorrente NICODEMOS MOURA DE SOUZA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 503/99, Recorrente MARIA GERALDINA GUIMARÃES DA SILVA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/V, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, e REO 037/00, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS MÁRCIA KOLANIAN LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 269 e 270/00, referentes aos Recursos de Ofício: 031/99 e 501/98, respectivamente. Foram também distribuídos os seguintes recursos, mediante sorteio: RV 403/00, ao Conselheiro João Alves de Oliveira; RV 394/00, ao Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei; RVs 401 e 421/00, ao Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira e RVs 408 e 424/00, ao Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 06 de dezembro de 2000, quarta-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 06 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às dezesseis horas do dia 06 de dezembro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airtton Figurelli Gorga e Nélcio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 021/98, Recorrente COMERCIAL ATACADISTA UNIÃO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Redator para acórdão o Conselheiro Relator; RV 476/98, Recorrente SUPER SELF RESTAURANTE LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, declarando a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 505/99, Recorrente UIRAPURU INFORMÁTICA E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/II, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 031/00, Recorrente LUCIANO CRUZ DE ABREU, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes recursos, mediante sorteio: RVs 200, 313, 363 e 414/00, ao Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei; RVs 261, 331, 373 e 433/00, ao Conselheiro João Alves de Oliveira; RVs 304, 412 e 425/00, ao Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira e RVs 335, 350 e 416/00, ao Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 07 de dezembro de 2000, quinta-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 07 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às dezesseis horas do dia 07 de dezembro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airtton Figurelli Gorga e Nélcio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 009/00, Recorrente MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/II, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 282/99, Recorrente JORGE LOURENÇO BARBOSA & CIA LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para acórdão o Conselheiro Relator; REO 411/97, Recorrente Subsecretaria da Receita, Advogado Ricardo L. de Barros Barreto, Recorrida CHARBEL GRÁFICA E EDITORA LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 011/98, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida SANTA IGÑES CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Após os votos dos Conselheiros Relator e João Alves, pediu vista dos autos o Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 08 de dezembro de 2000, sexta-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 08 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às dezesseis horas do dia 08 de dezembro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airtton Figurelli Gorga e Nélcio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 300/97, Recorrente JCE SERVIÇOS GRÁFICOS E PAPELARIA LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA). Por solicitação do Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, fica adiado o julgamento do processo para sessão a ser marcada posteriormente; RV 336/98, Recorrente CORI MODA FEMININA LTDA., Advogado Edgar Steker e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 381/99, Recorrente LUIZ JOAQUIM DE LEMOS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/II, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 470/99, Recorrente ILMO MONTEIRO BRAGA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/V, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 271, 272, 273/00, referentes aos Recursos: REOs 014/00, 043/99 e RV 116/99, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 11 de dezembro de 2000, segunda-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, _____, lavrei

a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 11 dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às dezesseis horas do dia 11 de dezembro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélío Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélío Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 369/98, Recorrente BANCO REAL S/A., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para acórdão o Conselheiro Relator; RV 351/99, Recorrente GENIR ROCHA RIBEIRO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélío Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 028/00, Recorrente JORGE ALVES MOURA - ME, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/VIII, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Encerrada a votação, decide a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator; REO 017/99, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida QUANTUM INFORMÁTICA LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280 e 281/00, referentes aos seguintes Recursos: REO 14/99, RVs 424/99, 304/99, 300/98, 636/98, 600/98, 008/98 e 425/99, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 12 de dezembro de 2000, terça-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 12 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às dezesseis horas do dia 12 de dezembro de 2000, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélío Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélío Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 462/97, Recorrente DIPLOMATA TURISMO LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélío Lacerda Wanderlei.(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE). Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Airton Nazário e Luiz Gorga, que davam provimento ao recurso. Redator para acórdão o Conselheiro Relator; RV 725/98, Recorrente MANOEL DIAS PRIMO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido quanto à preliminar o do Conselheiro João Alves, que a rejeitava; RV 386/99, Recorrente FARMÁCIA HOMEOPÁTICA DIAS DA CRUZ LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélío Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 479/99, Recorrente SEBASTIANA RICARDO DE SALES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/II, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Alves. Redator para acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 13 de dezembro de 2000, quarta-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 13de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA(Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Processo nº 141.005.336/98
Recurso Voluntário nº 116/99
Recorrente : BRASÍLIA PAINÉIS LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I
Representante da Fazenda : Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Nélío Lacerda Wanderlei
Data do Julgamento : 14 de novembro de 2000.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 273/00 (8711)
EMENTA: PODER DE POLÍCIA – MULTA – LEI 1.918/99 – RECURSO VOLUNTÁRIO – NÃO CONHECIMENTO – Constatado pelo TARF supressão de grau de jurisdição, cumpre não conhecer do Recurso Voluntário para que a autoridade competente aprecie o apelo, na conformidade do que estabelece os artigos 7 2 e seguintes da Lei nº 1.918/99.
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro relator. Participou da votação o Conselheiro Nélío Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautela nº 1.834/Distrito Federal, Sala das Sessões, Brasília-DF, em 08 de dezembro de 2000.
WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Relator

Processo nº 141.003.227/99
Recurso Voluntário nº 424/99
Recorrente : LABMED – MEDICINA LABORATORIAL S/C LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 06 de novembro de 2000.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 275/00 (8726)
EMENTA : PODER DE POLÍCIA - MULTA - LEI 1918/99 - RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CONHECIMENTO - Constatado pelo TARF a supressão de grau de jurisdição, cumpre não conhecer do Recurso Voluntário para que a autoridade competente aprecie o apelo, na conformidade do que estabelece os artigos 72 e seguintes.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélío Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.
WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 142.000.531/97
Recurso Voluntário nº 304/99
Recorrente : NIVALDO BARBOSA VEIGA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 30 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 276/00 (8727)
EMENTA : PODER DE POLÍCIA – OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – ALVARÁ – INEXISTÊNCIA – MULTA – A execução de obras de construção civil sem o prévio licenciamento constitui infração tipificada no Decreto nº 1.172/96, sujeitando-se o infrator a penalidades prevista para a espécie.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.
WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 141.000.804/98
Recurso Voluntário nº 300/98
Recorrente : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARISTELA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Nélío Lacerda Wanderlei
Data do Julgamento: 21 de novembro de 2000.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 277/00 (8728)
EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – DUALIDADE - MESMA INFRAÇÃO – NULIDADE - Ocorrendo a lavratura de dois Auto de Infração com o mesmo escopo de punir a mesma falta, há que se ter como válida a primeira autuação e nula as subsequentes, por ter a Administração Pública outros instrumentos legais para fazer cumprir as Leis de posturas.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga e declaração de voto dos Conselheiros Airton Nazário de Oliveira e João Alves de Oliveira. Foi voto vencido quanto à preliminar o do Conselheiro Relator, que a rejeitava. Participou da votação o Conselheiro Nélío Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.
WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.001.711/98
Recurso Voluntário nº 636/98
Recorrente : ALEXANDRE PERON MENDES
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 06 de novembro de 2000.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 278/00 (8729)
EMENTA : IPTU/TLP – ATIVIDADE COMERCIAL – PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO ALÍQUOTA DE 1% (UM POR CENTO) – RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIMENTO. Constatado nos autos a existência de atividade comercial, a época do fato gerador do imposto, há que se aplicar a alíquota de 1% (um por cento). Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.
WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 040.002.378/98
Recurso Voluntário nº 600/98
Recorrente : JAIR GUIMARÃES ME
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 17de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 279/00 (8730)
EMENTA : IPTU/TLP – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO – INTEMPESTIVIDADE – IMPROVIMENTO – Apresentada a reclamação contra lançamento do IPTU, intempestivamente, de seu mérito não pode a autoridade Administrativa conhecer, face a perempção do direito de reclamar. Recurso Voluntário improvido.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de sobrestamento argüida e, no mérito, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Nélío Lacerda Wanderlei. Participou da votação o Conselheiro Nélío Lacerda

Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.
WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 040.014499/96
Recurso Voluntário nº 008/98
Recorrente: NENENS CHOPP COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA. Advogado : José Dinart Barbosa Menandro
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 24 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 280/00 (8731)
EMENTA : ICMS – MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO PELO REMETENTE – RECOLHIMENTO NO INGRESSO – O ICMS incidente sobre mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, se não for retido pelo remetente substituto, deverá ser recolhido no ingresso do produto no Distrito Federal.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, á unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Participou da votação o Conselheiro Nélío Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.
WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 141.003.758/99
Recurso Voluntário nº 452/99
Recorrente : IAG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 31 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 281/00 (8732)
EMENTA : NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO- MULTA – Constatado nos autos o descumprimento da notificação para providenciar o Alvará de Funcionamento, há que se desprover o recurso, com a aplicação da multa correspondente para a espécie.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2000.
WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 141.002.560/98
Recurso Voluntário nº 607/98
Recorrente : ACADEMIA DE ESPORTES PRA NADAR LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 21 de novembro de 2000.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 282/00 (8749)
EMENTA : INFRAÇÃO CONTINUADA - As faltas que se repetem com conexão temporal e homogeneidade na execução, caracterizam-se como uma única infração, devendo as subseqüentes ser havidas como continuação da primeira.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado. Nos termos do voto do Conselheiro Relator .Participou da votação o Conselheiro Nélío Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 2000.
WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 040.001.286/98
Recurso Voluntário nº 296/99
Recorrente: NICODEMOS MOURA DE SOUZA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 13 de novembro de 2000.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 283/00 (8750)
EMENTA : IPTU – VALOR VENAL – PAUTA DE VALORES – LANÇAMENTO CORRETO IMPROVIMENTO – Constatado nos autos que o valor atribuído ao imóvel está de acordo com a pauta de valores constante da Lei (Lei nº 1.810 de 26/12/97) há que se negar provimento ao recurso.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, á unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélío Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 2000.
WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 141.006.761/99
Recurso Voluntário nº 515/99
Recorrente : CODIPE COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.
Advogado : Hermano Camargo Júnior
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 30 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 285/00 (8752)
EMENTA : PODER DE POLÍCIA – MULTA – LEI Nº 1.918/98 – RECURSO VOLUNTÁRIO – NÃO CONHECIMENTO – Constatado pelo TARF a supressão de grau de jurisdição, cumpre não conhecer do

Recurso Voluntário para que a autoridade competente aprecie o apelo, na conformidade do que estabelece os artigos 72 e seguintes.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 2000.
WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 143.000.389/99
Recurso Voluntário nº 439/99
Recorrente: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIII
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 30 de outubro de 2000
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 286/00 (8753)
EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO – NULIDADE – Constatado nos autos o cumprimento da notificação, não há o que se falar de autuação. Nulidade que se declara.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declara a nulidade do Auto de Infração, nos termos do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 2000.
WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 142.000.726/99
Recurso Voluntário nº 456/99
Recorrente : DURVALINA LEITE SANTOS
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 31 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 287/00 (8754)
EMENTA : PODER DE POLÍCIA – NOTIFICAÇÃO SEM EXPECIFICAÇÃO DA EXIGÊNCIA A SER CUMPRIDA – Constatado nos autos que a notificação não especificava qual a irregularidade a ser cumprida, não pode o notificado atende-la. AUTO DE INFRAÇÃO CAPITULAÇÃO LEGAL INCOMPATÍVEL COM A IRREGULARIDADE COMETIDA – NULIDADE – É nulo o Auto de Infração quando incorre em capitulação legal incompatível com a irregularidade que se verifica haver sido cometida pela autuada.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do auto de infração, nos termos do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 2000.
WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 141.003.535/99
Recurso Voluntário nº 478/99
Recorrente: CHARLES DA SILVA ABRANTES
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 07 de novembro de 2000.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 288/00 (8755)
EMENTA : COMÉRCIO CLANDESTINO EM ÁREA PÚBLICA – RECURSO VOLUNTÁRIO - DESPROVIMENTO – MULTA – Admitido pelo autuado o comércio clandestino em área pública, há que se desprover o recurso com a aplicação da multa prevista para a espécie. PARCELAMENTO DE MULTA – Não há, na Legislação do Distrito Federal, previsão estabelecendo competência a este Tribunal para conceder parcelamento de multa.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, á unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 2000.
WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 040.001.606/98
Recurso Voluntário nº 097/00
Recorrente : ANA DA GRAÇA SILVA ANDRADE
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 14 de novembro de 2000.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 289/00 (8756)
EMENTA : TLP – COMÉRCIO NO LOCAL – RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIMENTO – Contatado nos autos que a época do fato gerador funcionava um comércio no imóvel, há que se desprover o recurso.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélío Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/Distrito Federal em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília – Distrito Federal, em 13 de dezembro de 2000.
WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 131.002.075/99
Recurso Voluntário nº 036/00
Recorrente : VALDICE BRITO DE CARVALHO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 23 de outubro de 2000.
ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 291/00 (8758)
EMENTA : PODER DE POLÍCIA – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – DESCUMPRIMENTO DE

NOTIFICAÇÃO – A infringência aos artigos 1º e 2º da Lei nº 1.171/96, que proíbe o funcionamento de estabelecimento comercial sem o licenciamento prévio, implica em multa ao infrator que não providencia o Alvará de Funcionamento previsto.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 143.000.260/99

Recurso Voluntário nº 357/99

Recorrente : MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIII

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 24 de outubro de 2000.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 292/00 (8759)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA – AUTO DE INFRAÇÃO – ERRO QUANTO À PESSOA DO INFRATOR - NULIDADE - É nulo o Auto de Infração quando no curso do processo administrativo for constatado a ocorrência de erro quanto a pessoa do infrator.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partés as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade argüida e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento, declarando a improcedência do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Nélio Lacerda Wanderlei e João Alves de Oliveira. Foi voto vencido quanto à preliminar o do Conselheiro Relator, que a suscitou. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.001.664/98

Recurso Voluntário nº 360/98

Recorrente: SARA OLIVEIRA FARIAS

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 24 de outubro de 2000.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 293/00 (8760)

EMENTA : IPTU - PAGAMENTO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - É de se considerar extinto o crédito tributário quando ocorrer a hipótese prevista no artigo 156, I do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66). RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIMENTO – Não se conhece do recurso interposto quando constatado nos autos o pagamento do crédito tributário impugnado, ocorrendo, na espécie, a perda do objeto da reclamação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso interposto, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.000.405/98

Recurso Voluntário nº 664/98

Recorrente : ENEDIR MARIA MENDES

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 07 de novembro de 2000.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 294/00 (8761)

EMENTA: IPTU/TLF – RECLAMAÇÃO – UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL/COMÉRCIAL – ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS – O imóvel cuja destinação passa a ser comercial, a alíquota de 0,3% passa para 1% decorrente da aplicação da Lei nº 6.945/81, anexo III. IMPROVIMENTO – Razão não assiste a recorrente ao confessar a utilização comercial do imóvel, objeto da presente reclamação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 2000.

WELLIGTON CARLOS BATISTA
Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.002.050/98(*)

Recurso Voluntário nº 012/99

Recorrente : EBEG – ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Data do Julgamento : 23 de outubro de 2000.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 258/00 (8682)

EMENTA: IPTU – BASE DE CÁLCULO – VALOR VENAL – VALIDADE – São válidos os valores venais, fixados de acordo com os critérios técnico-legais, para efeito do lançamento do IPTU. RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – ALEGAÇÕES – PROVAS – Meras alegações desacompanhadas das provas necessárias e válidas, são insuficientes para retificar o lançamento do IPTU.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de novembro de 2000.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Redator

(*)Replicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 229 de 04/12/00, pág. 12.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 259 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre normas para Contratação Temporária de Professores para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, a partir do ano letivo de 2001, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis nº 1.169, de 24 de julho de 1996; 1.448, de 30 de maio de 1997 e Decreto 18.008, de 30 de janeiro de 1997,

resolve:

Art. 1º Aprovar as normas para Contratação Temporária de Professores para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, exclusivamente para o exercício da docência, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Atribuir à Escola de Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação - EAPE a coordenação geral do Processo Seletivo Simplificado e aos Gerentes Regionais de Ensino a coordenação local das inscrições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EURIDES BRITO DA SILVA

ANEXO I À PORTARIA Nº 259 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

TÍTULO I

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1 – A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal efetuará contratação de professores, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços, observando o que preceituam as Leis nºs 1.169, de 24 de julho de 1996; 1.448, de 30 de maio de 1997 e o Decreto nº 18.008, de 30 de janeiro de 1997.

1.1 – Será considerada como necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação que vise à substituição de professor, exclusivamente para docência, objetivando o suprimento de carências provisórias, nas instituições de ensino da Rede Pública e entidades conveniadas com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

1.2 – Considerar-se-á, para suprimento por meio de Contratação Temporária, a carência definitiva para a qual não exista no Banco de Concursados, candidatos habilitados aguardando convocação.

1.3 – A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal fica obrigada a abrir, imediatamente, concurso público para suprir as carências das disciplinas para as quais inexistam concursados.

1.4 – A Contratação Temporária, objeto desta Portaria, será efetuada de acordo com o resultado final do processo seletivo simplificado.

1.5 – O professor deverá optar, no ato da inscrição, por apenas uma das localidades e uma das disciplinas definidas em edital.

1.6 – As disciplinas, para as quais haverá Contratação Temporária, constarão de Edital próprio.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS

2 – Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

a) ser licenciado; ou

b) ter concluído curso de bacharelado ou similar, em nível de 3.º grau, onde conste ter cursado, no mínimo, três semestres, a disciplina pleiteada; ou

c) estar regularmente matriculado, se estudante, em curso de licenciatura, bacharelado ou similar, em nível de 3.º grau, na área pretendida, onde comprove já ter cursado, com aprovação, no mínimo, três semestres, a disciplina pleiteada;

d) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no país permita o exercício de atividades remuneradas laborativas;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.1 – Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

a) os servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, nos termos da Lei nº 1.169/96, de 24 de julho de 1996;

b) o candidato que não possui vínculo com a Secretaria de Estado de Educação e que atuou com Contrato Temporário no período de 1997 a 2000, ininterruptamente.

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

3 – Compete às Gerências Regionais de Ensino:

a) realizar as inscrições dos candidatos interessados no Processo Seletivo Simplificado;

b) efetuar a análise dos títulos;

c) receber, quando for o caso, os recursos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, independentemente do local de inscrição;

d) participar da análise dos recursos, sob a supervisão da Escola de Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação.

4 – Compete à Escola de Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação:

a) supervisionar a realização das inscrições e a análise dos títulos;

b) analisar os recursos, com o auxílio das Gerências Regionais de Ensino;

c) divulgar os resultados preliminar e final do Processo Seletivo Simplificado;

d) encaminhar o resultado final para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como para a Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

5 – Compete à Gerência de Informática:

a) prestar assistência técnica e operacional às Gerências Regionais de Ensino e à Escola de Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação, durante todo o Processo Seletivo Simplificado;

b) processar os dados e emitir os relatórios contendo os resultados preliminar e final do Processo Seletivo Simplificado.

6 – Compete à Subsecretaria de Educação Pública emitir declaração para o candidato interessado em atuar na Educação Especial, Centros de Educação Profissional, Centros Interescolares de Línguas e demais escolas estabelecidas em Edital próprio.

7 – Compete à Diretoria de Administração de Recursos Humanos/ Gerência de Recrutamento, Seleção e Movimentação:

a) controlar o suprimento de carência, destinadas à contratação temporária;

b) convocar os candidatos selecionados, observando-se o disposto nestas normas;

c) efetuar contratação para carência em unidades vinculadas à Subsecretaria de Educação Pública ou entidades conveniadas com a Secretaria de Estado de Educação.

8 – Compete ao titular da Gerência Regional de Ensino efetivar o Contrato Temporário para suprimento de carência em unidades de ensino vinculadas à mesma.

9 – Compete à Diretoria de Administração de Recursos Humanos/Gerência de Procedimentos Disciplinares apurar os fatos, quando a rescisão contratual ocorrer em razão de infração disciplinar.

10 – A contratação a que se refere esta Portaria será autorizada pelo ordenador de despesas da Secretaria de Estado de Educação do DF.

TÍTULO III

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO

11 – As inscrições dos candidatos obedecerão aos critérios adiante descritos e com base na documentação mencionada neste instrumento.

SEÇÃO I

DOS CRITÉRIOS

12 – Para se inscrever o candidato deverá:

- a) comprovar os requisitos exigidos no item 2;
 - b) apresentar original e cópia do documento de identidade e do CPF;
 - c) preencher ficha de inscrição fornecida no local, indicando, obrigatoriamente, uma única disciplina e apenas uma das localidades mencionadas no Edital;
 - d) entregar cópia(s) do(s) título(s), de acordo com o disposto nesta Portaria, a(s) qual(is) será(ão) conferida(s) com o(s) documento(s) original(is) correspondente(s);
 - e) apresentar declaração expedida pela Subsecretaria de Educação Pública, constando estar o candidato apto a lecionar a disciplina pretendida, caso o mesmo tenha interesse em atuar na Educação Especial, Centros de Educação Profissional, Centros Interescolares de Línguas e demais escolas estabelecidas em Edital próprio;
 - f) entregar comprovante(s) de experiência profissional, conforme disposto no item 23.
- 13 – O período, horário e local das inscrições serão definidos em Edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 14 – O candidato que omitir dados ou prestar informação falsa terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do processo seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.
- 15 – Será admitida a inscrição por procuração, pública ou particular, cuja assinatura deverá ter firma reconhecida.
- 16 – Não serão aceitas inscrições por via postal, fax-símile ou correio eletrônico.
- 17 – Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, inclusive por seu representante legal.

SEÇÃO II

DA DOCUMENTAÇÃO

- 18 – Serão aceitos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo); carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, pela Lei Federal, valem como identidade.
- 19 – Somente serão aceitas cópias de títulos acompanhados dos documentos originais, para conferência por servidor da GRE/EAPE, no ato da inscrição.
- 20 – Os títulos oriundos de outras Unidades Federativas deverão ter firma reconhecida.
- 21 – Os títulos expedidos por instituições estrangeiras deverão estar traduzidos por tradutor público juramentado.
- 22 – Não será aceita como título, a declaração de matrícula em substituição ao histórico escolar.
- 23 – A experiência profissional, em docência, deverá ser comprovada mediante:
- a) original e cópia da CTPS com data de entrada e saída;
 - b) declaração expedida por empregador, quando estiver atuando;
 - c) certidão de tempo de serviço expedida pelo INSS, devidamente autenticada, não se computando tempo de estágio, monitoria ou colônia de férias;
 - d) declaração expedida pela Gerência de Cadastro e Registro/Núcleo de Cadastro de Pessoal, em se tratando de servidor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
 - e) declaração expedida pelo Gerente Regional de Ensino, comprovando o tempo de serviço como contrato temporário e pelo Núcleo de Cadastro de Pessoal, quando o exercício ocorreu em escolas vinculadas à Subsecretaria de Educação Pública.
- 24 – Não serão aceitos como comprovantes de tempo de serviço:
- a) contracheques;
 - b) avaliações de contratos temporários firmados anteriormente com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
 - c) documentos dos quais não constem claramente a data de início e término do contrato de trabalho;
 - d) cópia de contrato temporário de anos anteriores, mesmo quando constem data de início e fim do mesmo;
 - e) cópia de Diário Oficial do Distrito Federal contendo somente dados sobre a aposentadoria.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO

- 25 – O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório, e ficará sob a responsabilidade de comissão examinadora a ser designada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 26 – A avaliação dos títulos restringir-se-á, apenas, aos referentes à área profissional a que o candidato concorrerá.
- 27 – A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação do título, certidão ou fotocópia autenticada.
- 28 – Não poderão concorrer a componentes curriculares de áreas específicas os candidatos portadores somente do curso normal de quatro anos ou de três anos mais um de estudos adicionais.
- 29 – Não serão avaliados os títulos ilegíveis, que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com esta Portaria.
- 30 – Na contagem do tempo de atuação no magistério, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano.
- 31 – Após a avaliação de títulos, os candidatos serão considerados habilitados ou não-habilitados.
- 32 – Será considerado não-habilitado o candidato que deixar de entregar a documentação necessária, no ato da inscrição.
- 33 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos e serão relacionados por disciplinas e por localidade de inscrição.
- 34 – Em caso de empate, terá preferência o candidato:
- a) com maior tempo de serviço, devidamente comprovado, de atuação no magistério;
 - b) que apresentar comprovante de conclusão de curso superior, em licenciatura;
 - c) que apresentar comprovante de conclusão de curso superior, em bacharelado;
 - d) mais idoso.
- 35 – Na avaliação dos títulos constantes do Anexo II a esta Portaria, serão computados os pontos de apenas um dos títulos exigidos para inscrição, acrescidos, quando for o caso, dos pontos inerentes aos títulos complementares.

CAPÍTULO III

DO RECURSO

- 36 – O recurso deverá ser dirigido à Escola de Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação, em formulário próprio, à disposição nas Sedes das Gerências Regionais de Ensino e entregue, exclusivamente, em uma das localidades de inscrição, no prazo e horário estabelecidos em Aviso a ser publicado na imprensa local.
- 37 – O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado pelo candidato, não sendo admitido recurso solicitando troca de disciplina ou de localidade de atuação.
- 38 – Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em outra localidade diversa daquela definida nesta Portaria ou que não atenda ao disposto nos itens 36 e 37.
- 39 – Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o item 25, com a participação das Gerências Regionais de Ensino, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão Examinadora.

CAPÍTULO IV

DOS RESULTADOS

- 40 – As listagens com o resultado parcial da Prova de Títulos serão afixadas nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e das Gerências Regionais de Ensino e na Escola de Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação.
- 41 – O resultado final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

TÍTULO IV

DA CONVOCAÇÃO

- 42 – A convocação do professor será feita pela Diretoria de Administração de Recursos Humanos obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 43 – O candidato convocado que não firmar contrato, na data estabelecida pela Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, será posicionado no final da listagem e deverá aguardar reconvocação, conforme interesse da administração.

TÍTULO V

DA CONTRATAÇÃO

- 44 – No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá:
- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no país permita o exercício de atividades remuneradas/laborativas;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - d) apresentar a documentação exigida.
- 45 – A contratação será feita por tempo determinado e improrrogável, por até 12 (doze) meses.
- 46 – A carga horária de trabalho será de até 40 (quarenta) horas semanais, podendo, excepcionalmente, ser estendida para até 60(sessenta) horas.

CAPÍTULO I

DA REMUNERAÇÃO

- 47 – A remuneração do professor levará em consideração a carga horária de efetiva docência, e a carga horária destinada à coordenação, nos termos da legislação vigente, que se baseará no Padrão I, da Classe Única, dos cargos de Professor Nível 1, Professor Nível 2 e Professor Nível 3, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, de acordo com os níveis em que foi posicionado para exercer suas atividades.
- 47.1 – Para os cálculos da remuneração, serão utilizados os mesmos critérios adotados para os servidores da Carreira Magistério do Distrito Federal.
- 47.2 – O professor que for contratado para exercer suas atividades com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais e que não possuir outra fonte de remuneração, pública ou privada, poderá optar por receber a Gratificação de Dedicção Exclusiva - TIDEM nos termos da Lei 356/92 e demais alterações.

- 48 – O professor receberá pelas horas efetivamente trabalhadas.

CAPÍTULO II

DA SUSPENSÃO

- 49 – Cessada a carência ocupada pelo contratado, antes do término da vigência do contrato e não havendo nova carência de interesse do contratado nas instituições de ensino da Rede Pública, dar-se-á a suspensão da eficácia do contrato.

CAPÍTULO III

DA RESCISÃO

- 50 – Rescindir-se-á o contrato pelo término do prazo contratual ou, antes deste, por:

- a) Iniciativa do contratado;
- b) Conveniência Administrativa;
- c) Infração Disciplinar.

- 51 – Quando a rescisão se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de não poder firmar novo contrato no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de um ano.

- 51.1 – É facultado ao titular da Diretoria de Administração de Recursos Humanos liberar o prazo estabelecido no subitem anterior, quando:

- a) o contratado comprovar investidura em cargo público;
 - b) houver disponibilidade de recursos humanos para suprir a carência, sem prejuízos pedagógicos.
- 52 – O contratado que não se enquadrar no subitem 51.1, incorrerá em quebra contratual, ficando impedido de firmar novo contrato com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano.
- 53 – A rescisão do contrato por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará o pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato.
- 54 – Fica facultada à administração a rescisão do contrato por infração disciplinar, quando for detectada má-fé do contratado, ou ainda, quando o mesmo não demonstrar conhecimento técnico para desempenho de suas atribuições, sem pagamento da indenização prevista no item 53.
- 55 – Por época da rescisão do contrato, para fins de recebimento de indenizações, observar-se-á o disposto na legislação vigente.
- 56 – Fica facultada ao candidato a assinatura de novo contrato com a Secretaria de Estado de Educação, quando a rescisão se der por “Iniciativa do Contratado”, observado o intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 57 – O processo seletivo terá validade por dois anos contados da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse da administração.
- 58 – A inscrição do candidato implicará aceitação das normas que regem o processo seletivo.
- 59 – O candidato inscrito para uma localidade poderá suprir carência em outra, desde que seja do interesse do mesmo e desde que não haja candidato inscrito naquele local, na respectiva disciplina, aguardando convocação.
- 60 – A classificação gera, para o candidato, apenas expectativa de direito à contratação por tempo determinado, observando-se as disposições legais, o interesse e a conveniência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 61 – Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa ou inexata.
- 62 – O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 63 – Somente será admitida a contratação temporária, quando não houver integrante da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, habilitado e interessado em atuar com Carga Horária Eventual ou Especial obedecida a legislação que rege a matéria.
- 63.1 – Efetuada a contratação temporária, esta não poderá ser rescindida somente com o objetivo de concessão de carga horária especial ou eventual a outro professor.
- 63.2 – É vetada a contratação temporária por período inferior a 15 (quinze) dias.
- 64 – O professor contratado temporariamente poderá ser substituído pelo professor efetivo, a qualquer momento, ficando aquele à disposição da administração para suprimento de outras carências, observado o disposto no item 49.
- 65 – Ao professor que tiver seu contrato rescindido por infração disciplinar, aplicar-se-á a legislação que rege a matéria.
- 66 – É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado.
- 67 – Os professores classificados no Processo Seletivo Simplificado não adquirem o direito de concursado, uma vez que o Concurso Público é a única forma de ingresso no Quadro do Magistério Público do Distrito Federal.
- 68 – Os atos administrativos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

ANEXO II À PORTARIA Nº 259 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

ÁREA	TÍTULOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	VALOR
ÁREA DE ATIVIDADES	a) Comprovante de conclusão de Curso Magistério, para atuação até a 4ª série do Ensino Fundamental (registro, diploma, certificado ou declaração emitida pela respectiva instituição de ensino)	15
	b) Comprovante de conclusão de curso de Pedagogia com habilitação para atuar até a 4ª série do Ensino Fundamental (registro, diploma, certificado ou declaração emitida pela respectiva instituição de ensino superior)	20
	c) Comprovante de conclusão de curso de Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Especial (registro, diploma, certificado ou declaração emitida pela respectiva instituição de ensino superior)	

ÁREA ESPE- CÍFICA	a) Comprovante de conclusão de curso superior na área de habilitação da disciplina pleiteada (registro, diploma, certificado ou declaração expedida pela respectiva instituição de ensino superior)	20
	b) Comprovante de conclusão de curso superior em área afim à plei-teada (registro, diploma, certificado ou declaração), acompanhado de his-tórico escolar.	10
	c) Comprovante de conclusão de curso de Língua Estrangeira Moderna em nível avançado, emitida por instituição credenciada no MEC e/ou pelos Centros Interscholares de Línguas da Secretaria de Estado de Edu-cação do Distrito Federal	05
	d) Declaração onde comprove estar regularmente matriculado no curso e histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior, devi-damente autenticados, na área pleiteada, se estudante, onde comprove já ter cursado com aprovação, no mínimo, três semestres, a(s) disciplina(s) pleiteada(s).	2 pontos por semes- tre
TÍTULOS COMPLEMENTARES		VALOR
a)Comprovante de conclusão de curso, na área de atuação do candidato, devidamente registrado, em nível de:	Doutora- do..... Mestra- do..... Especialização (carga horária igual ou superior a 360 horas)..... Aperfeiçoamento (carga horária entre 90 e 359 horas)..... Treinamento (carga horária igual ou superior a 30 horas).....	05 04 03 02 01
b) Tempo de atuação no magistério, devidamente comprovado em carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço, inclusive como Contrato Temporário na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal		02 (para ca- da ano)
c) Candidatos aprovados em concurso público para Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e que ainda não foram nomeados.		10

PORTARIA Nº 266, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 10.3 do Edital nº 001/98, publicado no DODF nº 207, de 30/10/1998, considerando o interesse da administração, bem como o constante do Memorando nº 251/2000-DRH de 08/11/2000, resolve:
Prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do concurso realizado pelo CESPE/UnB em 20/12/1998 e homologado em 12/01/1999, na forma descrita a seguir:
a)para as disciplinas de Música-Instrumento e Língua Estrangeira Moderna, a prorrogação deverá ser considerada a partir de 05/02/2001, visto que a homologação deste ocorreu em 05/02/1999;
b)para as demais disciplinas, a prorrogação deverá ser considerada a partir de 12/01/2001.

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs. 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:
Art. 1º Credenciar o Hospital Regional de Brazlândia para realizar os procedimentos autorizados pela Portaria nº 48/99-SAS/MS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 20 de dezembro de 2000

PROCESSO Nº : 030-006.831/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COM-PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios na Rua 33 Norte e Boulevard, - Águas Claras, em Taguatinga/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-007.062/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COM-PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios e drenagem pluvial na ENL 09/11, em Taguatinga/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-007.064/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COM-PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de

Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a pavimentação asfáltica e meios-fios – duplicação da Via L 3 Norte, em Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-007.065/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COM-PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios e drenagem pluvial em áreas das quadras, 5, 6 e 8 no Setor de Autarquias Federais, em Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-007.109/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COM-PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, grama e complementação de drenagem pluvial no acesso à QR 05, em Candangolândia/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-007.112/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COM-PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a elaboração de projeto de revitalização na área do entorno do Lago Veredinha, em Brazlândia/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-007.923/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COM-PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial na AR 01 e AR 19, em Sobradinho/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-008.013/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COM-PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios nas QNA's 01, 02, 16, 17, 29, 30, 41, 42, 53 e 54, em Taguatinga/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-008.238/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COM-PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a pavimentação asfáltica, meios-fios, sarjetas e drenagem pluvial, em parte das Ruas 26 Norte e Av. Parque Águas Claras, Quadras 105, 107 e 208 e Ruas 18 e 19 Sul, em Taguatinga/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-008.239/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COM-PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de passeios públicos, calçadas em pedra portuguesa na Via W3 Sul, em Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-008.242/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COM-PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de drenagem pluvial nas QN's 104 a 112, em Samambaia/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-008.244/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COM-

PANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de meios-fios e passeios no acesso à Praça Central CAUB I, no Riacho Fundo/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-008.245/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de plantio de grama nas áreas adjacentes às baías da Polícia Montada do Parque da Cidade, em Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-006.785/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de pista de cooper em pedra portuguesa, do Bloco 11 até Bloco 1.660, no Núcleo Bandeirante/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-006.735/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a pavimentação asfáltica, com base em solo-cal, na SQN 110, em Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-006.733/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a implantação do sistema de irrigação no canteiro central da Estrada Parque Aeroporto - Trecho Balão do Aeroporto ao Viaduto Camargo Corrêa, em Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 11 de dezembro de 2000

REFERÊNCIA: Processo nº 050-000.608/2000.
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, Inciso I, do referido Diploma Legal, em favor do Centro de Orientação Psicológica e Pedagógica, para fazer face à despesa com aquisição de material de exame criminológico para a SSP. Publique-se e restitua-se ao DAG.

ATHOS COSTA DE FARIA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto “A”, Bloco “A”, 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, José Elaeres Marques Teixeira, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Wilmar Costa Braga e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou recebimento de Ofício enviado pelo Doutor Sebastião Coelho da Silva, Juiz de Direito, comunicando que assumiu a titularidade da Vara das Execuções Criminais do Distrito Federal, tendo o Senhor Presidente informado já ter sido encaminhado expediente de congratulações pela assunção ao cargo. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que esteve no Núcleo de Custódia de Brasília, no dia 08 p. p., acompanhado pela Conselheira Anita Mendonça, para a inauguração das Telesalas e Laboratórios de Informática no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, tendo ressaltado que a solenidade foi muito interessante e que contou com a presença de várias autoridades, dentre elas, do Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, do Meritíssimo Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais do Distrito Federal, da Promotoria do Distrito Federal e dos Diretores dos Estabelecimentos Prisionais. O Senhor Presidente comunicou também, que foi entregue certificado a um preso do Centro de Internamento e Reeducação

por ter tirado primeiro lugar em um concurso de redação. O Senhor Presidente parabenizou a todos os presentes pelo sucesso da solenidade. Prosseguindo, registrou, com satisfação, a presença em Plenário do Doutor Cícero Antônio de Araújo, Coordenador do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Passada a palavra ao Doutor Cícero, este informou que está deixando a Coordenação do Sistema Penitenciário, disse estar com a consciência tranqüila, pois apesar das dificuldades encontradas, conseguiu desenvolver um bom trabalho, tendo ressaltado, que nada teria sido feito sem a colaboração dos seus servidores e dos Diretores dos Estabelecimentos Prisionais. Por fim, agradeceu aos Membros desta Casa pela amizade de todos. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este lamentou em nome do Conselho, a saída do Doutor Cícero da Coordenação do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, tendo parabenizado pelo excelente trabalho desenvolvido à frente da COSIPE, desejando-lhe pleno êxito na sua nova missão e colocou este Órgão à sua disposição. Passada a palavra ao Conselheiro José Francisco Vaz, este comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo VEC nº 011.922; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 1226/00 – Classe “B” – nº 460/00 e o de nº 1230/00 – Classe “B” – nº 462/00; Sílvia Rocha Tavares o Processo VEC nº 3.110/92; José Elaeres Marques Teixeira o Procedimento nº 1240/00 – Classe “B” – 472/00; e os Processos VEC: nº 034.015-3 e o de nº 052.350; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 1238/00 – Classe “B” – nº 470/00 e o de nº 1254/00 – Classe “A” – nº 410/00; João Luiz Nogueira da Costa os Procedimentos: nº 1232/00 – Classe “B” – nº 464/00 e o de nº 1233/00 – Classe “B” – nº 465/00. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 1043/00 – Classe “B” – nº 354/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 1169/00 – Classe “B” – nº 428/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou o Procedimento nº 1249/00 – Classe “B” – nº 473/00, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 1251/00 – Classe “A” – 407/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto; O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou os Procedimentos: nº 1250/00 – Classe “A” – nº 406/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e o de nº 1252/00 – Classe “A” – nº 408/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2000

AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto “A”, Bloco “A”, 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, José Francisco Vaz e João Menezes Sobrinho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Elaeres Marques Teixeira e João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Wilmar Costa Braga e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário que recebeu convite do Centro de Internamento e Reeducação para o lançamento do livro Interseção Entre Dois Mundos, carta de Manoel Gomes a Joilson Portocalvo, com a participação da Banda Novo Êxodo, que se realizará no dia 14 de dezembro do corrente ano, à partir das 16:00 horas, no Foyer da Sala Villalobos, Teatro Nacional Claudio Santoro. Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que nesta data, foi publicada no Diário de Justiça da União, Portaria do Meritíssimo Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais do Distrito Federal, concedendo saídas de natal e de ano novo, aos presos que se encontram no regime semi-aberto e no bom comportamento. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSO: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 1122/00 – Classe “A” – nº 376/00 e o de nº 1270/00 – Classe “A” – nº 418/00; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 936/00 – Classe “B” – nº 298/00; o de nº 1091/00 – Classe “A” – nº 371/00 e o de nº 1282/00 – Classe “A” – nº 427/00; Sílvia Rocha Tavares o Procedimento nº 642/00 – Classe “A” – nº 265/00; José Elaeres Marques Teixeira o Procedimento nº 1269/00 – Classe “A” – 417/00; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 1265/00 – Classe “A” – nº 414/00 e o de nº 1271/00 – Classe “A” – nº 419/00; João Menezes Sobrinho os Procedimentos: nº 1228/00 – Classe “A” – nº 404/00; o de nº 1260/00 – Classe “A” – nº 412/00 e o Processo VEC nº 053.652. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Menezes Sobrinho relatou pedido de vista referente ao Procedimento nº 1053/00 – Classe “A” – nº 366/00, acompanhando o voto da Conselheira-Relatora Eliana Péres Torelly de Carvalho, ficando decidido, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e do livramento condicional. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos VEC: nº 4268/86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 011.922/97, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 919/00 – Classe “B” – nº 294/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1147/00 – Classe “B” – nº 415/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1226/00 – Classe “B” – nº 460/00, tendo sido aprovado, por maioria, ratificando a decisão anterior concedendo a comutação de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1230/00 – Classe “B” – nº 462/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 1282/00 – Classe “A” – nº 427/00, tendo sido aprovado, por maioria, ratificando a decisão anterior concedendo a comutação de ¼ da pena; A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou o Procedimento nº 1202/00 – Classe “B” – nº 446/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 065.223/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 1238/00 – Classe “B” – 470/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 1254/00 – Classe “A” – nº 410/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; O Conselheiro João Menezes Sobrinho relatou os Procedimentos: nº 1164/00 – Classe “B” – nº 426/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1177/00 – Classe “B” – nº 433/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 1225/00 – Classe “B” – nº 459/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2000

AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto “A”, Bloco “A”, 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da

Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, José Elaeres Marques Teixeira, José Francisco Vaz e João Menezes Sobrinho. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Wilmar Costa Braga e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente registrou que esteve representando o Conselho, nesta data, no lançamento do livro Interseção Entre Dois Mundos, carta de Manoel Gomes a Joilson Portocalvo, no Foyer da Sala Villa-Lobos, Teatro Nacional Claudio Santoro. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 1286/00 – Classe “A” – nº 430/00; Sílvia Rocha Tavares o Procedimento nº 1292/00 – Classe “A” – nº 434/00; José Elaeres Marques Teixeira o Procedimento nº 1309/00 – Classe “A” – 448/00. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 1122/00 – Classe “A” – nº 376/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 1270/00 – Classe “A” – nº 418/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou o Procedimento nº 642/00 – Classe “A” – nº 265/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o Processo VEC nº 3.110/92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira relatou os Procedimentos: nº 1240/00 – Classe “B” – 472/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1269/00 – Classe “A” – 417/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto; o de nº 1309/00 – Classe “A” – 448/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto; e os Processos VEC: nº 029.436/96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 034.015-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 052.350/97, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 1265/00 – Classe “A” – 414/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e pelo não conhecimento do livramento condicional e o de nº 1271/00 – Classe “A” – nº 419/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; O Conselheiro João Menezes Sobrinho relatou os Procedimentos: nº 1228/00 – Classe “A” – nº 404/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 1260/00 – Classe “A” – nº 412/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o Processo VEC nº 053.652/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2000

AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto “A”, Bloco “A”, 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, José Elaeres Marques Teixeira, José Francisco Vaz e João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Wilmar Costa Braga e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Plenário deliberou que as Sessões do mês de janeiro do ano de 2001 sejam realizadas nos dias 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24 e 25, sempre às dezoito horas. O Senhor Presidente registrou a presença, em Plenário, do Conselheiro Suplente Wilson da Silva Nunes Filho, tendo demonstrado satisfação em rever o nobre Conselheiro. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou a passagem da data natalícia da Conselheira Suplente Ana Letícia Martins Santini, no próximo dia 29, desejando-lhe os melhores votos de saúde, paz e felicidade. Por fim, desejou a todos boas festas, ao mesmo tempo em que agradeceu aos Conselheiros, à Assessoria desta Casa e aos demais servidores, pelo apoio, empenho e dedicação nos trabalhos realizados neste ano. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS:** Não houve. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 1286/00 – Classe “A” – nº 430/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e do livramento condicional. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 936/00 – Classe “B” – nº 298/00, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 1091/00 – Classe “A” – 371/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena e do livramento condicional. A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou o Procedimento nº 1292/00 – Classe “A” – 434/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou os Procedimentos: nº 1232/00 – Classe “B” – nº 464/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional e o de nº 1233/00 – Classe “B” – nº 465/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das sessões, 18 de dezembro DE 2000

AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO (*)
Em 18 de dezembro de 2000

PROCESSO: 190.000.404/2000
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM-DER
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM-DER, para atender despesas com pagamento de multa de trânsito de veículo oficial deste órgão, placa JFO-4057-DF, cometida em 25/05/2000, no valor de R\$ 574,61 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), tendo em vista as justificativas constantes no processo acima citado, à conta da Natureza de Despesa 3490.39 – Fonte 100 – Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0019. Publique-se e encaminhe-se a GEORF/DIAOP/SEMARH, para as demais providências.

(*) (Republicado para correção do nome do credor, conforme publicado no DODF nº 229 de 04/12/2000, página 22).

ELINO ALVES DE MORAES
Substituto

PROCESSO: 190.000.818/99
INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para atender despesas com fornecimento de água e serviços de esgoto, tendo em vista as justificativas constantes no processo acima citado, Nota de Empenho 2000NE00431, no valor inicial de R\$1.144,64 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), até o valor limite de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), à conta da Natureza de Despesa 3490.39 – Fonte 104 – Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0023. Publique-se e encaminhe-se a GEORF/DIAOP/SEMARH, para as demais providências.

(Republicado por ter saído com incorreção no original – DODF 179 de 18/09/2000, pág 17/18)

PROCESSO: 190.000.821/99(*)
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, para atender despesas com fornecimento de energia elétrica, tendo em vista as justificativas constantes no processo acima citado, Nota de Empenho 2000NE00432, no valor inicial de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o valor limite de R\$8.000,00 (oito mil reais), à conta da Natureza de Despesa 3490.39 – Fonte 104 – Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0023. Publique-se e encaminhe-se a GEORF/DIAOP/SEMARH, para as demais providências.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

(Republicado por ter saído com incorreção no original – DODF 179 de 18/09/2000, pág. 17)

PROCESSO: 190.000.818/99(*)
INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para atender despesas com fornecimento de água e serviços de esgoto, tendo em vista as justificativas constantes no processo acima citado, Nota de Empenho 2000NE00431, no valor inicial de R\$1.144,64 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), até o valor limite de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), à conta da Natureza de Despesa 3490.39 – Fonte 104 – Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0023. Publique-se e encaminhe-se a GEORF/DIAOP/SEMARH, para as demais providências.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

(Republicado por ter saído com incorreção no original – DODF 179 de 18/09/2000, pág 17/18)

PROCESSO: 190.000.821/99(*)
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, para atender despesas com fornecimento de energia elétrica, tendo em vista as justificativas constantes no processo acima citado, Nota de Empenho 2000NE00432, no valor inicial de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o valor limite de R\$8.000,00 (oito mil reais), à conta da Natureza de Despesa 3490.39 – Fonte 104 – Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0023. Publique-se e encaminhe-se a GEORF/DIAOP/SEMARH, para as demais providências.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

(Republicado por ter saído com incorreção no original – DODF 179 de 18/09/2000, pág. 17)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 191.000.818/99
INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-CAESB
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, para atender despesas com fornecimento de água e serviços de esgoto, durante o corrente exercício, tendo em vista as justificativas constantes no processo acima citado, à conta da Natureza de Despesa 3490.39 – Fonte 104 – Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0023, conforme relação de notas de empenho abaixo:

Empenho Original	Empenho de reforço	Valor (R\$)
2000NE00431	2000NE00505	544,64
2000NE00431	2000NE00551	1.500,00
2000NE00431	2000NR00610	1.500,00

Publique-se e encaminhe-se a GEORF/DIAOP/SEMARH, para as demais providências.

ELINO ALVES DE MORAES
Substituto

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 134ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA TERRACAP

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil, às dez horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “F”, Edifício Sede - 2º Andar, Sala-203, em Brasília - Distrito Federal, reuniram-se os acionistas da Empresa, para realização da 134ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) Assembléia Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada pelos Ofícios 34 e 35/2000-SECOC/PRESI, datados de 20 de novembro de 2000. Abrindo a Sessão, assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Presidente da TERRACAP – HERMAN BARBOSA, que constatando a totalidade dos acionistas desta Empresa, com direito a voto a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador – WALFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS, designado pelo Ofício nº 570/2000-GAB/PRG, datado de 18 de agosto de 2000 e a UNIÃO, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional – KÁTIA APARECIDA ZANETTI DE LIMA, designada pela Portaria nº 418/2000, de 13 de setembro de 2000, passando em seguida a Presidência dos trabalhos ao Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, que agradeceu e deu início, convidando a mim RAIMUNDO NONATO SILVA, para secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente examinou a documentação constante do Processo nº 111.000.428/2000 de convocação da Assembléia Geral e após procedida a leitura do Edital de Convocação, a Representante do Acionista Minoritário apresentou voto pelo adiamento das doações das projeções K, L, e M, da SQSW

305, SHC/SW – Setor de Habitações Coletivas Sudoeste e da Chácara 13-B do Núcleo Rural Alagado, situado entre a Cidade Santa Maria, o Córrego Alagado e as Áreas denominadas 14 e 13-A, com área de 26,000 há, desmembrado do município de Luziânia-GO, tendo em vista o pronunciamento do DEST a seguir transcrito: “IV PRONUNCIAMENTO DO DEST - 12. Por sua vez, o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, pelo Ofício DEST nº 280, de 30 de novembro de 2000, manifestou-se contrário à aprovação das doações requeridas pelo GDF, opinando pelo adiamento da decisão, por considerar que: a) não consta do processo parecer jurídico que dê respaldo quanto à legalidade das doações, especialmente à vista dos procedimentos cabíveis em consonância com o art. 17 da Lei nº. 8.666/93; b) a alienação por doação de imóvel, nos termos do Estatuto da TERRACAP e da Lei nº. 8.666, é permitida apenas a órgão da Administração Pública, no caso o GDF ou à União. Assim, deveria ser revista e melhor justificada a proposta de doação da chácara à Mitra Arquidiocesana de Brasília, considerando as modalidades de alienações possíveis, quando tratar-se de interesse público, como por exemplo concessão de direito real de uso; c) não consta do processo informações sobre autorização específica para doação de imóvel para revenda, como será o caso das projeções do Setor Sudoeste, observando-se que o Estatuto prevê a doação de imóveis necessários aos “serviços da União ou do Distrito Federal”, não estando devidamente justificada tratar-se de interesse público; d) não foi feita a avaliação prévia dos imóveis, também prevista no caput do art. 17 da Lei nº. 8.666, ressaltando que os imóveis da empresa encontram-se sub-avaliados e não refletem o valor econômico ou patrimonial da participação dos acionistas; e) finalmente, há que se observar o enquadramento da proposta sob a óptica da Lei de Responsabilidade Fiscal”. O Representante do Acionista Majoritário, de acordo com o voto da Representante do Acionista Minoritário, e pronunciamento do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais/DEST, vota pelo adiamento dos itens I e II, da ORDEM DO DIA, para uma próxima Assembléia Geral, e determina que a partir desta data, a TERRACAP cumpra o constante no referido pronunciamento, e que se convoque, ainda para este ano, uma Assembléia Geral para discussão e deliberação das matérias objeto de doação. Em seguida, o Representante do Acionista Majoritário solicitou também o adiamento do item III da ORDEM DO DIA.

WALFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS
Representante do Acionista – Distrito Federal

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 54, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o estado de precariedade do Complexo Aquático desta Secretaria de Esporte, bem como o seu avançado estado de deterioração e a real ameaça de dano à saúde e segurança de seus usuários, podendo causar acidente com vítimas fatais, resolve:

Art. 1º - Paralisar, por tempo indeterminado, todas as atividades esportivas e administrativas realizadas no Complexo Aquático;

I – Determinar o esvaziamento total das piscinas do Complexo Aquático;

II – Solicitar, com urgência Laudo de vistoria da Defesa Civil atestando o estado físico atual e a necessidade de intervenção do Complexo Aquático.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 19 de dezembro de 2000

PROCESSO: 240.001.062/2000

INTERESSADO: IIDFE – INSTITUTO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BRASIL

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993, combinado conforme delegação de competência conferida pelo despacho do Sr. Secretário de Estado de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, pelo Sr. Secretário de Estado de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, através da portaria nº 86, de 24/08/2000, republicada no DODF nº 165, de 28/08/2000, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT Nº 005/99-STDHS/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAO/STDHS-DF, para as providências complementares.

CLÁUDIA ALVES MARQUES
Adjunta

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 20 de dezembro de 2000

Despacho nº 219/00-DGA(AP)
Processo nº 3172/99

No uso da atribuição a mim delegada no art.1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 104, de 14 de julho de 2000, e nos termos da Decisão-TCDF nº 29, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 322, de 31 de agosto de 2000, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$6.572.431,07 (seis milhões quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos), e autorizo o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

FRANCISCO-SOLANO ULHÔA BOTELHO

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHÃES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação Administrativo-Financeira, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial nº 222, de 22 de novembro de 2000, página 18, que nomeou MARA LÚCIA HELENO DOS SANTOS, matrícula nº 100.533-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Gerência de Recursos Humanos da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear IZABEL LUCIANA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Declarar a vacância do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretária para Assuntos do Idoso e Direitos Humanos, da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal, por motivo de falecimento de MARIA LÚCIA LIMA SILVA OLIVEIRA, a contar de 06 de dezembro de 2000.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, DULCE MARIA JABOUR TANNURI, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, da Subsecretaria de Emprego e Renda, da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Nomear DULCE MARIA JABOUR TANNURI, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretária para Assuntos do Idoso e Direitos Humanos, da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CECÍLIA ALBANO CORDEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Gerente de Fomento ao Associativismo, ao Cooperativismo e ao Artesanato, da Subsecretaria de Emprego e Renda, da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Nomear MARIA CECÍLIA ALBANO CORDEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, da Subsecretaria de Emprego e Renda, da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Nomear MARLENE PARO MENDONÇA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Gerente da Gerência de Fomento ao Associativismo, ao Cooperativismo e ao Artesanato, da Subsecretaria de Emprego e Renda, da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 20 de dezembro de 2000

PROCESSO: 113.003.442/2000; INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF; ASSUNTO: Autorização de deslocamento em viagem de serviço

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Curitiba - PR, no período de 27 a 29 de junho do corrente, do servidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, WALTER PINTO DE OLIVEIRA, Gerente de Conservação do 5º Distrito Rodoviário, matrícula nº 94.410-6, a fim de participar da V Reunião do Grupo de Estudo de Ocupação de Faixa de Domínio, com ônus referente a diárias e passagem.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

ASSUNTO : Processo Disciplinar nº 025/89/CPD

REFERÊNCIA : Processo Nº 0050.001.760/89

INTERESSADO: Wilton Silas Araújo Lopes

De acordo. Acolho o parecer nº 164/2000 da Consultoria Jurídica, e indefiro o pedido de revisão. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública.

PROCESSO Nº : 220.000.570/2000

INTERESSADO : Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil.

ASSUNTO : Utilização de área (35ª Assembléia Geral Ordinária).

I - Com base no disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 20.452, de 28 de julho de 1999, AUTORIZO a isenção de taxa para utilização do Ginásio Nilson Nelson, onde se realizará a 35ª Assembléia Geral Ordinária, promovida pela Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil, no período de 13 a 20 de janeiro de 2001.

II - Publique-se e restitua-se à Secretaria de Esporte e Lazer para os fins pertinentes.

PROCESSO: 111.000.951/00, INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, ASSUNTO: Autorização de deslocamento a serviço.

1.HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento com destino à cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano, com ônus referente a passagens aéreas e diárias, dos seguintes empregados da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, ALEXANDRE GONÇALVES, Presidente, DALMO ALEXANDRE COSTA, Diretor Financeiro, e RONALDO MÁRCIO DO VALLE, Chefe da Divisão Jurídica, em viagem a serviço do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.

2.Publique-se e restitua-se à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 020.002.945/00; INTERESSADO: Adolfo Chimicoski Neto e Outros; ASSUNTO: Nomeação para Cargo de Agente Penitenciário

1.Acolho o Parecer nº 232/2000 - 4º SPR/PRG, de 13 de novembro de 2000, e INDEFIRO o recurso interposto pelos interessados.

2.Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal.

PROCESSO: 111.000.810/00, INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, ASSUNTO: Autorização de deslocamento para participar de curso.

1.HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento com destino à cidade de São Paulo - SP, no dia 06 de julho do corrente ano, com ônus referente a passagens e diárias, do empregado da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, RONALDO MÁRCIO DO VALLE, Chefe da Divisão Jurídica, em viagem a serviço do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.

2.Publique-se e restitua-se à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para os fins pertinentes..

PROCESSO: 111.000.832/00, INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, ASSUNTO: Autorização de deslocamento para participar de curso.

1.HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento com destino à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no dia 13 de julho do corrente ano, com ônus referente a passagens e diárias, dos empregados da Companhia Imobiliária de Brasília, DALMO ALEXANDRE COSTA, Diretor Financeiro, e ANDRÉ LUIZ CARVALHO DA MOTTA E SILVA, Coordenador de Planejamento e Modernização, em viagem a serviço do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.

2.Publique-se e restitua-se à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para os fins pertinentes..

PROCESSO Nº : 220.000.573/2000

INTERESSADO : Raízes do Brasil Centro Cultural de Capoeira.

ASSUNTO : Utilização de área (II Encontro Internacional de Capoeira).

I - Com base no disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 20.452, de 28 de julho de 1999, AUTORIZO a isenção de taxa para utilização do Ginásio Nilson Nelson, no período de 11 a 15 de dezembro de 2000, onde se realizará o II Encontro Internacional de Capoeira, promovido pelo Raízes do Brasil Centro Cultural de Capoeira.

II - Publique-se e restitua-se à Secretaria de Esporte e Lazer para os fins pertinentes.

PROCESSO: 080.000.284/00, INTERESSADO: Rivaldo Araújo da Silva, ASSUNTO: Afastamento do País

1.HOMOLOGO, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 84, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, combinado com o Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, do servidor RIVALDO ARAÚJO DA SILVA, Professor de Educação Física, matrícula nº 64.768-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 01 de outubro a 03 de novembro de 2000, para participar, na qualidade de Chefe-Adjunto da Delegação Brasileira, dos XI Jogos Paraolímpicos, em Sidney, Austrália, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas a que faça jus.

2.Publique-se e restitua-se à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 082.008.281/00, INTERESSADO: Marília G.M.S. de Magalhães, ASSUNTO: Deslocamento em viagem de serviço

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011 de 20 de janeiro de 1999, o afastamento do País, com dispensa de ponto, da servidora MARÍLIA G.M.S. DE MAGALHÃES, matrícula nº 52.653-3, Professora, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Distrito Federal, Chefe da Seção de Apoio à Aprendizagem do Aluno Superdotado, da Divisão de Ensino Especial, com destino a Porto Alegre - RS, para participar do I Congresso Mercosul sobre Altas Habilidades, no período de 04 a 07 de setembro de 2000, com ônus referente à passagem aérea.

2.Publique-se e restitua-se à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 060.004.630/00, INTERESSADO: Etelvino de Souza Trindade; ASSUNTO: Afastamento em viagem de serviço.

1.HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade do Rio de Janeiro, do servidor ETELVINO DE SOUZA TRINDADE, Coordenador do PCCU/NPAISM, para participar do Encontro Nacional de Avaliação dos Programas de Prevenção e Vigilância do Câncer, no período de 20 a 24 de novembro de 2000, com ônus referente a passagens aéreas

2.Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 097.000.280/2000; INTERESSADO: Paulo Victor Rada de Rezende, ASSUNTO: Autorização de deslocamento a serviço.

1.HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade do Rio de Janeiro - RJ, do Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, no período de 05 a 06/06/2000 para participar da 5ª Reunião da Asociación Latinoamericana de Metros y Subterráneos - ALAMYS.

2.Publique-se e restitua-se à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º: 030.008.168/00; INTERESSADO: Nelson Tadeu Filippelli; ASSUNTO: Viagem a Serviço.

1.HOMOLOGO, com base no Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999 e no Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de São Paulo - SP, no dia 05 de dezembro de 2000, do Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, NELSON TADEU FILIPPELLI, em viagem a serviço do Distrito Federal, consoante explicitado nos autos, com ônus para o Distrito Federal referente à passagem aérea e diária, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 250.000.278/2000; INTERESSADO: Odilon Aires e Outro; ASSUNTO: Autorização de deslocamento em viagem de serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Palmas - TO, do Secretário de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, ODILON AIRES CAVALCANTI, e do Assessor Jurídico da Secretaria de Assuntos Fundiários, JOZAFÁ DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 93.894-7, no período de 18 a 19 de junho de 2000, a fim de participarem da II Reunião do Centro-Oeste sobre Descentralização do Programa de Reforma Agrária, com ônus referente a passagens aéreas e diárias.

2. Publique-se, e restitua-se à Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, para as providências pertinentes .

PROCESSO: 030.005.079/00, INTERESSADO: Denise Prudente de Fontes Silveira, ASSUNTO: Autorização de Viagem a serviço

1.HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de São Paulo - SP, no dia 13 de junho do corrente, da Coordenadora de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, DENISE PRUDENTE DE FONTES SILVEIRA, a fim de participar do evento PBQP-H: Avanços e Tendências, com ônus referente a diária, conforme consta do presente processo.

2.Publique-se e restitua-se à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 010.000.334/2000; INTERESSADO: Valdivino José de Oliveira e Outro; ASSUNTO: Autorização de viagem para participação em evento.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999 e do Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2000, do Secretário de Fazenda e Planejamento, VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, e do Diretor do Departamento Geral de Orçamento, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, LUIZ BANDEIRA DA ROCHA FILHO, a fim de participarem da V Reunião do Fórum Nacional de Secretários de Planejamento, com ônus referente a passagem aérea, consoante consta dos autos.

2. Publique-se.

PROCESSO: 010.000.357/00; INTERESSADO: Jorge César de Araújo Caldas e Outro; ASSUNTO: Autorização de deslocamento a serviço

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade do Rio de Janeiro - RJ, do servidor JOSÉ CASIMIRO SOBRINHO, Chefe da Secretaria Particular do Governador, e do Cel. QOPM JORGE CÉZAR DE ARAÚJO CALDAS, Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador, em viagem de serviço, no dia 09 de novembro de 2000, com ônus referente a passagens aéreas, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Governo para os fins pertinentes.

PROCESSO: 050.000.777/2000; INTERESSADO: José Carlos Medeiros de Brito e Outros; ASSUNTO: Autorização de deslocamento a serviço.

1.AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade do Rio de Janeiro, no período de 07 a 08 de dezembro de 2000, dos servidores da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO, Delegado de Polícia, matrícula nº 27.844-0, Maj. QOPM JOOZIEL MELO FREIRE, matrícula nº 50.030-5, Maj. QOPM JOÃO BATISTA BORGES, matrícula nº 00.431-6 e GERANILDES MEDEIROS SANTOS, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 31.868-X, a fim de apurarem os fatos narrados no Processo de Tomada de Contas Especial nº 050.000.223/99, com ônus referente a passagens aéreas e diárias.

2.Publique-se e restitua-se à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 111.001.095 /00, INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, ASSUNTO: Autorização de deslocamento a serviço.

1.HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento com destino à cidade de São Paulo - SP, nos período de 01 a 04 de outubro corrente ano, com ônus referente a diárias e passagem aérea, da empregada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUE, Gerente de Recursos Humanos, a fim de participar do 2º Congresso Internacional de Qualidade de Vida.

2.Publique-se e restitua-se à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 111.001.107/00, INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, ASSUNTO: Autorização de deslocamento a serviço.

1.HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento com destino à cidade de São Paulo - SP, nos período de 01 a 04 de outubro corrente ano, com ônus referente a diárias e passagem aérea, da empregada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, LUIZA HELENA WERNECK VERCÍLIO PIMENTEL, Chefe do Núcleo de Modernização e Coordenadora do Sistema TERRACAP de Qualidade - SITOQA, a fim de participar do 2º Congresso Internacional de Qualidade de Vida.

2.Publique-se e restitua-se à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 111.001.315/00, INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, ASSUNTO: Autorização de deslocamento a serviço.

1.HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento com destino à cidade de São Paulo - SP, no dia 07 de dezembro do corrente ano, com ônus referente a diárias e passagem aérea, dos empregados da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, RICARDO LIMA ESPÍNDOLA, Diretor de Administração e Recursos Humanos, e ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, Gerente de Recursos Humanos, a fim de participarem da solenidade de entrega do V Prêmio Nacional de Qualidade de Vida, a convite da Associação Brasileira de Qualidade de Vida - ABQV.

2.Publique-se e restitua-se à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 111.001.179/00, INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, ASSUNTO: Viagem a serviço.

1.HOMOLOGO, com base no Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999 e no Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento com destino à cidade de Padre Bernardo - GO, no dia 20/10/2000, dos servidores da TERRACAP CÉLIO EUSTÁQUIO DOS SANTOS, matrícula nº 1066 e BERNARDO RAFAEL NUNES, matrícula nº 773-0, a fim de obterem Certidões de Registros de Imóveis junto aos Cartórios de Imóveis na cidade mencionada, com ônus para o Distrito Federal referente a diárias, conforme consta do presente processo.

2.Publique-se e restitua-se à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para os fins pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR os servidores EVA PINHEIRO CARDIA, matrícula nº 27.806-8, Técnica de Orçamento, MÉRCEIA MARY VIEIRA, matrícula nº 31.777-2, Técnica de Administração Pública, FLÁVIO DINIZ, matrícula nº 19.369-0, Técnico de Administração Pública, UBIRAGI DANTAS BRANDÃO, matrícula nº 105.757-X, Secretário Administrativo e SILVIA MARIA DE ARRUDA, matrícula nº 43.024-2, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para realizar Inventário Patrimonial Físico dos bens móveis e imóveis, Inventário do Almoarifado e Inventário dos Bens Apreendidos desta RA-X, referente ao exercício de 2000, cabendo-lhes observar as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DIVINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, do Regimento das Administrações Regionais no seu Artigo 53, Inciso XXXIII, resolve: DESIGNAR os servidores: CARLOS DE LAET BRAGA JÚNIOR, Diretor da Divisão Regional de Agricultura, matrícula 95.544-2, IRANETE ANTÔNIA DE SOUZA, Encarregada da Divisão Regional de Agricultura, matrícula 97.256-8 e NEIMA SOARES PIRES BEZERRA, Chefe do Serviço de Ela-

boração de Projetos e Desenho Técnico, matrícula 106.762-1, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Sindicância, de acordo com o processo de nº 142.001.352/2000.

A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial, para conclusão dos trabalhos.

RONNEY TANIOS NEMER

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso XXV, do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Art. 7.º, Parágrafo único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CONCEDER: Indenização de Transporte a servidora SUELI DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 98.208-3, Encarregada da Seção de Administração de Feiras, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes à função ora ocupada, a partir de 28 de junho de 2000, conforme processo nº 142.000.785/2000.

Para fazer jus ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como o servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

RONNEY TANIOS NEMER

(*)Replicado, por ter saído com incorreção no original, DODF nº 222 página 23 de 22/11/2000.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 89, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO da Administração Regional de Santa Maria-RAXIII, constituída pela Ordem de Serviço de 29/08/2000, resolve:

- 1 – Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados nesta Região Administrativa, referente ao interstício de 16 de outubro de 1999 a 15 de outubro de 2000.
- 2 – Caberá a Seção de Pessoal, efetuar registro nas fichas funcionais dos servidores.
- 3 – Estipular o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores a contar da data da publicação desta.
- 4 - Composição da Comissão: Edileuza Ribeiro da Silva(Presidente), Patrícia Raquel Borges de Oliveira(Membro), Alessandra Almeida Leal(Membro).

Matricula	Servidor	Nota	Conceito
21.382-9	Ageu Ferreira de Oliveira	5.00	Excelente
22.678-5	Jorge Jose Gomes Conceição	3.80	Bom
22.772-2	Gildasio Vete da Silva	5.00	Excelente
24.764-3	Adair Helena Franco Braga	4.65	Excelente
25.397-9	Lucio Carlos de Oliveira	5.00	Excelente
26.039-8	Silvio de Moraes Vieira	5.00	Excelente
26.387-7	Maria Raimunda Pereira Damião	4.53	Excelente
32.925-8	Roberto Carlos Gabriel	5.00	Excelente
33.182-1	José Macedo Filho	4.48	Bom
33.653-X	Cecilia Souza Santos de Lima	4.85	Excelente
33.992-X	Elizabeth de Sousa Ferreira	4.76	Excelente
35.096-6	Welton Bezerra da Silva	5.00	Excelente
35.295-0	Alexandre Fernandes de Lima	5.00	Excelente
37.759-7	Arlindo Abreu dos Santos	4.85	Excelente
37.764-3	Luiz Carlos Vilela de Souza	5.00	Excelente
38.669-3	Edileuza Ribeiro dos Santos	4.92	Excelente
38.737-1	Maria Luzia Silva do Nascimento	5.00	Excelente
38.923-4	Claudioneide Torres Ventura	4.80	Excelente
39.003-8	Josefa Pereira de Souza	5.00	Excelente
40.023-8	Ivandro Ferreira de Souza	5.00	Excelente
41.626-6	Patrícia Raquel Borges de Oliveira	5.00	Excelente
41.819-6	Edileuza Ribeiro da Silva	5.00	Excelente
42.025-5	Mônica Pereira Vieira	4.63	Excelente
42.063-8	Francisco Otavio Carvalho Branco	4.65	Excelente
42.091-3	Marco Aurélio Godois Brito	4.30	Bom
42.459-5	Aurelia Rodrigues do Nascimento	4.95	Excelente
42.471-4	Maria Hilza Coutinho S. Rocha	5.00	Excelente
42.709-8	Irenice Ribeiro dos Santos	4.90	Excelente
42.929-0	José Ribamar C. R. Sousa	5.00	Excelente
43.043-9	Normelia Katia de Assis	5.00	Excelente
43.147-8	Silveira Pereira de Queiroz	5.00	Excelente
43.288-1	Otacílio Ferreira Santana	5.00	Excelente
43.362-4	Telma Queiroz e Silva	5.00	Excelente
43.371-3	Erivaldo Silva Alves	4.80	Excelente
43.473-6	Danilo Bezerra Aragão	4.74	Excelente
43.528-7	Djalma Alves da Cruz	5.00	Excelente
43.533-3	Mireille Carvalho Medeiros C. Branco	4.63	Excelente
43.599-6	Osleide Conceição A. Arantes	5.00	Excelente
43.649-6	Cristina Maria de Lucena Silva	5.00	Excelente
43.753-0	Maristela Oliveira Queiroz	4.98	Excelente
43.784-0	Cristiano Mangueira de Souza	4.50	Excelente
43.803-0	Telma de Lima Sá A. da Silva	4.90	Excelente
43.869-3	Sebastião Ferreira de Souza	4.50	Excelente
43.988-6	Ana Rita B. B. dos Santos	5.00	Excelente
44.068-X	Gilberto Rodrigues Nunes	4.46	Bom
44.203-8	Eunice Maria de Jesus	4.90	Excelente
46.271-3	Edclei da Costa Almeida	4.30	Bom
46.476-7	Francinaldo de Oliveira Conceição	4.60	Excelente
91.256-5	Claudécina Vasques de Matos	4.50	Excelente
91.258-1	Enoque Ferreira Lima	5.00	Excelente
91.262-X	Carlos Antônio Lima	4.90	Excelente
91.267-0	Jose Roberto da S. Nunes	4.77	Excelente
91.306-5	Euler Rodrigues de Souza	4.50	Excelente
91.333-2	Lairton Jose de Araujo Gonçalves	4.63	Excelente
91.368-5	Vanilda Marques de Oliveira	4.98	Excelente
91.425-8	Davenir Pires Filho	5.00	Excelente

91.512-2	Patrícia Ribeiro da Silva	4.90	Excelente
91.550-5	Izete Neves de Menezes Agostinho	4.45	Bom
91.586-6	Alberto Alves Soares	4.63	Excelente
91.662-5	Milsia Rodrigues	4.63	Excelente
91.998-5	Vadjô da Silva Barbosa	4.88	Excelente

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 011/90-ST, de 13 de junho de 1990, e tendo em vista o constante do processo nº 030.003.574/2000, resolve:

Designar JOSÉ FURTADO PEREIRA, matrícula nº 97.444-7, Chefe da Administração da Estação Rodoviária/DAT/ST, como EXECUTOR do Contrato nº 012/2000-ST, tendo como objeto a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas contra incêndio, elétrico, automação predial, hidráulico, elevatório, de esgoto, ar condicionado e geração de energia elétrica de emergência da Estação Rodoviária de Brasília (ERB), conforme especificado no Convite nº 002/2000-CEL/ST-Port. nº 02/2000-ST, firmado com a firma Técnica Construção, Comércio e Indústria Ltda.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 49, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º , inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, resolve:

- 1. Constituir Comissão composta pelos servidores JEAN CACIO QUIRINO DE QUEIROZ, matrícula nº 92.227-4, MAURÍCIO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 55.455-3, e MARCELO PADILHA LOUREIRO RIBEIRO, matrícula nº 92.196-3, sob a presidência do primeiro, incumbida de, nos termos do artigo 148 do Regimento aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, proceder ao inventário físico-financeiro dos bens existentes no Almoarifado do DMTU/DF, para efeito de composição da Prestação de Contas relativa ao exercício de 2000.
- 2. Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório circunstanciado.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

CASA MILITAR

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:

NOMEAR, o CAP QOBM REGINALDO FERREIRA DE LIMA, MAT. 00.250/X, CAP QOBM VILSON VARGAS, MAT. 00.256/9 e o CAP QOBM PAULO ROBERTO, MAT. 03.971/3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal na função de Ajudante de Ordens da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

O Secretário de Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Conforme consta do processo nº 030.001042/94, o servidor em pauta faz jus ao adicional de QUINTOS previsto na, Lei nº 8.911, de 11de julho de 1994, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01/02/96, conforme preceitua o parágrafo único do Artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, retificando os demais atos. Assim sendo, fica alterado a vantagem pessoal do interessado para situação abaixo indicada:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
Nome : JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO CUNHA	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Matrícula : 21.360-8	4/5 da RT- DFG-09		10/10 RT	
Processo : 030-0010.42/94	1/5 da RT - DFA-05	31.08.1994	DFG-09	31.08.1995

O Secretário de Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Conforme consta do processo nº 030.001042/94, o servidor em pauta faz jus ao adicional de QUINTOS previsto na, Lei nº 8.911, de 11de julho de 1994, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01/02/96, conforme preceitua o parágrafo único do Artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, retificando os demais atos. Assim sendo, fica alterado a vantagem pessoal do interessado para situação abaixo indicada:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
Nome : JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO CUNHA	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Matrícula : 21.360-8	4/5 da RT- DFG-09		10/10 RT	
Processo : 030-0010.42/94	1/5 da RT - DFA-05	31.08.1994	DFG-09	31.08.1995

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, e ainda das que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº 2.346, de 12 de abril de 1999, RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria de 05 de dezembro de 2000, publicada no DODF nº 231, de 06 de dezembro de 2000, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício na Residência Oficial do Governador do Distrito Federal - GEGOV, instituída pela Lei n. 2.346, de 12 de abril de 1999 a IZABEL LUCIANA GONÇALVES, na categoria de Ajudante – Nível V.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

Designar WAGNER JOSÉ DE SANT'ANNA, matrícula nº 30.804-8, Chefe da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, para substituir BAUER FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 93.131-4, Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 15/12/2000 à 13/01/2001.

O Secretário de Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06/03/96, resolve:

Conceder as vantagens prevista na circular nº 27-STH/SGA, do pagamento das parcelas incorporadas (QUINTOS/DÉCIMOS) calculadas sobre o valor da Retribuição Mensal da Função Comissionada, a contar de 01/02/96, conforme preceitua o artigo 1º a Lei nº 1004/96, os servidores abaixo relacionados:

Identificação do servidor	Fração
Nome: Paulo Roberto Guimarães de Castro Matrícula: 18.462-4 Processo : 030.009.753/89	10/10 da RT do DF-14
Nome: Célia Regina Guimarães Dias Lima Matrícula: 19.359-3 Processo: 030.016.965/90	10/10 da RT do DF-04
Nome: Itiro Ashiuchi Matrícula: 19.663-0 Processo: 134.000.285/90	10/10 da RT do DF-12
Nome: Rita de Cássia F. N. Araújo Matrícula: 19.689-4 Processo: 030.002.867/90	5/10 da RT do DF-10 5/10 da RT do DF-11
Nome: Sérgio Antônio do C. Silva Matrícula: 21.349-7 Processo: 030.015.243/90	8/10 da RT do DF-02
Nome: Cosme Damião Vieira da Silva Matrícula: 21.509-0 Processo: 030.004.794/90	8/10 da RT do DF-02 2/10 da RT do DF-03
Nome: Elias Francisco dos Santos Matrícula: 21.536-8 Processo: 030.003.180/90	2/10 da RT do DF-03
Nome: Antônia Terezinha de O Barbosa Matrícula: 21.693-3 Processo: 030.014.835/90	8/10 da RT do DF-03 2/10 da RT do DF-05
Nome: Marisa Helena de Faria Matrícula: 22.103-1 Processo: 030.002.846/93	8/10 da RT do DF-02
Nome: Solange Ferreira da Silva Matrícula: 22.107-4 Processo: 030.000.294/92	10/10 da RT do DF-05
Nome: Lygia Oliveira Iack Matrícula: 22.313-1 Processo: 030.002.946/90	7/10 da RT do DF-02 2/10 da RT do DF-10
Nome: César Augusto Rocha Matrícula: 22.628-9 Processo: 030.003.245/93	4/10 da RT do DF-09 2/10 da RT do DF-11 4/10 da RT do DF-08
Nome: Gervásio Nunes de Oliveira Alves Matrícula: 22.790-0 Processo: 135.000.486/94	2/10 da RT do DF-05 8/10 da RT do DF-08
Nome: Jane Nogueira C. Pacheco Matrícula: 22.809-5 Processo: 030.003.230/90	6/10 da RT do DF-10 4/10 da RT do DF-11
Nome: Adalgisa Rodrigues D. Silva Matrícula: 23.875-9 Processo: 030.013.703/90	10/10 da RT do DF-05
Nome: Maria Luzia Guimarães Matrícula: 24.163-6 Processo: 030.009.705/90	4/10 da RT do DF-08 2/10 da RT do DF-11
Nome: Silvyia Maria Alves Matrícula: 24.190-3 Processo: 030.010.562/91	6/10 da RT do DF-02 4/10 da RT do DF-11
Nome: Márcia Maria Braga Rocha Muniz Matrícula: 24.379-5 Processo: 030.008.991/94	10/10 da RT do DF-12
Nome: Sandra Vasconcelos Cavalcante Matrícula: 24.649-2 Processo: 030.009.790/92	4/10 da RT do DF-02
Nome: Ruth Pompeu R. Eleuterio Nogueira Matrícula: 24.870-3 Processo: 030.006.934/91	2/10 da RT do DF-02 2/10 da RT do DF-03 4/10 da RT do DF-05
Nome: Neusa Santos Mendonça Matrícula: 25.701-X Processo: 030.000.283/92	6/10 da RT do DF-03

Nome: Teresinha Bandeira Noieto Matrícula: 26.406-7 Processo: 012.000.059/92	4/10 da RT do DF-01
Nome: Maria Lino Lopes Nunes Matrícula: 26.675-2 Processo: 135.000.032/92	2/10 da RT do DF-08 6/10 da RT do DF-10
Nome: Helena Pinheiro de A Silva Matrícula: 26.891-7 Processo: 030.002.404/92	8/10 da RT do DF-02 2/10 da RT do DF-03
Nome: Denise Maria de Souza Cardoso Matrícula: 27.086-5 Processo: 030.014.499/92	10/10 da RT do DF-05
Nome: Maria Izabel do Nascimento Matrícula: 27.374-0 Processo: 030.000.436/92	2/10 da RT do DF-02 6/10 da RT do DF-05
Nome: Sandra Lopes Lino Matrícula: 27.407-0 Processo: 030.009.171/94	4/10 da RT do DF-05 2/10 da RT do DF-03
Nome: Maria Edneusa Paiva Lustosa Matrícula: 27.445-3 Processo: 030.009.198/94	10/10 da RT do DF-02
Nome: João Isaías de Freitas Matrícula: 27.462-3 Processo: 030.011.553/94	2/10 da RT do DF-02
Nome: Eliane Magalhães Rocha Matrícula: 27.682-0 Processo: 030.008.879/94	4/10 da RT do DF-03
Nome: Vera Lúcia Sampaio de Carvalho Matrícula: 30.109-4 Processo: 030.013.525/94	8/10 da RT do DF-11 2/10 da RT do DF-10
Nome: Suely do Sacramento Silva Matrícula: 30.502-2 Processo : 030.000.295/92	4/10 da RT do DF-02 4/10 da RT do DF-05
Nome: Marionete Mota Brito Matrícula: 30.610-X Processo: 030.000.446/92	4/10 da RT do DF-03
Nome: Raimundo Nonato Filho Matrícula: 30.634-7 Processo: 030.009.632/94	4/10 da RT do DF-03
Nome: Jorge Martins de Godoy Matrícula: 30.640-1 Processo: 030.000.105/92	4/10 da RT do DF-02
Nome: Augusto César Pires Aranha Matrícula: 30.834-X Processo: 030.000.301/92	2/10 da RT do DF-09 6/10 da RT do DF-10 2/10 da RT do DF-11
Nome: Elias Rodrigues da Silva Matrícula: 31.262-2 Processo: 140.000.389/94	8/10 da RT do DF-02
Nome: Creuza Mendonça Nicolat Matrícula: 31.274-6 Processo: 030.010.292/95	4/10 da RT do DF-06
Nome: Wilselman Maria de Oliveira Matrícula: 31.863-9 Processo: 030.008.858/94	2/10 da RT do DF-07 2/10 da RT do DF-05
Nome: Rosana de Sousa Bittencourt Matrícula: 32.864-2 Processo: 030.009.313/94	4/10 da RT do DF-05
Nome: Jacira Silva de Carvalho Matrícula: 32.995-9 Processo: 030.009.022/94	2/10 da RT do DF-03
Nome: Valéria Abeu da C. P. Fonseca Matrícula: 33.493-6 Processo: 030.010.777/94	8/10 da RT do DF-11
Nome: Luiz Cláudio da Costa Matrícula: 33.689-0 Processo: 030.009.438/94	2/10 da RT do DF-02 2/10 da RT do DF-12
Nome: Gabriel Marque Pires Matrícula: 33.749-8 Processo: 134.000.898/94	4/10 da RT do DF-02 2/10 da RT do DF-05
Nome: Alessandra Martins de Souza Matrícula: 33.891-5 Processo: 030.008.897/94	2/10 da RT do DF-03
Nome: Regina Soares Rodrigues da Silva Matrícula: 33.894-X Processo: 030.010.004/94	4/10 da RT do DF-02
Nome: Ana Maria Mendes Brandão Matrícula: 34.298-X Processo: 030.014.639/93	10/10 da RT do DF-11
Nome: Eliana Maura Guimarães Matrícula: 35.767-7 Processo: 030.009.240/94	2/10 da RT do DF-05
Nome: Maria Aparecida Ferreira Santana Matrícula: 36.038-4 Processo: 030.009.024/94	2/10 da RT do DF-05
Nome: Maria José de Brito Matrícula: 38.303-1 Processo: 101.001.530/93	6/10 da RT do DF-02 4/10 da RT do DF-04
Nome: Cleiton das Chagas Fernandes Matrícula: 40.565-5 Processo: 147.000.332/95	2/10 da RT do DF-08
Nome: Maria Goretti Sousa Medeiros Matrícula: 101.613-X Processo: 030.009.448/94	2/10 da RT do DF-02
Nome: Magaly de Sousa Santos Matrícula: 103.361-1 Processo: 030.009.239/94	6/10 da RT do DF-05
Nome: Rosângela Gomes de Araújo Matrícula: 103.613-0 Processo: 101.001.358/94	2/10 da RT do DF-06
Nome: Francisco Albertino dos Santos Matrícula: 392.432-7 Processo: 011.000.039/92	4/10 da RT do DF-05 4/10 da RT do DF-07

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º da Resolução nº 102 - TCDF, de 15.07.98, publicada no DODF nº 135, de 20.07.98, e ainda o que consta do processo nº 030.009.057/85, resolve:

I - INSTAURAR Tomada de Contas Especial a ser realizada pelos servidores HELENA CÔBO ARAIS, matrícula nº 21.346-2, LELLIANE TEREZINHA CHAVES, matrícula nº 106.620-X e ROSÂNGELA TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula nº 37.114-9, sob a presidência da primeira, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, cumprir diligências do Tribunal de Contas do Distrito Federal especificadas na Decisão nº 15457/95.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 128, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 5º, "caput", da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:

Prorrogar o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor EDGAR FABIANO DE SOUZA, matrícula nº 40.149-8 ocupante do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concedida através da Portaria de 09 de dezembro de 1998, publicada no DODF nº 238, de 10 de dezembro de 1998 e alterada através da Portaria nº 35 de 25 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2000, pelo período de 03(três) anos a contar de 11 de novembro de 2000, Processo nº 020.001.518/97.

MARIA CECILIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 129, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante no artigo 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve excluir:

1 - Da Portaria Coletiva de 21/09/1999, publicada no DODF nº 183, de 22/09/1999, o nome do servidor DÁRIO ABREU, matrícula nº 39.669-9, que concedeu a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao mesmo;

2 - Da Portaria Coletiva de 16/02/2000, publicada no DODF nº 34, de 17/02/2000, o nome do servidor DÁRIO ABREU, matrícula nº 39.669-9, do ato que autoriza sua Reassunção.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000

Designa executores locais para o Contrato nº 015/2000-SGA, celebrado entre o Distrito Federal por meio da Secretaria de Gestão Administrativa e a empresa Fiança Empresa de Segurança Ltda. Processo nº: 030.009.906/99.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998-SEA, resolve:

1 - Designar os servidores relacionados no Anexo I, para atuarem como executores locais do Contrato acima mencionado, no âmbito dos respectivos órgãos.

2 - Os Executores de que trata o item 1 deverão obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13-SEA, de 20/05/98.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO R. COSTA CARVALHO

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
CLEOFÁSIO BATISTA DE MORAES	Técnico de Adm. Pública	39.122-0	ADETUR
JAIR BATISTA DE OLIVEIRA	Encarregado da Div. Reg. Desenv. Social	42.467-4	Adm. Riacho Fundo
RAFAEL JÓ DE V. CARNEIRO	Chefe da SSG	96.698-3	Adm. Regional da Candangolândia
MAINÁ JACOB DOS ANJOS	Técnico de Adm. Pública/SALUB	105.294-2	SEMARH
EDMILSON FÉLIX COELHO	Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas	27.729-0	PRG
GABRIELA REGINA COELHO DOS SANTOS	Chefe da SESG	95.487-X	Adm. Regional do Lago Sul
IVO FELICIANO DA SILVA	Chefe da Seção de Adm. de Próprios/SAP	98.269-5	Adm. Regional de Brasília
SHIRLEY VIEIRA BUCAR	Analista de Orçamento	21.626-7	Adm. Regional de Sobradinho
EDMÁRCIA ALBUQUERQUE CARDOSO	Chefe da SAP/DAG	93.994-3	Adm. Regional do Guará
AILTON RICARDO DA SILVA	Chefe da Seção de Administração de Sedes/DAG	23.149-5	Adm. Regional de Planaltina
SILVANA MARIA DE LIMA	Técnico de Adm. Pública	22.783-8	Adm. Regional de Brazlândia
HELENA FARIAS DE SOUSA	Chefe da SAP	97.807-8	Adm. Reg. De Ceilândia
JOSÉ ABDIAS DA SILVA FILHO	Assessor do Departamento de Concessões e Permissões	94.242-1	Departamento de Concessões e Permissões/ST

ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS	Técnica de Adm. Pública	21.359-4	Departamento do Sistema Viário/ST
ORLANDO GONÇALVES DA SILVA	Chefe do Núcleo de Suporte Operacional da Gerência Administrativa/DAO	94.389-4	SEADE
ABDIAS MARQUES DE CARVALHO	Chefe da Seção de Serviços Gerais	93.125-X	SEFP
GIVONILSON DA FÉ SOUZA	Técnico de Adm. Pública	26.855-0	SDE-CT
CINTHYA MESQUITA BERALDI	Diretora da DAG	95.078-5	Adm. Reg. Lago Norte

GERÊNCIA DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O GERENTE DA GERÊNCIA DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

-Averbar o tempo de serviço prestados pelos servidores abaixo relacionados.

Processo:30.008116/2000; Nome: ESTELA MARIA OTON DE LIMA SIQUEIRA ; Matrícula: 37.049-5 Cargo: Analista de Administração Pública; Averba: 182 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/1985 a 29/08/1985 , contados para efeito de aposentadoria.

Processo:30.008116/2000; Nome: ESTELA MARIA OTON DE LIMA SIQUEIRA ; Matrícula: 37.049-5 Cargo: Analista de Administração Pública; Averba: 206 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13/01/1986 a 06/08/1986 , contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 30.008116/2000 ; Nome: ESTELA MARIA OTON DE LIMA SIQUEIRA ; Matrícula: 37.049-5; Cargo: Analista de Administração Pública; Averba: 639 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07/08/1986 a 06/05/1988, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:30.008116/2000 ; Nome: ESTELA MARIA OTON DE LIMA SIQUEIRA ; Matrícula: 37.049-5; Cargo: Analista de Administração Pública; Averba: 927 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09/05/1988 a 21/11/1990, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 30.008116/2000 ; Nome: ESTELA MARIA OTON DE LIMA SIQUEIRA; Matrícula: 37.049-5; Cargo: Analista de Administração Pública; Averba: 671 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/01/1991 a 02/11/1992, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 40.005923/2000; Nome: HELIDA LOZI FERREIRA; Matrícula: 25.222-0; Cargo: Auditor Tributário ; Averba: 1004 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, período de 01/08/1979 a 30/04/1982, contados para efeito de aposentadoria .

Processo: 40.005923/2000; Nome: HELIDA LOZI FERREIRA; Matrícula: 25.222-0; Cargo: Auditor Tributário ; Averba: 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, período de 20/02/1974 a 08/03/1974, contados para efeito de aposentadoria .

Processo: 100.000718/2000 Nome: MARIA DE SÃO JOÃO BARBOSA VIEIRA ; Matrícula: 102.847-2 ;Cargo: Assistente Superior Em Serviços Sociais; Averba: 365 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08/05/1973 a 07/05/1974 contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 100.000718/2000 ; Nome: MARIA DE SÃO JOÃO BARBOSA VIEIRA ; Matrícula: 102.847-2;Cargo: Assistente Superior Em Serviços Sociais; Averba: 600 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/07/1974 a 20/02/1976 , contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 100.000718/2000 ; Nome: MARIA DE SÃO JOÃO BARBOSA VIEIRA ; Matrícula: 102.847-2;Cargo: Assistente Superior Em Serviços Sociais; Averba: 750 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21/01/1977 a 09/02/1979 , contados para efeito de aposentadoria.

.Processo: 100.000718/2000 ; Nome: MARIA DE SÃO JOÃO BARBOSA VIEIRA ; Matrícula: 102.847-2;Cargo: Assistente Superior Em Serviços Sociais; Averba: 947 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/05/1968 a 03/12/1970 , contados para efeito de aposentadoria.

Processo:100.000718/2000; Nome: MARIA DE SÃO JOÃO BARBOSA VIEIRA;Matrícula:102.847-2;Cargo: Assistente Superior Em Serviços Sociais; Averba:187dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06/07/1971a 08/01/1972 , contados para efeito de aposentadoria.

Processo:100.000593/2000;Nome:CLOTILDES BAIÃO DOS SANTOS; Matrícula:104.236-X; Cargo: Assistente Básico Em Serviços Sociais ; Averba: 1168 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24/07/1992 a 04/10/1995 , contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 260.005335/2000;Nome:MANOEL MESSIAS DA SILVA; Matrícula:98.811-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública ; Averba: 995 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10/08/1970 a 30/04/1973 , contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 260.005335/2000;Nome:MANOEL MESSIAS DA SILVA; Matrícula:98.811-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública ; Averba: 188 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/05/1973 a 06/11/1973 , contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 260.005335/2000;Nome:MANOEL MESSIAS DA SILVA; Matrícula:98.811-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública ; Averba: 455 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/03/1968 a 02/06/1969 , contados para efeito de aposentadoria.

Processo:100.001321/2000 ; Nome: MARLI RODOVALHO DE SOUZA GALERA; Matrícula:26.047-9; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 1.237 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/01/1977 a 23/05/1980, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:100.001321/2000 ; Nome: MARLI RODOVALHO DE SOUZA GALERA; Matrícula:26.047-9; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 134 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 26/05/1980 a 06/10/1980, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:100.001321/2000 ; Nome: MARLI RODOVALHO DE SOUZA GALERA; Matrícula:26.047-9; Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba: 547 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 22/01/1981 a 22/07/1982, contados para efeito de aposentadoria.

Processo:100.001320/2000 ;Nome: ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA ; Matrícula:101.901-5; Cargo: Assistente Básico Em Serviços Sociais; Averba 106 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16/09/1978 a 30/12/1978, contados para efeito de aposentadoria .

Processo:100.001320/2000 ;Nome: ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA ; Matrícula:101.901-5; Cargo: Assistente Básico Em Serviços Sociais; Averba 106 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/01/1979 a 03/05/19979, contados para efeito de aposentadoria .

Processo:100.001320/2000 ;Nome: ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA ; Matrícula:101.901-5; Cargo: Assistente Básico Em Serviços Sociais; Averba 424 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/08/1979 a 27/09/1980, contados para efeito de aposentadoria .

/Processo:101.000153/2000; Nome: GERALDA MARIA GUEDES; Matrícula:101.823-X; Cargo: Assistente Básico Em Serviços Sociais; Averba: 518 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/07/1976 a 30/11/1977, contados para efeito de aposentadoria.

/Processo:101.000153/2000; Nome: GERALDA MARIA GUEDES; Matrícula:101.823-X; Cargo: Assistente Básico Em Serviços Sociais; Averba: 216 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/1977 a 04/07/1978, contados para efeito de aposentadoria.

/Processo:101.000153/2000; Nome: GERALDA MARIA GUEDES; Matrícula:101.823-X; Cargo: Assistente Básico Em Serviços Sociais; Averba: 598 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08/08/1978 a 27/03/1980, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 30.008117/2000; Nome: CIRLAINE LEITÃO BARROSO; Matrícula: 98.823-5; Cargo: Procurador Autárquico ; Averba: 1.113 dias, conforme certidão expedida pelo Estado do Maranhão, no período de 12/05/1970 a 28/05/1973 contados para efeito de aposentadoria e Adicional.

Processo: 260.006705/2000; Nome: SEBASTIAO JERÔNIMO DE CAMPOS; Matrícula:98.841-3; Cargo: Técnico de Administração Pública ; Averba: 1404 dias, conforme certidão expedida pelo Estado do Mato Grosso, no período de 27/02/1962 a 31/12/1965, contados para efeito de aposentadoria e Adicional.

Processo: 150.001419/2000; Nome: BENEDITA DE OLIVEIRA FRANÇA; Matrícula: 1650.063-4; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 246 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no

período de 01/06/1973 a 01/02/1974 contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 150.001419/2000; Nome: BENEDITA DE OLIVEIRA FRANÇA; Matrícula: 1650.063-4; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 61 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24/10/1974 a 23/12/1974 contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 150.001419/2000; Nome: BENEDITA DE OLIVEIRA FRANÇA; Matrícula: 1650.063-4; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 507 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06/01/1976 a 26/05/1977 contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 150.001419/2000; Nome: BENEDITA DE OLIVEIRA FRANÇA; Matrícula: 1650.063-4; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; Averba: 158 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21/11/1977 a 27/04/1978 contados para efeito de aposentadoria.
Processo:260.006704/2000; Nome: ROBERTO JORGE DINO; Matrícula: 98.834-0; Cargo: Procurador Autárquico ; Averba: 3966 dias, conforme certidão expedida pela Secretaria de Gestão Administrativa, no período de 02/12/1963 10/10/1974 contados para efeito de aposentadoria e adicional.
Processo:260.005.659/2000; Nome: ALICE PEREIRA DE SOUZA FERREIRA; Matrícula:99.028-0; Cargo: Auxiliar de Administração Pública ; Averba: 2.469 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/11/1975 a 06/08/1982 contados para efeito de aposentadoria.
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.
O GERENTE DA GERÊNCIA DE LOTAÇÃO E MOVINETAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere Decreto n.º 15.057 de 24 de setembro de 1993, resolve:
RETIFICAÇÃO
NA ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000;publicado no DODF n.º 233, de 08/12/2000
Processo: 260.005658/2000
ONDE SE LÊ: RITA DE CASSIA MOURA ROCHA, Matrícula:99.017-5, Cargo: Técnico de Administração Pública;Averba:2.405 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/1971 a 01/07/1978 contados para efeito de aposentadoria.
LEIA-SE: RITA DE CASSIA MOURA ROCHA, Matrícula: 99.017-5, Cargo: Técnico de Administração Pública; Averba:2.708dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/1971 a 01/07/1978 contados para efeitos de aposentadoria.
NA ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000;publicado no DODF n.º 233, de 08/12/2000
Processo:40.005679/2000
ONDE SE LÊ:MARIZA EUSTAQUIO DE ASSIS, Matrícula:26.405-9, Cargo:Técnico de Administração Pública; Averba:1277 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/05/1982 a 30/10/1985 contados para efeitos de aposentadoria.
LEIA-SE:MARIZA EUSTAQUIO DE ASSIS, Matrícula:26.405-9,Cargo:Técnico de Finanças e Controle; Averba: 1277 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/05/1982 a 30/10/1985 contados para efeitos de aposentadoria.
NA ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000;publicado no DODF n.º 233, de 08/12/2000
Processo: 138.001839/2000
ONE SE LÊ:FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS, Matrícula: 18.869-2;Cargo:Fiscal de Postura; Averba:588 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/1975 a 08/01/1977 contados para efeitos de aposentadoria.
LEIA-SE:FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS, Matrícula: 19.869-2; Cargo: Fiscal de Postura; Averba: 588 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/1975 a 08/01/1977 contados para efeitos de aposentadoria.
ONDE SE LÊ: FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS, Matrícula: 18.869-2; Cargo: Fiscal de Postura; Averba:1006 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11/03/1977 a 11/12/1979 para efeitos de aposentadoria.
LEIA-SE: FRANCISCO DE ASSIS DE MEDIROS, Matrícula: 19.869-2; Cargo: Fiscal de Postura; Averba: 1006 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de11/03/1977 a 11/12/1979 para efeito de aposentadoria.
NA ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000; publicado no DODF n.º 233, de 08/12/1998
Processo: 260.005663/2000
ONDE SE LÊ: LOURIVAL DE SOUSA FIGUEIREDO; Matrícula:98.846-4; Cargo: Analista de Administração Pública; Averba: 1489 dias conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/10/1970 a 31/12/1970, contado para efeito de aposentadoria.
LEIA-SE: LOURIVAL DE SOUSA FIGUEIREDO; Matrícula:98.846-4 Cargo: Analista de Administração Pública ; Averba: 88 dias conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/10/1970 a 31/12/1970, contados para efeito de aposentadoria Processo: 260.005663/2000
ONDE SE LÊ:LOURIVAL DE SOUSA FIGUEIREDO; Matrícula: 98.846-4; Cargo: Analista de Administração Pública ; Averba:1.250 dias conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/1971 a 01/11/1974, contados para efeitos de aposentadoria.
LEIA-SE: LOURIVAL DE SOUSA FIGUEIREDO; Matrícula:98.846-4, Cargo: Analista de Administração Pública ; Averba: 126 dias conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/1971 a 04/10/1971, contados para efeitos de aposentadoria.
NA ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000 ; publicado no DODF nº 233, de 08/12/2000.
Processo: 260.005659/2000
ONDE SE LÊ ALICE PEREIRA DE SOUZA FERREIRA; Matrícula: 99.028-0; Cargo: Auxiliar de Administrativo Pública; Averba: 512 dias conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10/06/1974 a 03/11/1975, contados para efeito de aposentadoria.
LEIA-SE: ALICE PEREIRA DE SOUZA FERREIRA; Matrícula: 99.028-0; Cargo: Auxiliar Administrativo Público ; Averba: 39 dias conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10/06/1974 a 18/07/1974 contados para efeito de aposentadoria.
Excluir da ordem de serviço de 06 de DEZEMBRO de 2000: o tempo averbado de 290 dias conforme certidão expedida pelo INSS; da servidora, RITA DE CASSIA MOURA ROCHA, Matrícula: 99.017-5 processo:260.005658/2000 no período de 07/02/1979 a 23/11/1979, contados para efeito de aposentadoria; publicado no DODF nº 233 de 08/12/2000.

MÁRCIO SOARES PIRES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 458, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.005.175/2000, resolve:
Conceder Indenização de Transporte às servidoras CARLA DE SOUSA GOUVEIA, matrícula nº 36.837-7, a contar de 20 de novembro de 2000, e FÁTIMA APARECIDA DAS NEVES CARNEIRO SILVA, matrícula nº 30.198-1, a contar de 20 de novembro de 2000, ambas ocupantes do cargo efetivo de Fiscal da Receita, para realização de atividades externas, uma vez que, pelo exercício dos cargos que ocupam, estão obrigadas a deslocarem-se de suas unidades de lotação com a finalidade de realizar diligências, objetivando recuperar o crédito tributário; expedir notificações a fim de que os contribuintes apresentem os recolhimentos dos impostos; colher subsídios para realização da programação fiscal; verificar “in loco” denúncias recebidas; realizar visitas objetivando a identificação de endereços de contribuintes, a fim de confirmar as informações constantes nos documentos fiscais; fiscalizar as transportadoras para verificar as notas fiscais e mercadorias e, constatando irregularidades, lavrar autos de infração; localizar documentações fiscais extraviadas nos postos fiscais (Cédulas de Administração

dos Postos Fiscais) e devolvê-las aos contribuintes; entregar aos fiscais tributários as notificações emitidas e não atendidas pelos contribuintes e lavrar autos de infração, quando necessários; realizar diligências para localizar contribuintes e dar ciência às notificações feitas nos postos fiscais, sendo tais atividades executadas em objeto de interesse da Unidade Administrativa onde se encontram lotadas, observando-se o disposto no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, conforme alterações introduzidas pelos Decretos nº 16.955, de 22 de novembro de 1995, e nº 17.685, de 18 de setembro de 1996.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 20 de dezembro de 2000

PROCESSO Nº	: 040.006.163/2000
INTERESSADO	: ROSSINI DIAS DE SOUZA
REQUISIÇÃO Nº	: 144/2000
ASSUNTO	: CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS

Nos termos do Decreto nº 21.564/2000, e tendo em vista o disposto no art. 38, item I, e art. 39, itens II e IV, do Decreto nº 16.098/94, autorizo a aquisição de passagens e a realização de despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento de 4 (quatro) diárias, concedidas por extensão, tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.943/99, c/c o Decreto nº 21.080/2000, a favor do servidor ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 46.180-6, Auditor da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor de R\$ 467,28 (quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), para atender ao deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, para representar esta Secretaria na “reunião do GT-15 SINTEGRA”, a realizar-se no período de 04 de dezembro a 07 de dezembro de 2000.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº	: 040.006.164/2000
INTERESSADO	: LUIZ BANDEIRA DA ROCHA FILHO
REQUISIÇÃO Nº	: 145/2000
ASSUNTO	: CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS

Nos termos do Decreto nº 21.564/2000 e tendo em vista o disposto no art. 38, item I, e art. 39, itens II e IV, do Decreto nº 16.098/94, autorizo a aquisição de passagens e a realização de despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias, concedidas por extensão, tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.943/99, c/c o Decreto nº 21.080/2000, a favor do servidor LUIZ BANDEIRA DA ROCHA FILHO, matrícula nº 94.174-3, Diretor Geral de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor de R\$ 252,09 (duzentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), objetivando atender ao deslocamento à cidade de Goiânia/GO, para representar esta Secretaria na “V Reunião do Fórum Nacional de Secretários de Planejamento”, a realizar-se no período de 7 a 8 de dezembro de 2000.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº	: 040.006.183/2000
INTERESSADO	: CARLOS HENRIQUE AZEVEDO OLIVEIRA
REQUISIÇÃO Nº	: 146/2000
ASSUNTO	: CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS

Nos termos do Decreto nº 21.564/2000 e tendo em vista o disposto no art. 38, item I, e art. 39, itens II e IV, do Decreto nº 16.098/94, autorizo a aquisição de passagens e a realização de despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias, concedidas por extensão, tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.943/99, c/c o Decreto nº 21.080/2000, a favor do servidor CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula nº 46.235-7, Auditor da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor de R\$ 210,30 (duzentos e dez reais e trinta centavos), para atender ao deslocamento à cidade de Teresina/PI, onde participará da “100ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ”, no período de 14 a 15 de dezembro de 2000.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº	: 030.006.606/2000
INTERESSADO	: MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
REQUISIÇÃO Nº	: 147/2000
ASSUNTO	: CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS

Nos termos do Decreto nº 21.564/2000 e tendo em vista o disposto no art. 38, item I, e art. 39, itens II e IV, do Decreto nº 16.098/94, autorizo a aquisição de passagens e a realização de despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento de 10 (dez) diárias, concedidas por extensão, tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.943/99, c/c o Decreto nº 21.080/2000, a favor da servidora MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, matrícula nº 46.200-4, Auditora da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor de R\$ 1.236,90 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), para atender ao deslocamento à cidade de São Paulo/SP, nos meses de novembro e dezembro de 2000, para “desenvolver fiscalizações necessárias, referentes aos processos de baixas de diversas indústrias naquele Estado”.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 264, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 1799/97, alterada pelo Art. 1º da Lei 2072/98, resolve:

1 . Tornar sem efeito a nomeação de candidatos concursados, nomeados através da Portaria nº 213 de 24.10.2000, publicada no DODF nº 207 de 27.10.2000, abaixo relacionados, face a não apresentação dos mesmos de acordo com os prazos previstos em Lei.

PROFESSOR NÍVEL 1

Nome	Cargo	Disciplina	Data de Nomeação	Sem Efeito a partir de
Jucélia Fernandes de Souza	Prof.	Pré à 4ª série	27/10/2000	21/11/2000
Angela Regina Ribeiro Honorato	Prof.	Pré à 4ª série	27/10/2000	21/11/2000

PROFESSOR NÍVEL 2

Nome	Cargo	Disciplina	Data de Nomeação	Sem Efeito a partir de
Eliane Rodrigues Dourado	Prof.	Português	27/10/2000	21/11/2000

PROFESSOR NÍVEL 3

Cristiane Moraes Pereira	Prof.	Português	27/10/2000	21/11/2000
Luiz Carlos de Paiva	Prof.	Português	27/10/2000	21/11/2000
Carla Andréia Araújo	Prof.	Enfermagem	27/10/2000	21/11/2000

2 . Tornar sem efeito a partir de 27.11.2000 a nomeação de ERICA CRISTIANE VIEIRA SILVA para o cargo de Professor Nível 3, disciplina, Educação Física, nomeado através da Instrução de 17.03. 2000 publicada no DODF n º 54 de 20.03.2000, face a mesma ter sido considerada inapta definitivamente.

3 . Tornar sem efeito a partir de 07.11.2000 a nomeação de IVÂNIA GONÇALVES DA SILVA para o cargo de Especialista de Educação – Orientador Educacional, nomeada através da Instrução de 19.04.2000 publicada no DODF n º 77 de 24.04.2000, face a não apresentação da mesma em prazo previsto por Lei.

4 . Tornar sem efeito a partir de 14.09.2000 a nomeação de ELISABETE DE VASCONCELLOS MAGALHÃES para o cargo de Professor Nível 1, disciplina Atividades – Pré à 2ª séries, nomeada através da Portaria n º 166 de 25.08.2000 publicada no DODF n º 165 de 28.08.2000, face a mesma ter sido considerada inapta definitivamente.

5 . Tornar sem efeito a partir de 27.10.2000 a nomeação de MARIA MARLENE MOREIRA para o cargo de Professor Nível 1, disciplina Atividades – Pré à 4ª séries, nomeada através da Portaria n º 166 de 25.08.2000 publicada no DODF n º 165 de 28.08.2000 , face a não apresentação da mesma em prazo previsto por Lei.

6 . Tornar sem efeito a partir de 15.10.2000 a nomeação de SÔNIA MARIA DOS ANJOS MOREIRA para o cargo de Professor Nível 3, disciplina Geografia, nomeada através da Portaria n º 166 de 25.08.2000 publicada no DODF n º 165 de 28.08.2000 , face a não apresentação da mesma em prazo previsto por Lei.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 265, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 1799/97, resolve:

Nomear para exercerem os cargos de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concurso público realizado CESP/UnB, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25(vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, após a data da posse:

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

Concurso realizado em 12.01.97, Edital 001/96 de 25.11.96

Homologado em 28.01.97 Edital n º 02/97 publicado no DODF n º 19

NOME	CLAS	ESPEC.	SIT.	VAGA	MOT
Paulo Cesar Talamonte	515ª	Or. Educ.	Conv.	Sandra Melo Prado	Exon.
Helena Maria Guedes	516ª	Or. Educ.	Conv.	Maria Margaret de Lima	Exon.
Marilucia Ribeiro Cunha	517ª	Or. Educ.	Conv.	Alex-Sandra Abreu dos Santos	Exon.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 267, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 1.799/97, alterada pelo Art. 1º da Lei nº 2.072/98, resolve:

1.Tornar sem efeito a partir de 24/03/2000 a nomeação de Antônia Inácia Ferreira para o cargo de Professor Nível I, disciplina, Pré à 2ª série, nomeada através da Instrução de 28/02/2000 publicada no DODF nº 42, de 29/02/2000, face ao não comparecimento da mesma em prazo previsto por Lei.

EURIDES BRITO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

O SUBSECRETARIO DE APOIO OPERACIONAL, com base na Portaria nº 164, de 25/08/2000, item II, resolve:

Designar o servidor RIVAIL DAVI DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.240-1, função SA-401, para responder pela Diretoria de Administração de Recursos Humanos, DF-13, no período de 18/12/2000 a 16/01/2001, por motivo de férias da titular.(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 236, de 13/12/2000; onde se lê: 18/12/2000 a 16/01/2000; leia-se: 18/12/2000 a 16/01/2001).

Designar o servidor OLAVO FAUSTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 76.095-1, função Professor MG3Q, para responder pela Gerência de Melhorias Funcionais, DFG-11, no período de 13/12/2000 a 21/01/2001, por motivo de Licença Médica da titular.

ROSALVO GOMES CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000 e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 164 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Designar JOÃO CARMO ATHAÍDE MANGABEIRA, matrícula nº 45.950-X, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, servidor desta Secretaria de Estado de Educação, como defensor dativo, para atuar nos Processos Administrativos Disciplinares nº 082.009632/99 e nº 082.012759/98, a que respondem JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 56.988-7 e CLÁUDIO ARAÚJO DE AMORIM LOPES, matrícula 23.137-1, respectivamente, devendo apresentar defesas escritas no prazo de 10 (dez) dias visto que o primeiro indiciado não atendeu, no prazo legal, à citação feita por EDITAL e o segundo indiciado não apresentou defesa escrita em tempo hábil.

Conceder licença para trato de assuntos particulares para o servidor ANTONIO CELIO ADEODATO DA SILVA, Matrícula 67.512-1, Cargo de Assistente de Educ./ Cond. Veículos AutomotoresTP-601, Padrão 18X, no período de 20/12/2000 a 19/12/2003, conforme o processo n.º 080.003526/2000.

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, a partir da data especificada:

-JOSÉ PLÍNIO BASTOS FILHO, Matrícula 28.755-5, cargo de Agente de Educação/Vigilância TP609, Padrão 05W, a partir de 29/07/2000, conforme o processo n.º 080.005806/2000.

ROSALVO GOMES CRUZ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/8/2000, resolve:

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL das servidoras abaixo discriminadas, de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, para o cargo/especialidade Auxiliar de Educação/Serviços Gerais.

Processo	Nome	Matrícula
080.003796/2000	Maria Luzimária de Melo Galvão	40.126-9
080.003797/2000	Maria de Fátima Magalhães Silva	20.878-7
080.003801/2000	Cleide Silva	22.407-3
080.004596/2000	Izabel Bezerra Neves	61.103-4
082.007284/1992	Maria Domingas Leite	53.594-X

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL das servidoras abaixo discriminadas, de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, para o cargo/especialidade Auxiliar de Educação/Serviços Gerais.

Processo	Nome	Matrícula
080.005849/2000	Lúcia Ribeiro Santos	22.351-4
080.005503/2000	Edna Maria de Sá Pereira	47.286-7
080.005502/2000	Marlene da Silva Sousa	47.165-8

AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL das servidoras abaixo discriminadas, de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, para o cargo/especialidade Auxiliar de Educação/Serviços Gerais.

Processo	Nome	Matrícula
080.005504/2000	Noemi de Godoy Rezende	66.980-6
080.005840/2000	Marta Francisca de São José	49.711-8
080.005843/2000	Maria Nilda de Souza	21.006-4
080.005839/2000	Edwanda Maria da Silva	41.685-1

AUTORIZAR a Limitação de Atividades aos servidores abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Função
080.005248/2000	Maria de Lourdes G. Lima	77.397-3	Esp.Ass. à Ed./ATP
080.004893/2000	Haroldo Brasil de Carvalho	47.016-3	MG3Q
080.004062/2000	Andréa Mota Gonçalves	42.115-4	MG1Q-GT3
080.004061/2000	Maristela Maciel Moreira	22.894-X	MG3V
080.004060/2000	Fátima G. Ferreira G. de Melo	25.276-X	MG1Q
080.004059/2000	Maria José Ferreira Vieira	64.381-5	MG1Q-GT3
080.004058/2000	Edna Maria C. de Moura	94.929-9	Esp.Ass.à Ed./Sec.Escolar
080.004057/2000	Isabel Rodrigues Matos	75.418-8	MG2Q-GT3
080.004891/2000	Vanete Aparecida S. Rocha	66.353-0	MG3Q

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve, RETIFICAR a Licença para Atividade Política concedida à servidora abaixo relacionada, por haver saído com incorreção no Diário Oficial do Distrito Federal:

MÁRCIA REGINA AMORIM, matrícula nº 27.364-3, onde se lê: a partir de 29/06/2000, nos termos do caput do Art. 86 da Lei nº 8.112/90, leia-se: a contar de 03/7/2000 a 01/8/2000, sem remuneração nos termos do caput do art. 86 da Lei nº 8.112/90 e a partir de 02/8/2000 como se em efetivo exercício estivesse com fulcro no § 2º do art. 86 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.010707/2000.

RIVAIL DAVI DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

A GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora KEILLA PIRES SENHORINHO, Professora MG3V, matrícula n.º 400.065-X, a partir de 02/01/2001, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo n.º 080.006063/2000.

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o preceituado na Lei nº 6.732/79, na Lei nº 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei nº 1.004 de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

CONCEDER as vantagens denominadas QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, em conformidade com a legislação supramencionada à servidora abaixo discriminada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Lourdes Pereira Carneiro Matrícula nº : 76.728-X Processo nº : 082.006700/90	2/5 DF-06	12/07/94	4/10 DF-06	01/02/96

CONCEDER as vantagens denominadas QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, em conformidade com a legislação supramencionada à servidora abaixo discriminada, em cumprimento a diligência do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal através de Decisão nº 0664/2000:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Maria das Graças Guimarães Matrícula nº : 89.324-2 Processo nº : 082.028194/94	5/5 DF-07	12/07/94	10/10 DF-07	01/02/96

CESSAR as vantagens denominadas QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, em conformidade com a legislação supramencionada à servidora abaixo discriminada, em cumprimento a diligência do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal através de Decisão nº 2655/2000:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Fany Aparecida C. Bertoldo Matrícula nº : 90.051-6 Processo nº : 082.009495/90	1/5 DF-08	26/11/89	2/10 DF-08	01/02/96

CESSAR as vantagens denominadas QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, em conformidade com a legislação supramencionada à servidora abaixo discriminada, em cumprimento a diligência do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal através de Decisão nº 2652/2000:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Maria das Dores C. dos Anjos Matrícula nº : 91.560-2 Processo nº : 082.008806/90	Cessar 1/5 DF-06	01/05/91	2/10 DF-06	01/02/96

ALTERAR as vantagens denominadas QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, em conformidade com a legislação supramencionada à servidora abaixo discriminada, em cumprimento à Decisão nº 5933/2000 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Estelita Silveira de Andrade Matrícula nº : 04.926-3 Processo nº : 030.003818/86	Substituir	01/05/91	4/10 DF-02	01/02/96
	2/5 EC-13			
	Para			
	2/5 DF-02		2/10 DF-06	
	Substituir			
	1/5 EC-14		2/10 DF-08	
	Para			
	1/5 DF-06		2/10 DF-04	
	Substituir			
	1/5 EC-14			
	Para 1/5 DF-08			
	Substituir			
	1/5 EC-14			
	Para			
	1/5 DF-04			

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 12 de maio de 1998, publicado no DODF nº 093 datado de 20/05/98, página 25, no que trata das vantagens concedidas a servidora MARIA AUGUSTA CATAPRETA PEREIRA, matrícula nº 55.998-9 no processo nº 082.001164/96, assim identificado: (1/10 DF-08 Vigência: 26/01/98) por cumprimento a Lei nº 1.864/98 que extingue as incorporações de vantagens denominada Décimos a contar de RETIFICAR as vantagens denominadas QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, concedida na Ordem de Serviço de 03 de dezembro de 1998, publicada no DODF nº 239 de 17/12/98, somente no que se refere à servidora FRANCISCA VILANI DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 87.082-X. Onde se lê: 1/5 do DF-06 Leia-se: 1/5 do DF-08

ERICHSON DIAS NORONHA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e à vista do disposto nos Decretos nº s. 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

1 - Fica o servidor FLÁVIO ROBERTO ALVES TEIXEIRA, Médico – Oftalmologista, matrícula nº 120.310-0, designado como Responsável Técnico pelo Banco de Olhos da Secretaria de Estado de Saúde.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO 2000

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.2, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, publicada no DODF nº 181 de 20.09.2000, página 10 e nos termos dos Decretos nº 17.603 de 15.08.96, publicado no DODF de 16.08.96 e 18.445 de 15.07.97, republicado no DODF de 16.07.97, resolve:

Designar HELENA TOLEDO K. FINK, Chefe do Núcleo de Patologia/GBM, Matrícula 100.486-7, para substituir o Gerente de Biologia Médica do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal da Subsecretaria de Vigilância à Saúde DFG-12, no período de 20.11.2000 a 29.11.2000, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de férias.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA – COMPP, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item II, subitem 3.b da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Fazer constar nas fichas funcionais dos servidores abaixo discriminados, ELOGIO pela competência, responsabilidade, disponibilidade, interesse e eficiência, demonstrados na execução de suas funções.:

NOME: IONE VILELA DIAS
MATRÍCULA: 109.656-7
NOME: NIZA MARIA ASSUNÇÃO RODRIGUES
MATRÍCULA: 112.829-9
NOME: MARIA INÊS PIRES LEITE
MATRÍCULA: 112.112-X
NOME: IONAR DO NASCIMENTO TOMÉ
MATRÍCULA: 117.047-3
NOME: ANTÔNIO GIMENEZ GIGLIO
MATRÍCULA: 117.629-3
NOME: JULIA ALAÍDE Q. DA E. FERNANDES
MATRÍCULA: 118.758-9
NOME: WANY DE CÁSSIA DE CARVALHO GUEDES
MATRÍCULA: 125.715-3
NOME: MARIA VILMA DE ARAÚJO RAMOS
MATRÍCULA: 127.212-8
NOME: DULCILENE RODRIGUES DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 128.855-5
NOME: CLÁUDIA MARIA LOPES SILVA DE CASTRO
MATRÍCULA: 133.385-2
NOME: ROSA MARIA MELLONI HORITA
MATRÍCULA: 135.452-3
NOME: DENISE DE FREITAS MARRECO
MATRÍCULA: 135.703-4
NOME: MARTA GOUVEIA DA SILVA
MATRÍCULA: 137.123-1
NOME: SIRLENE MARTINS SOARES
MATRÍCULA: 137.151-7
NOME: HUMBERTO GOMES FRANÇA
MATRÍCULA: 201.694-X
NOME: PRISCILA SOUZA LOBO TAVARES
MATRÍCULA: 353.809-5

VÂNIA DE ARAÚJO PEREIRA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 301, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regularização de débito junto à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB, constante do Processo nº 030.006.266/95, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para Avaliação de Bem Patrimonial, composta pelos servidores MARCOS ANTÔNIO MARTINS MARQUES, matrícula nº 101.912-0 e EXPEDITO FERREIRA MENDES, matrícula nº 101.723-3, representantes da Secretaria de Estado de Ação Social e pelo servidor JOSÉ MARIA BRISENO, matrícula nº 45.584-9, representante da TCB.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso II, do Decreto nº 3.286, de 16 de junho de 1976, resolve: Designar o Engenheiro JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, matrícula 22.742-0, EXECUTOR do Contrato nº 064/2000-SO, nos termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução das obras de pavimentação asfáltica e meios-fios, passeios em concreto e drenagem pluvial na área leste do DETRAN, localizada no estacionamento do Estádio Abadião na Ceilândia/DF. Conforme processo nº 030-007.922/2000.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 21, de 11 de outubro de 2000, resolve: Designar a Inspetora de Obras RUTH DIAS MEIRELLES, matrícula nº 37.041-X, EXECUTORA do Contrato nº 062/2000-SO, nos termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando o fornecimento e assentamento de meios-fios em diversos locais da Vila Planalto, em Brasília/DF. Conforme processo nº 030-006.715/2000.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso II, do Decreto nº 3.286, de 16 de junho de 1976, resolve: Designar o Arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula 33.558-4, EXECUTOR do Contrato nº 063/2.000-SO, nos termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, fornecimento e assentamento de meios-fios, passeios e drenagem pluvial na EQNM 36/38 – Área Especial 06 – Taguatinga/DF. Conforme processo nº 030-006.784/2.000.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 18 de dezembro de 2000

Processo:113.005015/2000

Interessado: MS REPRESENTAÇÕES MONTALVÃO E SIQUEIRA

Assunto:PAGAMENTO DE FATURA

Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, Inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa no valor de R\$440,15 (quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos), à Empresa MS REPRESENTAÇÕES MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Processo:113.006611/2000

Interessado: CASA FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Assunto:PAGAMENTO DE FATURA

Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, Inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa no valor de R\$ 98,81 (noventa e oito e oitenta e um centavos), à Empresa CASA FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Processo:113.001526/2000

Interessado:NAL/DER-DF

Assunto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, Inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa no valor de R\$ 125,50 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), à Empresa ORGANIZAÇÃO SEBBA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 691, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DE-TRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve:

I-PRORROGAR por 90 (noventa) dias, excepcionalmente, a partir de 13/12/2000 o prazo de entrega dos trabalhos da comissão designada para avaliar e aprovar a Tabela de Temporalidade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

II-Dispensar Luiz Gustavo Silva Bezerra, mat.1289.0, da comissão citada no item I.

ALMIR MAIA RIBEIRO/DIRETOR GERAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I – Designar o Agente de Polícia SILVANO DE JESUS MOURA, matrícula nº 31.482-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Informática/DEMA/CPE/PCDF, a partir de 02.12.2000.

II – Dispensar a Escrivã de Polícia SORAYA REGINA CAZARIN DE BRITO, matrícula nº 24.771-5, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Cartório/DEMA/CPE/PCDF, a partir de 06.12.2000.

III – Designar o Escrivão de Polícia GILSON BOMTEMPO DE LIMA, matrícula nº 27.189-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Cartório/DEMA/CPE/PCDF, a partir de 06.12.2000.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**COMANDO GERAL**

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001212/2000, resolve:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Cabo QPPMC IVANILDO CAETANO DA SILVA, matrícula nº 04.747-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações

introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item I, e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001211/2000, resolve:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Capitão QOPME ALONSO BORGES DE SOUSA, matrícula nº 05.772-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item I, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, caput e 107, desta Lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001210/2000, resolve:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Capitão QOPMA DANIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 03.475-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item I, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, caput e 107, desta Lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001148/2000, resolve:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC GERMANO NOGUEIRA COSTA, matrícula nº 03.244-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item I, e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001145/2000, resolve:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC ARNON RODRIGUES TENÓRIO, matrícula nº 03.762-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item I, e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001144/2000, resolve:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC ANTONIO SILVA MAIA, matrícula nº 03.120-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item I, e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001143/2000, resolve:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC NATALINO PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 03.867-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item I, e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001146/2000, resolve:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC IVALDO JOSÉ CA-NAVARRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 03.538-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item I, e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001147/2000, resolve:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC JOSÉ LAURIANO, matrícula nº 03.871-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item I, e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001140/2000, resolve:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC LUIZ CARLOS DO-MINGUES WILLE, matrícula nº 04.363-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso

II; § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item I, e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001141/2000, resolve:

Transferir para a reserva remunerada, ex-officio, a contar de 07 de agosto de 2000, Terceiro-Sargento QPPMC JOSÉ ANTONIO VIEIRA, matrícula nº 03.612-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral da sua própria graduação, nos termos dos artigos 50, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso I, letra d, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item I, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da Corporação.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001140/2000, resolve:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC LUIZ EVANDRO ARAUJO, matrícula nº 04.674-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item I, e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001057/2000, resolve:

Reformar, ex-officio, o Primeiro-Tenente QOPM DIVINO RUFINO DE ARAUJO, matrícula nº 50.366-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Capitão PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97, e 98, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e artigo 1º, inciso I, letra "c", da Lei nº 7.670, de 08 de setembro de 1988, combinado com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.

(Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 223, de 23 de novembro de 2000)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000204/95, resolve:

Reformar, ex-officio, o Tenente-Coronel PM NELSON RAMOS, matrícula nº 00.201-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Coronel PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso I; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, incisos V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigos 100, "caput"; e 107, desta Lei, com a redação fixada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei, resultante de agravamento daquela que existia por ocasião de sua passagem para a reserva remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

(Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 215, de 10 de novembro de 2000)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 123.744/74, resolve:

Rever os proventos do Cabo PM PAULO DIAS DE SOUZA, matrícula nº 01.144-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, que a contar de 11 de agosto de 2000, passam a ser calculados com base no soldo integral de sua graduação, nos termos dos artigos; 96, inciso V e VI; 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96 item 2 e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, por moléstia especificada em Lei.

(Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 215, de 23 de novembro de 2000)

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:

ALTERAR a situação de agregação do Coronel QOPM SÉRGIO PIRES VASQUES – Mat. 00.384/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo agregado a contar de 12 de dezembro de 2000, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

De acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, os Titulares dos Órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem:

Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE:UO: 15101 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UG: 260101 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE FAZENDA e PLANEJAMENTO

UG: 130101 - SECRETARIA DE FAZENDA e PLANEJAMENTO

Plano de trabalho: 04.131.3200.8505.0001

04.129.2000.2751.0001

Natureza da despesa: Valor R\$

349034 450.000,00

349034 450.000,00

OBJETO: Atender despesas com contrato de Publicidade e Propaganda no corrente exercício.

Processo nº 030.000984/99.

MILTON DIAS GUIMARÃES
VALDIVINO DE OLIVEIRA
U.O. cedente
U.O. favorecida

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

I - Constituir Comissão para inventariar os bens móveis, imóveis e semoventes desta Fundação referente ao exercício de 2000, em conformidade com os artigos 144 e 148 da Resolução nº 38 de 30 de outubro de 1990 do TCDF, processo nº 196.000.444/2000. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Francisco José Feijó Paiva, matrícula nº 80.059-7 (Presidente)

-Carlos ABS da Cruz Bianchi, matrícula nº 80.159-3 (Membro)

-Simara Alves de Medeiros, matrícula nº 80.057-0 (Membro)

II - Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do ato, como data limite para conclusão dos trabalhos.

I - Constituir Comissão para proceder a Prestação de Contas Anual dos Dirigentes desta Fundação, referente ao exercício de 2000, em conformidade com o Art. 144 da Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990 do TCDF, processo nº 196.000.445/2000. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

-Francisco Jorgivan Machado Leitão, Matrícula nº 31.785-3 (Presidente)

-Arlindo Balbino Araujo, matrícula nº 80.224-7 (Membro)

-Jaqueline do Prado Silva, matrícula 80.227-1 (Membro)

II - Estipular o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação do ato, como data limite para conclusão dos trabalhos.

I - Constituir Comissão para levantar o Saldo de Caixa da Seção de Tesouraria desta Fundação, no término do exercício de 2000, referente ao processo nº 196.000.442/2000, composta pelos seguintes servidores:

-Luiz Antônio Vidal Chamon, matrícula nº 80.142-9 (Presidente)

-Maria Sílvia Vieira Alves, matrícula nº 80.203-4 (Membro)

-Márcia Rejane Remigio Viana de Lima, matrícula nº 80.141-0 (Membro)

II - Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do ato, como data limite para conclusão dos trabalhos.

I - Constituir Comissão para inventariar os estoques físico e financeiro existentes no Almoxarifado, no dia 31 de dezembro do ano em curso, referente ao processo nº 196.000.443/2000, composta pelos seguintes servidores:

- Maurício Alfredo Teixeira, Matrícula nº 80.060-0 (Presidente)

-Gercicleide Dutra dos Reis, matrícula nº 80.163-1 (Membro)

-José Francisco de Oliveira, matrícula 80.143-7 (Membro)

II - Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do ato, como data limite para conclusão dos trabalhos.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com o Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar MÁRIO GERALDO ABREU DE MACEDO, matrícula nº 46.150-4, Chefe de Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas funções, RAUL GONZALEZ ACOSTA, matrícula nº 80.139-9, Diretor-Presidente da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, CNE-05, em seu afastamento por motivo de férias.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 52, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar a servidora ROSEMARY MARTINS LEÃO PIMENTEL, Diretora de Estudos e Projetos, Símbolo DFG-14, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora ELIANA KLARMAN PORTO, Subsecretária de Urbanismo e Preservação, CNE -05, no período de férias regulamentares de 08.12.2000 a 06.01.2001.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

PORTARIA Nº 54, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar a servidora VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO CAMELLO, matrícula nº 93.137-3, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-06, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Secretária Adjunta, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 18.12.2000 a 16.01.2001.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

PORTARIA Nº 55, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar o servidor RAIMUNDO LUÍS DE OLIVEIRA NEVES, Assessor Símbolo DFA-12, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS, Subsecretário de Promoção a Moradia, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período férias regulamentares de 02.12.2000 a 31.12.2000.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

PORTARIA Nº 56, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar o servidor AGNALDO MORATO, Assistente I, Símbolo DFA-09, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, LUIZ AVELINO PERES NETO, Gerente de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de férias de 20.12.2000 a 29.12.2000 e de 02.01.2001 a 16.01.2001.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

PORTARIA Nº 59, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, c/c o art. 1º, § 2º, do Decreto nº 21.289, de 27 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO GUANABARA JÚNIOR, matrícula nº 106315-4, como executor dos Contratos de nºs. 001/2000, 002/2000, 003/2000, 004/2000, 005/2000, 006/2000, 007/2000 e 008/2000 CONT/SEDUH/ASTEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL - STDHS/DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Sr. Secretário de Estado de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade através da portaria nº 86, de 24/08/2000, republicada no DODF nº 165, de 28/08/2000, resolve: substituir o servidor JAFFER DE OLIVEIRA ARECO, matrícula nº 96.421-2, executor técnico do Contrato CFP nº 032/2000 firmado entre o Distrito Federal/STDHS e o INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL - IEL/DF, processo nº 170.000.601/99 pelo servidor MANOEL FERNANDES OLÍMPIO GONÇALVES, mat. nº 98.390-x, tornando assim sem efeito a Portaria de 07 de outubro de 2000, publicada no DODF nº 215, de 10 de novembro de 2000, pag. 28.

Substituir o servidor JAFFER DE OLIVEIRA ARECO, matrícula nº 96.421-2, executor técnico do Contrato CFP nº 037/2000 firmado entre o Distrito Federal/STDHS e o PROGRAMA BRASILEIRO DE APOIO AO TRABALHADOR - PROBAT, processo nº 170.000.609/99 pelo servidor MANOEL FERNANDES OLÍMPIO GONÇALVES, mat. nº 98.390-x, tornando assim sem efeito o Despacho da Secretária, publicado no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2000, pag. 45.

CLÁUDIA ALVES MARQUES

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL - STDHS/DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Sr. Secretário de Estado de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade através da portaria nº 86, de 24/08/2000, republicada no DODF nº 165, de 28/08/2000, resolve: Designar a servidora VERA LÚCIA PEREIRA LIRA DE SOUZA, matrícula nº 106.878-4, executora técnica do Contrato CFP nº 058/2000 firmado entre o Distrito Federal/STDHS e o INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - IIDFE, processo nº 240.001.062/2000, objetivando contratação de entidades executoras para Qualificar / Requalificar no âmbito das ações relativas ao Plano de Educação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício - PEQ/DF 2000, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/ nº 005/99 - STDHS.

CLÁUDIA ALVES MARQUES

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalares; Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações; Justificativa: por inviabilidade de competição; Autorização da despesa: em 18/12/2000; pelo Ordenador de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota; Ratificação: em 18/12/2000, pelo Conselho de Administração do FASCAL.

Processo nº 001-2581/2000, Contratado: Centro Radiológico do Gama S/A, CNPJ: 03.111.336/0001-10.

Ratificamos, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do mesmo.

Publique-se para as providências complementares.

Brasília, 19 de dezembro de 2000, Conselho de Administração do FASCAL: Arlécio Alexandre Gazal-Presidente, Ivo Borges de Lima-Conselheiro, José Willemann-Conselheiro, Belarmino José Souto-Conselheiro Suplente, César Pessoa de Melo-Conselheiro Suplente, Getúlio Soares Novaes Frota-Conselheiro, Mário Noleto Oliveira do Carmo-Conselheiro.

2ª SECRETARIA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SETOR DE COMPRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS NOVEMBRO/2000

O Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços do mês de NOVEMBRO de 2.000.

Proc n.º	NE n.º	Bens e/ou Serviços	Preço Unit.	Valor Total	Fornecedor
2.221/00	647	50 un. Etiquetas auto adesivas, no formato 40x50mm, em papel couchê, 140g, com adesivo à base de borracha, numeradas sequencialmente, nas cores azul, vermelha e branca.	21,20	1.060,00	Ind. e Com. de Etiquetas Ades. Brasília Ltda

INEXIGIBILIDADE

1.320/00	629	1 un. Atender despesa com continuidade da assinatura do periódico Revista de Administração Municipal, ref. Período março 2000 a fevereiro de 2001.	23,40	23,40	Inst. Bras. De Adm Municipal.
2.565/00	635	1 un. Atender despesas com instrutor externo para ministrar o curso Prestação de Contas e Tomadas de Contas Especiais, para servidores da CLDF, a partir de 16/11/00. Com carga horária de 28 h/a.	3.744,16	3.744,16	Jair Cândido da silva
0943/00	641	1 un. Equipamentos Switch e Fast Ethernet das linhas Smartswitch 6000 e 2200.	438.919,25	438.919,25	Enterasys Networks do Brasil Ltda.
0943/00	642	1 un. Cabo 100 Mb, Telco 120 TO Hydra PVC.	12.386,43	12.386,43	Enterasys Networks do Brasil Ltda.
0943/00	643	1 un. Serviços de instalação dos equipamentos adquiridos neste.	22.911,78	22.911,78	Enterasys Networks do Brasil Ltda.
0943/00	644	1 un. Manutenção nos meses de novembro e dezembro do corrente exercícios dos equipamentos citados neste.	11.080,80	11.080,80	Enterasys Networks do Brasil Ltda.
0943/00	645	1 un. Despesa Com treinamento de quatro servidores na solução de software.	26.212,17	26.212,17	Enterasys Networks do Brasil Ltda.

O SETOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2000 NOS TERMOS DO PADRÃO 14/96

PROCESSO Nº 030.000.718/2000 - PARTES: DF/ST X ISOTERMA CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA. - OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo dos serviços de execução de obras complementares ao lote nº 003, da obra de reforma e recuperação da Estação Rodoviária de Brasília - DF, no valor do presente termo aditivo em R\$ 111.039,79 (cento e onze mil, trinta e nove reais e

setenta e nove centavos), serviços estes correspondentes a 34,73% (trinta e quatro por cento e setenta e três centésimos) dos do seu objeto, conforme especificado e justificado no Memorando nº 003/2000-EXEC/JACB, de 07/11/2000, e na Proposta complementar que o acompanha, às fls. 2328 a 2331, do processo administrativo nº 030.000.718/2000, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", combinado com o parágrafo 1º, do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, perfazendo o valor total do Ajuste R\$ 430.850,78 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos). VALOR: O valor empenhado é de R\$ 111.039,79 (cento e onze mil, trinta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme as Notas de Empenho nºs 00728 e 00769, emitidas em 01/12/2000 e 06/12/200, respectivamente, sob o evento 400091, na modalidade global. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ABDALA CARIM NABUT, na qualidade de Secretário de Transportes, e pela Contratada, JOSÉ EDUARDO VELOSO DE SOUZA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO 14/96

PROCESSO N.º 030.000.718/2000 - PARTES: DF/ST X SCB ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Alteração contratual com vistas à retificação da cláusula décima sexta do Contrato nº 010/2000-ST, assinado em 08/08/2000, publicado no DODF nº 152, de 09/08/2000, pág. 25, que, nos termos do artigo 65, inciso II, "caput", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das Justificativas contidas nos documentos às fls. 2340, 2341 e 2345, do processo administrativo nº 030.000.718/2000, para que esteja de acordo com a minuta de contrato anexa ao Edital de Concorrência nº 001/2000-CEL/ST, passa ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Subcontratação e da Transferência - 16.1. A Contratada somente poderá subcontratar, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais, mediante prévia e expressa anuência da Contratante para execução parcial da obra objeto do presente contrato. 16.2. A Contratada deverá comprovar a qualificação jurídica, técnica e fiscal da candidata à subcontratação e apresentar termo de responsabilidade pela boa e fiel execução da obra. 16.3. A Contratada poderá transferir o objeto deste Contrato somente em consequência de sua cisão ou fusão, mediante prévia e expressa anuência da Contratante. 16.3.1 A empresa resultante da cisão ou fusão deverá comprovar sua capacidade jurídica, técnica, econômico-financeira e a regularidade fiscal, compatíveis com as exigências do Edital de Concorrência nº 001/2000-CEL/ST.", nos termos do artigo 65, inciso II, "caput", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das Justificativas contidas nos documentos às fls. 1876 a 1885. - VIGÊNCIA: O presente termo aditivo ao Contrato retro entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ABDALA CARIM NABUT, na qualidade de Secretário de Transportes, e pela Contratada, SIGMAR CARLOS BIELEFELD, na qualidade de Sócio.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2000

Nº do Contrato: 010/2000; Contratantes: DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF x DALLAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.; Processo: 096.003.016/99; Data da Assinatura: 19/12/2000; Assinantes: pela CONTRATANTE, Leonardo de Faria e Silva e Adalberto Queiroz de Roure, pela CONTRATADA, Davina Rodrigues Tarão; Objeto: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de segurança no DMTU/DF e Terminais Rodoviários, conforme Anexo I da Tomada de Preços nº 01/2000-CPL-DMTU/DF, no presente contrato e na proposta apresentada pela Contratada às folhas 769-783/800 do processo nº 096.003.016/99, documentos estes que passam a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.; Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da publicação do extrato contratual; Valor: R\$ 398.257,20 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); Nota de Empenho: 2000NE00464 de 04/12/2000; Unidade Orçamentária: 26203; Natureza Despesa: 349039; Programa Trabalho: 26122010023310001; Fonte de Recurso: 2200000000; Valor da Nota de Empenho: R\$ 33.188,10 (trinta e três mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos); Testemunhas: Paulo Roberto Franca, CI. nº 156.369 - SSP/DF e CPF/MF nº 074.881.571-68 e Maurício Rodrigues Barbosa, CI. nº 063. 156 -SSP/DF e CPF/MF Nº: 008.135.161-53.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2000

Nº do Contrato: 011/2000; Contratantes: DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF x RRC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; Processo: 096.002.788/2000; Data da Assinatura: 19/12/2000; Assinantes: pela CONTRATANTE, Leonardo de Faria e Silva e Adalberto Queiroz de Roure, pela CONTRATADA, Romulo Renovato e Silva; Objeto: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, em máquina chanceladora marca PITNEY BOWES, modelo 5600/5370, deste Departamento, a ser executada de forma contínua, conforme Anexo I, no presente contrato e na proposta apresentada pela Contratada à folha 137 do processo nº 096.002.788/2000, documentos estes que passam a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição; Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da publicação do extrato contratual; Valor: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais); Nota de Empenho: 2000NE00495 de 14/12/2000; Unidade Orçamentária: 26203; Natureza Despesa: 349039; Programa Trabalho: 26122010023330001; Fonte de Recurso: 2200000000; Valor da Nota de Empenho: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais); Testemunhas: Paulo Roberto Franca, CI. nº 156.369 - SSP/DF e CPF/MF nº 074.881.571-68 e Maurício Rodrigues Barbosa, CI. nº 063. 156 -SSP/DF e CPF/MF Nº: 008.135.161-53.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA 1/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., avisa aos licitantes e interessados que de conformidade com o Termo de Julgamento de Proposta Comercial, expedido em 15/12/2000, foi CLASSIFICADA ao presente certame a proposta comercial da Empresa Juiz de Fora Empresa de Vigilância Ltda. Os interessados poderão obter cópia do termo de julgamento de proposta comercial, junto a esta Comissão, em horário comercial, no seguinte endereço: SGON Qd. 06 Bl."A" lote único - Brasília - DF.

APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES
Presidente da CPL

EDITAL DE LEILÃO

Leilão de veículos regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com modificações posteriores e pelo Decreto nº 21.981 de 19/10/32. ANDRÉ GUSTAVO BOUÇAS IGNACIO, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, comunica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que promoverá a venda em Leilão Público dos veículos adiante descritos, de propriedade da mesma, mediante as seguintes condições: 1- DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: Dia 11 de janeiro de 2001 a partir das 10:00 horas, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Bloco "A", Garagem Central da

TCB - Brasília-DF. 2- DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO: Os veículos poderão ser vistoriados no local do leilão, a partir do dia 26 de dezembro de 2000 até o dia 10 de janeiro de 2001, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:30 às 11:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas. Não haverá visitação no dia do Leilão. 3- VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS: LT 01 - 01 CAMINHÃO MB, L-1113, ANO 1974, PLACA AX 3386, CHASSI 34403212069883, AV. 6.000,00; LT 02 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-365, CARROCERIA MB, ANO 1988, PLACA JJZ 2142, CHASSI 9BM364101JC060499, AV. 6.500,00; LT 03 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4013, CHASSI 9BM364301KC062788, AV. 9.000,00; LT 04 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4144, CHASSI 9BM364301KC062995, AV. 9.000,00; LT 05 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4033, CHASSI 9BM364301KC063006, AV. 9.000,00; LT 06 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 3364, CHASSI 9BM364301KC063037, AV. 9.000,00; LT 07 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 3466, CHASSI 9BM364301KC063125, AV. 3.200,00; LT 08 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 1353, CHASSI 9BM364301KC063193, AV. 9.000,00; LT 09 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4263, CHASSI 9BM364301KC063440, AV. 9.000,00; LT 10 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4223, CHASSI 9BM364301KC063474, AV. 9.500,00; LT 11 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 3354, CHASSI 9BM364301KC063522, AV. 9.000,00; LT 12 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 0494, CHASSI 9BM364301KC063822, AV. 3.200,00; LT 13 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4053, CHASSI 9BM364301KC063841, AV. 9.000,00; LT 14 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4133, CHASSI 9BM364301KC062803, AV. 9.000,00; LT 15 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 2606, CHASSI 9BM364301KC062872, AV. 9.000,00; LT 16 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4074, CHASSI 9BM364301KC062919, AV. 3.800,00; LT 17 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4153, CHASSI 9BM364301KC062930, AV. 9.000,00; LT 18 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 0514, CHASSI 9BM364301KC062988, AV. 4.500,00; LT 19 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4093, CHASSI 9BM364301KC063003, AV. 9.000,00; LT 20 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 1373, CHASSI 9BM364301KC063020, AV. 9.000,00; LT 21 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4173, CHASSI 9BM364301KC063061, AV. 9.000,00; LT 22 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 2676, CHASSI 9BM364301KC063082, AV. 9.000,00; LT 23 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4183, CHASSI 9BM364301KC063119, AV. 8.500,00; LT 24 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4283, CHASSI 9BM364301KC063169, AV. 4.000,00; LT 25 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4464, CHASSI 9BM364301KC063449, AV. 4.000,00; LT 26 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 1303, CHASSI 9BM364301KC063546, AV. 3.000,00; LT 27 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 1433, CHASSI 9BM364301KC063786, AV. 9.000,00; LT 28 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 3516, CHASSI 9BM364301KC063963, AV. 9.000,00; LT 29 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4083, CHASSI 9BM364301KC063987, AV. 9.000,00; LT 30 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 1283, CHASSI 9BM364301KC064045, AV. 9.000,00; LT 31 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 3536, CHASSI 9BM364301KC064081, AV. 9.000,00; LT 32 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 4484, CHASSI 9BM384088MB914139, AV. 12.000,00; LT 33 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4233, CHASSI 9BM364305KC063425, AV. 9.000,00; LT 34 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, ANO 1989, PLACA JJZ 4253, CHASSI 9BM364301KC064140, AV. 9.000,00; LT 35 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 0574, CHASSI 9BM384088MB914079, AV. 12.000,00; LT 36 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 2686, CHASSI 9BM384088MB914082, AV. 12.000,00; LT 37 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 3574, CHASSI 9BM384088MB914088, AV. 12.000,00; LT 38 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 3456, CHASSI 9BM384088MB914112, AV. 12.000,00; LT 39 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 0614, CHASSI 9BM384088MB914121, AV. 12.000,00; LT 40 - RETIRADO; LT 41 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 3514, CHASSI 9BM384088MB914132, AV. 12.000,00. LT 42 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 3424, CHASSI 9BM384088MB914147, AV. 12.000,00; LT 43 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 3454, CHASSI 9BM384088MB915372, AV. 12.000,00; LT 44 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 0554, CHASSI 9BM384088MB915377, AV. 12.000,00; LT 45 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4213, CHASSI 9BM364301KC063148, AV. 9.000,00; LT 46 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 3554, CHASSI 9BM384088MB915383, AV. 12.000,00; LT 47 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 4426, CHASSI 9BM384088MB915387, AV. 12.000,00; LT 48 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 2536, CHASSI 9BM384088MB915430, AV. 12.000,00; LT 49 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 3474, CHASSI 9BM384088MB915434, AV. 12.000,00; LT 50 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 2706, CHASSI 9BM384088MB915436, AV. 12.000,00; LT 51 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4084, CHASSI 9BM364301KC062817, AV. 9.000,00; LT 52 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 2556, CHASSI 9BM384088MB915443; AV. 12.000,00; LT 53 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 3484, CHASSI 9BM384088MB915562, AV. 7.000,00; LT 54 - 01 ÔNIBUS MOD. OF-1318, CARROCERIA CAIO, ANO 1991, PLACA JJZ 4273, CHASSI 9BM384088MB916002, AV. 12.000,00; LT 55 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-365, CARROCERIA MB, ANO 1988, PLACA JJZ 6117, CHASSI 9BM364101JC060480, AV. 6.500,00; LT 56 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-365, CARROCERIA MB, ANO 1988, PLACA JJZ 1323, CHASSI 9BM364101JC060487, AV. 2.700,00; LT 57 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4023, CHASSI 9BM364301KC063548, AV. 2.100,00; LT 58 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 1383, CHASSI 9BM364301KC062959, AV. 2.000,00; LT 59 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA JJZ 4163, CHASSI 9BM364301KC063017, AV. 1.800,00; LT 60 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-364, CARROCERIA MB, ANO 1981, PLACA ON 4668, CHASSI 36411113045901, AV. 3.400,00; LT 61 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-371U, CARROCERIA MB, ANO 1989, PLACA CL 2708, CHASSI 9BM364301KC062843, AV. 800,00; LT 62 - 01 ÔNIBUS MOD. 0-364, CARROCERIA MB, ANO 1981, PLACA JC 0586, CHASSI 36411113046445, AV. 3.500,00. As demais condições de arrematação estão contidas no catálogo oficial do Leilão. Maiores informações e catálogos no local do Leilão ou com o Leiloeiro na SEPN 509, Bl. D, Sobreloja 46, ED. ISIS - TEL: 347-5900 - Brasília-DF.

ANDRÉ GUSTAVO B. IGNACIO
Leiloeiro Público Oficial

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2000

PROCESSO: 010.000.029/2000. PARTES: DF/SEG DI GAGLIARDI BUFFET LTDA., OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de buffet para o Cerimonial do Gabinete do Governador, conforme Carta Convite n.º 391/2000 – CC/SEF e proposta de fls. 199/200. VALOR: O valor do contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 1.000,0 (hum mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 1471/2000 emitida em 20/11/2000, no elemento de despesa 349039, sob o evento n.º 400091, na modalidade ESTIMATIVA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.0100.2574-0001; Fonte de Recursos: 104; U.O: 11101. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite n.º 391/2000 – CC/SEF. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2000, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2.000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: LEONE GAGLIARDI NETO, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2000

PROCESSO: 030-008.819/99. PARTES: DF/SEG X MONEY TURISMO LTDA.. DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a aditar o contrato n.º 08/2000, nos termos do § 1.º artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, em 25% ou seja, R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2000

PROCESSO: 030-001.784/2000. PARTES: DF/SEG X D & S ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME. DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a aditar o contrato n.º 031/2000, nos termos do § 1.º artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, em 25% ou seja, R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: DEISE APARECIDA DE FIGUEIREDO MAGRI, na qualidade de Sócia Gerente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2000

PROCESSO: 030-004.023/2000. PARTES: DF/SEG X MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: Prorrogar através deste instrumento por mais 30 (trinta) dias, o Contrato n.º 028/2000-SEG, com base na cláusula oitava do referido Contrato.. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: ROBERTO MARCIO N. MENDES, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 52/2000

PROCESSO: 010.000.075/2000. PARTES: DF/SEG X COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. DA RETIFICAÇÃO: Ficam alteradas as Cláusula Quinta e Oitava, que passam a ter a seguinte redação: “Cláusula Quinta: O valor total do Contrato é de R\$ 200.798,40 (duzentos mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. “Cláusula Oitava: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: DURVAL BARBOSA RODRIGUES, na qualidade de Diretor presidente.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/99 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.003.390/99 - PARTES: DF/SEA X CURINGA DOS PNEUS LTDA. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento, com base no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo de vigência do Contrato nº 17/99-SEA, celebrado em 05/08/99, com vigência até 31/12/2000, cujo objeto é a prestação de serviços de recauchutagem de pneus. DA PRORROGAÇÃO: O Contrato em referência, cuja vigência finda em 31/12/2000 fica, a partir dessa data, prorrogado até 31/12/2001. DO VALOR: O valor do contrato, referente a este período de prorrogação, é de R\$ 11.388 (onze mil e trezentos e oitenta e oito reais). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido Contrato. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM, na qualidade de Secretária de Gestão Administrativa. Pela Contratada: GILBERTO FERREIRA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1/2000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.002.990/99 - PARTES: DF/SEA X FIANÇA IMÓVEIS LTDA. Da Retificação: 1) As Cláusulas Terceira – Do Objeto e Décima Segunda – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, Subitem 12.1 passam a ter a seguinte redação: “Cláusula Terceira – Do Objeto : O contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma continuada, correspondentes a limpeza e conservação dos órgãos do Governo do Distrito Federal especificados no Projeto Básico de fls. 283 a 298, no edital de fls. 318 a 351 e na proposta de fls. 1987 a 2049, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada. 12.1 – A contratada fica obrigada à prestação dos serviços objeto do presente contrato de modo eficiente e eficaz, conforme especificado no edital da Concorrência n.º 04/99-CPL/SEA, de fls. 318 a 351 e devendo apresentar ao Distrito Federal:”. Da Vigência: O presente Termo de Re-ratificação entrará em vigor na data de sua assinatura. Da ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM, na qualidade de Secretária de Gestão Administrativa. Pela Contratada: LUIZ VICENTE ARAÚJO JÚNIOR, na qualidade de Diretor Comercial.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 48/00-CECOM/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos; Abertura: 22.01.2001 às 09:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

CONCORRENCIA 49/00-CECOM/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para móveis e equipamentos; Abertura: 22.01.2001 às 11:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

CONCORRENCIA 50/00-CECOM/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de peças e acessórios veículos; Abertura: 22.01.2001 às 15:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

CONVITE Nº 545/00 –CECOM/SEF/DF

Objeto: REPAROS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS. Grupo 97. Abertura: 02/01/01 às 09:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 546/00 –CECOM/SEF/DF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE PASSAGENS ÁREAS. Grupo 97. Abertura: 02/01/01 às 10:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 547/00 –CECOM/SEF/DF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ELEVADORES. Grupo 97. Abertura: 02/01/01 às 11:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de

Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 548/00 –CECOM/SEF/DF

Objeto: REPAROS E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO. Grupo 97. Abertura: 02/01/01 às 15:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 20 de dezembro de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Convite
Presidente

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 29/2000 – CECOM/SEF/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, conforme prescreve o § 3º do Art. 109, da Lei 8.666/93, que a firma Petri e Cunha Ltda interpôs recurso contra o Resultado de Julgamento da Concorrência em epígrafe.

Brasília, 20 de dezembro de 2000
JANILDO NUNES DA MOTA
Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais
Presidente Respondendo

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 104/2000-CECOM/SEF/DF

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 20 de dezembro de 2000
JANILDO NUNES DA MOTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente Respondendo

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 93/2000-SUREC/SEF, DE 29/11/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPEIS LTDA. doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SIG/SUL QUADRA Nº 2297 BRASÍLIA-DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.391.435/001-98 e no CNPJ sob o nº 02.866.437/0001-38, neste ato representada por seu Sócio Sra. LOURENZA RIOS AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 28.398.611-6 SSP/DF e CPF nº 807.936.651-91, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.006037/2000.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 10/00 celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN e a empresa BRASIL TELECOM S/A – TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM. Processo n.º 121.159.050/1999. Objeto: Prestação do serviço de telecomunicações, na modalidade de PABX Virtual, através da Central Telefônica Pública da Telebrasil, sendo 150 (cento e cinquenta) ramais com terminais telefônicos da Contratante, a serem instalados no Edifício Sede da CODEPLAN. Data de assinatura: 1º de dezembro de 2000. Assinam pela CODEPLAN: : Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Financeiro, Aberones da Silva - Diretor de Informática e Danton Eifler Nogueira - Diretor Técnico.

BANCO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Serviços de recebimento, transporte e distribuição, em âmbito nacional, de objetos simples do tipo “auto-envelopável”, com indicação de franqueamento autorizado, feita por computador, com peso máximo de 10 gramas, os quais receberão o tratamento previsto para a Carta Comercial. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/096. Assinatura: 18.12.2000. Vigência: 60 (sessenta) meses. Licitação: Inexigível com base no caput do artigo 25, da Lei 8666/93. Processo: 401/2000. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/099. Assinatura: 04.12.2000. Vigência: 60 (sessenta) meses. Licitação: Inexigível com base no caput do artigo 25, da Lei 8666/93. Processo: 399/2000.

GERÊNCIA DE CONTRATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S/A, para a aquisição e adaptação de equipamentos eletrônicos, com a empresa UNISYS BRASIL LTDA, pelo valor global estimado de R\$3.075.472,60, de acordo com o inciso I do Art.25 da Lei 8666/93, torna público que a Diretoria Colegiada, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 19.12.2000. Processo nº 495/2000.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
p/Gerência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 1/2000

Processo: 080.003127/2000 - Partes: SEDF X NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Assinatura: 11.10.2000 - Vigência: 6(seis) meses a contar da assinatura – Objeto: Autorização de uso das áreas públicas abaixo relacionadas, com aproximadamente 7,00 X 14,00, onde serão instaladas pela AUTORIZATÁRIA, Estações de Rádio Base do Sistema Móvel Celular (ERB's), para propiciar ao público em geral, acesso e utilização do Serviço Móvel Celular. - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva – p/ NEXTEL: Antônio Honório dos Santos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 3/2000

Processo: 082.001955/2000 - Partes: FEDF em processo de extinção X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - Assinatura: 13.12.2000 – Objeto: Regular o repasse de recursos referentes ao processo seletivo dos candidatos ao Curso de Licenciatura em Séries Iniciais do Ensino Fundamental a ser realizado pelo CESPE/UNB, conforme previsto no objeto do 1º Termo Aditivo ao presente convênio. - Assinantes: p/ FEDF: Eurides Brito da Silva – p/ FUB: Lauro Morhy.

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 8/2000

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no resultado de julgamento da Concorrência N.º 08/2000-SE sagrou-se vencedora a empresa MN Engenharia e Comércio Ltda. no valor de R\$ 1.798.658,52.

Brasília, 20 de dezembro de 2000
ACHILLES DE SANTANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.008413/2000	12.12.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de lamina reta infantil para laringoscópio Narcosul e outros
060.004721/2000	12.12.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de rizatriptano benzoato 10mg e outro
060.004660/2000	15.12.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de claritromicina pó para sol. inj. 500mg e outro
061.009846/2000	15.12.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de cisatracurio sol. inj. 10mg e outro
060.004659/2000	15.12.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de citarabina sol. inj. 500mg e outro
060.006617/2000	15.12.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de daunorubicina 50mg
060.006667/2000	15.12.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de anfoterecina B lipossomal 50mg
061.010033/2000	15.12.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de irinotecano fa 100mg/5ml
060.003778/2000	15.12.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de de acetato de ciproterona 50mg
061.007152/2000	15.12.2000	Art. 25 Caput	Prestação de serviço de conser-to em oxímetros Digicare
061.008834/2000	15.12.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de anastrozol com. 1mg
060.002909/2000	07.12.2000	Art. 24 Inciso XVI	Prestação de serviço na área de informática junto à Codeplan
060.007261/2000	18.12.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de solução para diálise peritonial com glicose 1,5%
060.002130/2000	08.12.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de materiais destinados a equipamentos Bennett
061.007917/2000	08.12.2000	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de materiais destinados a equipamentos Pro Médico
060.002242/2000	08.12.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de materiais destinados a equipamentos Bennett
060.002106/2000	08.12.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de materiais destinados a equipamentos Bennett

Brasília, 19 de dezembro de 2000

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Preço
003/01	060.004281/00	08/01/2001	08:30	Aq. de meticelulose 2% em seringa preenchida e outros – total 08 itens	1,00
004/01	061.009996/00	09/01/2001	08:30	Aq. de Fenoterol sol. Inal. Nebul. 5 mg/ml	1,00
006/01	061.010005/00	09/01/2001	09:00	Aq. de sulfato de efedrina sol. Inj. 50 mg/ml amp. 1 ml	1,00
007/01	060.004254/00	10/01/2001	08:30	Aq. de Glicose sol. Inj. 25% amp. 10 ml e outros – total 09 itens.	1,00
008/01	060.004380/00	10/01/2001	14:30	Aq. de Diazepam 5 mg e outro.	1,00
010/01	061.009598/00	09/01/2001	09:30	Aq. de iodopovidona sol. Degermante 10 mg/ml e iodo fr 1000 ml e ouros – total 06 itens.	1,00
013/01	060.002560/00	09/01/2001	15:30	Aq. de hidróxido de alumínio sus oral 62 mg/ml e outro	1,00
014/01	060.004174/00	09/01/2001	10:00	Aq. de ácido acetilsalicílico comp. 500 mg	1,00
015/01	061.009415/00	10/01/2001	09:00	Aq. de aminofilina com. 100 mg e outros – total 08 itens	1,00
016/01	061.009748/00	10/01/2001	15:00	Aq. de ondasentrona com. 8 mg e outro.	1,00
018/01	060.004658/00	09/01/2001	14:30	Aq. de alfentanila 0,5 mg/ml fa 5 ml (cloridrato)	1,00
019/00	060.004256/00	10/01/2001	09:30	Aq. de fluconazol cap. 100 mg e outros – total 12 itens	1,00
022/01	061.009485/00	04/01/2001	08:30	Aq. de sulfato de magnésio sol. Inj. (500 mg/ml) 50% (4 meq/ml) e outros – total 09 itens.	1,00
023/01	061.009752/00	09/01/2001	15:00	Aq. de ciclofosfamida drg 50 mg e outro.	1,00
024/01	060.004378/00	10/01/2001	10:00	Aq. de metotrexato com. 2,5 mg e outros – total 06 itens	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 20 de dezembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 50/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Concorrência nº 050/00, Proc. 060.001681/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: FIRMAS HABILITADAS: ELETROMEDICINA BERGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ECOVITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA. FIRMA INABILITADA: DIASONICS VINGMED ULTRASOUND DO BRASIL LTDA, por descumprir ao item 5.1.2 ALÍNEA “c” E ALÍNEA “D” DO SUBITEM 5.1.3 do Edital.

Brasília, 20 de dezembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 38/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa NATURE’S PLUS FARMACÊUTICA LTDA interpôs recurso contra resultado de julgamento de que deu como vencedora do item 07 a firma Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda, referente a licitação aberta na modalidade de Concorrência nº 038/00, proc. 061.005242/00.

Brasília, 20 de dezembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 319/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi NEGADO provimento ao recurso interposto pela empresa BOEHRINGER INGELHEM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 319/00, proc. 061009414/00.

Brasília, 20 de dezembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA Nº 41/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi NEGADO provimento ao recurso interposto pela empresa MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Concorrência nº 041/00, proc. 061.008691/99.

CONVITE Nº 472/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que NÃO FOI ACATADO o pedido de recurso interposto pela empresa FOTOBRÁS FOTOSSENSÍVEIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Convite nº 472/00, proc. 060.002439/00.

Brasília, 20 de dezembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 493/2000

Processo: 060.003646/00
Objeto:Aquisição de materiais de manutenção.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu DESCLASSIFICAR a proposta de preços da firma VISÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com base de não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral – CRC..

Brasília, 20 de dezembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 289/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 289/00, proc.060.001538/00, objetivando a aquisição de sistema de EEG digital com mapeamento cerebral portátil.

Brasília, 20 de dezembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº CV489/00 - PROC. 060.005351/00
Vencedora/Item/Valor
SANVAL COM. IND. LTDA – 01 – R\$ 39.900,00
Desclassificada/Item
BH FARMA COM. LTDA – 01
Obs: Revogação do item 02.
Este resultado altera publicado no DODF, de 08/12/00, quanto a revogação do item 02.
EDITAL Nº CV 496/00 - PROC. 061.009521/00
Vencedora/Item/Valor
PRODOTTI LAB. FARM. LTDA – 01 – R\$ 14.280,00
LAB. QUIM. FARM. BÉRGAMO LTDA – 03, 06 – R\$ 4.310,00
UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL LTDA – 04 – R\$ 4.600,00
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA – 05 – R\$ 11.400,00
OBS: Foi sugerida revogação para o item 02.
EDITAL Nº CV508/00 - PROC. 063000189/00
Vencedora/Item/Valor
ASEM- NBPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-01-R\$38.790,00
Desclassificada/item
BAXTER HOSPITALAR LTDA-01

Brasília, 20 de dezembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 42, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme delegação de competência contida no art 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 021/2000 - SES, publicado no DODF nº 215 de 10-11-2000, comunica que:
1 – Ficam convocados todos os candidatos inscritos no Concurso Público para Médico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para a Prova Escrita Objetiva, a realizar-se conforme distribuição a seguir:
DATA: 14/01/2001
ABERTURA DOS PORTÕES: 08:15 h
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09:00 h
INÍCIO DA PROVA: 09:00 h
DURAÇÃO DA PROVA: 4 horas
LOCAIS:

Todos os candidatos Inscritos	Centro Educacional Leonardo da Vinci . SGAN 914-Conj I -Asa Norte-Brasília-DF
-------------------------------	---

2– O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 45(quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Comprovante de Inscrição, de um documento oficial e original de identidade, de acordo com o estabelecido no Edital Nº 021/00-SES, publicado no DODF nº 215 de 10-11-2000, e de caneta esferográfica tinta azul ou preta.
2.1– Não será aceita fotocópia de documento oficial de identidade, ainda que autenticada.
2.2 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.
3 – Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da prova após a hora afixada para o início da mesma.

4 - A prova terá a duração de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta.

5 - Não haverá segunda chamada para esta prova.

6 - O não comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do Concurso.

7 - A Secretaria de estado de Saúde não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora do local, data e horário determinado neste edital e não permitirá que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outra pessoa.

8-Não será permitido ao candidato a utilização de livros, notas, impressos, máquinas ou equipamentos durante a realização da prova.

9-O gabarito oficial da prova escrita objetiva encontrar-se-á afixado no Quadro de avisos da Divisão de Seleção, localizado no Ed. CEDRUS, no dia 15/01/2001 às 14:30 h.

9.1- Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados na Gerência de Seleção de Pessoal/DRH nos dias 16 a 18/01/2001, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h.

JOFRAN FREJAT
Secretário

EDITAL Nº 43 ,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme delegação de competência contida no Art 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 001/00-SES, publicado no DODF nº 179 de 18-09-2000, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica para o ano de 2001.(Inscrição, Nome, Média Final, Classificação)

ANATOMIA PATOLÓGICA-HBDF

001000 RICARDO ANTONER DE SOUZA E SOUZA 87.4 1º; 000953 OLIVER GUILHERME DA SILVA 82.0 2º; 001333 CÍNTIA MARA DE AMORIM GOMES 81.5 3º; 000751 TIAGO JOHNSTON LEITÃO 80.2 4º; 000056 EDUARDO MOREIRA DE QUEIROGA 79.2 5º; 000891 ANDRÉIA NOVAIS DOS SANTOS 76.6 6º; 000897 PAOLA DA COSTA SOUZA 73.0 7º; 000247 SERGIO ROBERTO FRAGUAS FILHO 73.0 8º; 001307 ERIKA FRANCO DE CARVALHO 73.0 9º; 000558 RIANO ANDRADE GOMES 73.0 10º; 001142 PRISCILA VALÉRIO LIMA 71.2 11º; 000649 KAREN DE SOUZA MENDONÇA 71.2 12º; 000378 VERÔNICA MARIA GONÇALVES FURTADO 70.0 13º.

ANESTESIOLOGIA-HBDF

000951 PABLO MAURICIO NEGREIROS A DOS SANTOS 90.0 1º; 000017 CRISTIANO DE PAULA DO LAGO 81.8 2º; 000128 RODRIGO BARBOSA AIRES 81.8 3º; 000049 CLAUDEMAR ANTONIO DE FREITAS 79.2 4º; 000282 INÁCIA GONÇALVES SIMÕES LORDELLO 77.2 5º; 001305 GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER 74.0 6º; 000683 JANAINA LEILA DE OLIVEIRA BATISTA 73.1 7º; 000028 LUIS CLAUDIO DE ARAÚJO LADEIRA 73.1 8º; 000469 DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO 72.8 9º; 001374 CEZAR FONTENELLE NETO 72.0 10º; 000212 ÉRICA ROSA TRINIDADE 70.8 11º; 001230 GLÁUCIA GUIMARÃES DE SOUZA 70.0 12º; 001308 ANTONIO JOSE LUDOVICO FERREIRA DA SILVA 69.8 13º; 000712 CRISTINA FLAVIA SILVA ANDRADA 68.5 14º; 000042 JOSE FERNANDO RODRIGUES CHAVES 66.8 15º; 001430 PRISCILA ALVES MANGUEIRA 66.8 16º; 000961 MARINA FERREIRA VIEIRA 65.8 17º; 000948 KIARA PISSINATE DELUNARDO 65.7 18º; 000231 LAURA ELISA SOCIO DE QUEIROZ MACHADO 64.2 19º; 000412 VIVIAN CRISTINE DOS ANJOS E SILVA 63.7 20º; 000487 GABRIELA AGUIAR GOMES 62.6 21º; 001429 ANA CRISTINA MENDANHA 62.6 22º; 000150 MARCUS VINICIUS RAMOS NAVARETE 59.5 23º; 000750 SHEYLA RONCATO FRANCA 58.5 24º; 000321 HELIUS MOREIRA D AGOSTINI 58.3 25º; 001224 LUCIANO ALVES FARES 57.8 26º; 001596 VIVIENNE DOS SANTOS 56.8 27º; 000756 MERIVALDO CARDOSO SANTANA 55.8 28º; 001086 FABIANO ZUMPARO 55.7 29º; 001172 ROMILSON SILVIO SOUZA 53.2 30º; 001453 EMILY SANTOS MONTARROYOS 50.3 31º; 000705 PAULO TEIXEIRA MACHADO 49.3 32º.

CIRURGIA CARDIOVASCULAR-HBDF

000271 SERGIO AUGUSTO VEIGA LOPES 76.9 1º; 001532 HENRIQUE COCCARO SIQUEIRA 76.2 2º; 001498 ANDRÉ LUIZ SILVEIRA 71.1 3º; 000833 RICARDO ANDRÉ VIANA BARROS 69.3 4º; 000423 RENATO ALVES TEIXEIRA LIMA 67.0 5º; 000053 HERCULES MAGALHÃES OLIVENSE DO CARMO 65.4 6º; 000343 ALEX RICHARDSON DE SOUZA GAIA 54.3 7º.

CIRURGIA GERAL-HBDF

000458 FERNANDO DE ASSIS FERREIRA MELO 87.7 1º; 000782 THEO RODRIGUES COSTA 86.9 2º; 001364 ADRIANO VELOSO DO AMARAL 86.5 3º; 000312 SINTHIA MARIA BENIGNO PUTTINI 84.6 4º; 000832 KLINGER ARNALDO DE ARAÚJO MENDES 82.9 5º; 001657 PEDRO SERONNI FROTA 82.4 6º; 000711 DANIEL RIANI GOTARDELO 82.1 7º; 000134 RENATO SABAG AMARAL BATISTA 81.3 8º; 001126 ITAMAR MAGALHÃES GONÇALVES 81.0 9º; 000854 RICARDO MAI ROCHA 80.8 10º; 001584 ALEXANDRE BORGES DE MEDEIROS 77.4 11º; 001302 LEONARDO FONSECA DE ANDRADE 77.2 12º; 001116 RICARDO WAGNER DA COSTA MOREIRA 76.9 13º; 001282 MARCELO AUGUSTO FARIA DE FREITAS 76.8 14º; 001512 HELVECIO JOSE RIBEIRO 76.4 15º; 001320 RICARDO DA SILVA GOMES 75.4 16º; 000909 PEDRO SACRAMENTO VILLAR RODRIGUES 75.2 17º; 000868 MICHAEL PEREIRA FERNANDES 75.1 18º; 000859 ARNALDO SANTIAGO NUNES JUNIOR 74.9 19º; 001488 MARCELLO ANTONIO REZENDE BASÍLIO 74.7 20º; 000850 LUCIANO JOSE COUTO DE S FILHO 74.7 21º; 001372 JULIANO RODRIGUES DA CUNHA 74.4 22º; 001067 MARNIO SOLERMANN SILVA COSTA 73.8 23º; 001055 MARCELO DE QUEIROZ CERQUEIRA 72.9 24º; 001309 RAFAELA CECILIO SAHUM 72.6 25º; 000714 GUSTAVO LIMA EMERICH GOMES 72.4 26º; 000519 TEREZA CRISTINA MONTEIRO DE MELO 71.0 27º; 001185 DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA 71.0 28º; 000694 GINA TATIANE GITIRANA DOS SANTOS 70.9 29º; 000783 MARCIO RODRIGUES COSTA 70.7 30º; 000623 FELIX CRISTIANO FERREIRA DE CASTRO 69.7 31º; 001313 ROBERTO ROSSI NETO 69.2 32º; 001260 GEDEGILSON GALVAO DA SILVA 68.8 33º; 001249 HALISSON PEREIRA DUARTE 67.5 34º; 000852 ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA 66.7 35º; 001266 BRUNO ALCURI DE SOUZA 66.5 36º; 001350 RICARDO DANTE MARIN SILVA 66.4 37º; 001106 LEONARDO FRANCO FELIPE 65.2 38º; 001387 FLAVIO ROCHA DE MEDEIROS 63.9 39º; 000275 GUSTAVO CARVALHO VENTURINI 63.0 40º; 001593 EDUARDO RICCI VIGANO 62.3 41º.

CLÍNICA MÉDICA-HBDF

000226 LUCAS SOUZA CARMO NOGUEIRA 93.6 1º; 000108 LUDHMILA ABRAHAO HAJJAR 89.2 2º; 000780 VIVIANE CAMPOS PONCIANO 86.4 3º; 001046 ORLY DE OLIVEIRA LACERDA JUNIOR 84.6 4º; 001152 RENATA SCARABUCCI JANONES 84.6 5º; 000696 LAWRENCE DA NÓBREGA GOMES 84.6 6º; 000479 MARCOS YUJI TANAKA 84.5 7º; 000424 DANIELA BORGES DE ALVARENGA 84.5 8º; 001120 AGOSTINHO HERMES DE MEDEIROS NETO 83.1 9º; 000125 PAULA GONÇALVES MACEDO 82.7 10º; 000453 RODRIGO NOGUEIRA CARDOSO 82.6 11º; 000164 SIDNEY SOTERO MENDONÇA 82.6 12º; 000296 FERNANDO SERGIO BLUMM FERREIRA 82.5 13º; 001336 CASSIANA REZENDE NASCIMENTO 82.4 14º; 001290 AUGUSTO TAVARES DE FIGUEIREDO 81.3 15º; 000831 ADRIANO CARVALHO T. RODRIGUES 80.9 16º; 001356 HUMBERTO DE CAMPOS BELLO 80.6 17º; 001326 EMANUELA FERREIRA DA SILVA BISCARDE 80.6 18º; 000146 ANTONIO JARBAS FERREIRA JUNIOR 80.2 19º; 000688 DANIELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA 79.8 20º; 001211 ANTONIO DONIZETTI DE SENA PEREIRA 79.6 21º; 000735 NAYANA CHAVES AVEIRO 79.0 22º; 001068 ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO 79.0 23º; 001613 SIMONE RIBEIRO EMERENCIANO 78.7 24º; 000005 RENATA REZENDE 78.5 25º; 001191 RANAIA SANTANA TATSUKAWA 77.9 26º; 001499 MELISSA BOZZI NONATO 77.8 27º; 000877 LUCIANA PINTO BRITO 77.1 28º; 001589 MARCIO ABBUD RODRIGUES 77.0 29º; 001010 ADRIANO DE MORAES ARANTES 77.0 30º; 001181 CRISTIANNE DA SILVA ALEXANDRE 77.0 31º; 001325 CINTHIA ROJAS MACHADO 76.9 32º; 000962 RICARDO S DE SA FONSECA 76.9 33º; 000504 ADRIANA GONZAGA CHAVES 76.8 34º; 000728 VAUMY JOSE DOS SANTOS JUNIOR 76.8 35º; 000957 VALESCA BIANCA GOMES TORRES 76.8 36º; 001210 FABRICIO GUIMARÃES SOUZA 76.7 37º; 000232 MARIA CATARINA CALS DE VASCONCELOS 76.0 38º; 000186 ANDRÉ MESSIAS GUIMARÃES 75.5 39º; 001119 FELIPE MONTENEGRO C DA CUNHA KUMAMOTO 75.3 40º; 000999 EDGARD PASSOS DE SOUZA 75.1 41º; 000095 ERIK CHALOUIT 75.0 42º; 000147 SANDRA MARQUES E SILVA 74.6 43º; 000032 WEN-

DERVAL BORGES CARVALHO JUNIOR 74.5 44º; 001666 DELIO MOURA DE SOUZA 74.2 45º; 001239 ALEX SOBRAL MENDONÇA 73.6 46º; 001502 MARA LIZ CUSTODIO AVEIRO 73.4 47º; 001306 RENATA DA SILVEIRA RODRIGUES 72.9 48º; 001328 JOSE RIBAMAR FERNANDES FILHO 69.5 49º.

NEUROCIRURGIA-HBDF

001671 CÍCERO DO JUAZEIRO JOB MACIEL 83.2 1º; 000814 EMIDIO FERNANDES DE SOUSA FILHO 82.0 2º; 000082 EMILTE PULCINELLI 82.0 3º; 001154 MARCIO FERREIRA MARCELINO 82.0 4º; 001556 RICARDO GURGEL REBOUÇAS 81.8 5º; 000844 ÂNGELO RAIMUNDO DA SILVA NETO 78.6 6º; 000660 JOSE ERASMO DAL COL LUCIO 76.6 7º; 000158 ALESSANDRA DE MOURA LIMA 76.4 8º; 000397 EMERSON BARBOSA DE OLIVEIRA 75.4 9º; 001056 ANDRÉ MEIRELES BORBA 74.8 10º; 000926 ORESTES FERNANDES POLO 71.6 11º; 001555 CAIO MAX FELIX MENDONÇA 71.6 12º; 001363 CRISTIANO EUSEBIO DE ALMEIDA 71.6 13º; 001668 CÍNTIA DO SOCORRO DE ANDRADE DIAS 69.0 14º; 001297 EVANGLEY MORAES RIOS 66.2 15º; 000019 JOSE ROBERTO MONTEIRO BOTELHO 65.2 16º; 001591 ANDERSON RODRIGO SOUZA 64.4 17º; 000976 DAIANE PICCOLOTTO CARVALHO CARMAGO 62.6 18º; 001542 EDUARDO BEZERRA DOS ANJOS 51.8 19º; 000127 JOSE HENRIQUE FERNANDES ROSALINO 50.6 20º.

ORTALMOLOGIA-HBDF

000456 ADEMAR JAIME CARNEIRO 88.2 1º; 000405 PAULO DE TARSO PONTE PIERRE FILHO 84.6 2º; 001558 FERNANDA SILVEIRA PACHECO 82.8 3º; 000520 BRUNO RICARDO CASTRO PRIETO 81.0 4º; 000804 EDUARDO DAMOUS FONTENELE FEIJO 81.0 5º; 000982 CARINE SOARES RAMOS DO NASCIMENTO 79.2 6º; 001360 WEBER RODRIGUES DE ALMEIDA 77.4 7º; 001361 KENIA KÁTIA BRANDÃO DE VASCONCELOS 77.4 8º; 000174 ANGEL AUGUSTO BARTELO CADENA 75.6 9º; 000334 ANDRÉ ARAÚJO PINHEIRO 75.6 10º; 000563 GLAUCO HENRIQUE LIMA BRITO 73.8 11º; 001123 ALCIO COUTINHO DE PAULA 73.8 12º; 001392 MANOEL DE JESUS FREITAS JR. 73.8 13º; 000565 DIANA SISSI TELES DE MENEZES BRITO 73.8 14º; 000471 KARINE KOLLER 73.8 15º; 001619 ANA CAROLINA CORDEIRO DE ANDRADE 73.8 16º; 001217 ANDRÉ SOARES DESSIMONI 73.8 17º; 000773 BIANCA PATRÍCIA DE SOUZA DIAS 73.8 18º; 000813 JULIANA PINTO MORAES 72.0 19º; 001393 CARLOS FREDERICO M. QUEIROZ 72.0 20º; 000707 PAULO HILARIO VALIM FERREIRA 70.2 21º; 000165 LUIS FERNANDO RABELO BARROS 70.2 22º; 001233 PRISCILLA JANE AYRES DE ALMEIDA 70.2 23º; 001286 AUCEYLTON DE SOUZA BARBOSA 70.2 24º; 001180 SILVIA CANDIDO PEREIRA 70.2 25º; 001300 JOÃO CARLOS ALVES FERREIRA 70.2 26º; 000556 LUCIANA FERNANDES BARRETO 70.2 27º; 001588 ELISA MARIA ALVES DUARTE 68.4 28º; 001563 WALTER LEONARDO DA MOTA SCOFIELD 68.4 29º; 001479 DANIELA OLIVEIRA SCUDELLER PENA 68.4 30º; 001031 REGINALDO FONSECA CHAVES 68.4 31º.

ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA-HBDF

000061 BRENO ARAÚJO DE POSSIDIO 85.4 1º; 000104 BRUNO DE MIRANDA HENRIQUES MONTENEGRO 78.4 2º; 001420 CIRO PAZ PORTINHO 76.6 3º; 000037 GUILHERME FREIRE DE MORAES NETO 76.6 4º; 000007 MIGUEL FERNANDO FERREIRA DA SILVA 76.4 5º; 000661 RODRIGO REZENDE 75.4 6º; 000059 CAIO RODRIGO MARQUIM FIRMO DE ARAÚJO 74.8 7º; 000363 EMANOEL DE OLIVEIRA 72.0 8º; 001277 RODRIGO MARQUES PARANAHYBA 71.2 9º; 000682 MARCONDES DA SILVA ABREU 71.0 10º; 000819 LEANDRO PONCE LEAL 70.8 11º; 000440 GLEYSESON PORTO RASSI 69.2 12º; 000505 MARCO AURÉLIO NOGUEIRA ANDRIANI 67.6 13º; 000390 GUSTAVO PAZ ESTEVES FERREIRA FONSECA 67.6 14º; 001062 MARCOS BETHAMIO DE A. F. FILHO 67.4 15º; 000757 ALEX KOCH 67.2 16º; 001222 FRANCO ANDRÉ CORREA MARTINS 66.4 17º; 000009 LEONARDO GONÇALVES MONTALVAO 66.4 18º; 001219 MARCOS PIMENTEL DANTAS 66.2 19º; 001380 RENATO BORGES AZEVEDO 65.4 20º; 001357 DALTON SIQUEIRA FILHO 63.6 21º; 000140 FREDERICO BARRA DE MORAES 63.6 22º; 001413 MARCONI MARTINS MAXIMO 62.8 23º; 000352 HIRENO GUARA SOBRINHO 62.0 24º; 000096 PAULO EMIDIO TORRES FERREIRA COSTA 61.8 25º; 000492 PAULO CESAR ANDRADE PORTINHO 60.0 26º; 000754 PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO CORDEIRO 60.0 27º; 001345 CRISTIANO FERNANDES CHAER 57.6 28º.

OTORRINOLARINGOLOGIA-HBDF

001127 MICHELINE DELMIRO MARTINS 89.2 1º; 000315 ELCYEDE DIAS DE ALMEIDA 83.8 2º; 001005 GUSTAVO JORGE MAGALHÃES 82.8 3º; 000977 RENATO ALBUQUERQUE GUIMARÃES 80.0 4º; 000018 ANA CAROLINA PELLI 77.7 5º; 000031 VANESSA DE ALMEIDA PINTO 76.6 6º; 001053 MAURO SERGIO J P DE MENEZES 76.4 7º; 001274 PATRÍCIA SANTOS F DOS ANJOS 76.0 8º; 001434 BERNARDO CUNHA ARAÚJO FILHO 75.9 9º; 000871 VALERIA LEMES DA SILVA 73.4 10º.

PATOLOGIA CLÍNICA-HBDF

000259 JEFFERSON MITRE DE SOUZA LIMA 75.1 1º; 001362 ROMULO CARVALHO VAZ DE MELO 74.9 2º; 000166 YOSHIE ICHIHARA BEVILAQUA 64.3 3º; 000924 MARCELO LUIDE PEREIRA GONÇALVES 64.3 4º; 000574 MAURO ADRIANO DANTAS DE SOUZA 60.0 5º; 000013 FERNANDO FARIAS DOS SANTOS 53.6 6º.

PSIQUIATRIA-HBDF

000657 FLAVIO AUGUSTO DE MORAIS 81.0 1º; 000183 ANDRÉ LUIS SILVA MACEDO 77.8 2º; 000648 RODRIGO LAGE LEITE 76.4 3º; 001382 PEDRO LEOPOLDO DE ARAÚJO ORTIZ 67.6 4º; 000141 POLIANA GARCIA VIEIRA 67.3 5º; 000514 LUCIANA COELHO PENALVA DA SILVA 65.2 6º; 000184 MILES PERSEUS BOZELL FORREST CASTEDO 63.9 7º; 001465 LIZIANE FARIA NUNES 62.8 8º.

RADIOLOGIA-HBDF

000801 GABRIELA ARAÚJO DE CARVALHO 88.2 1º; 000451 JULIANA FERREIRA SIMON 88.2 2º; 001052 GUSTAVO ADOLFO ANTONIK 84.1 3º; 000503 MAYRA VELOSO AYRIMORAES SOARES 84.1 4º; 000749 MARCELO PEREZINI 81.8 5º; 000144 NIVALDO ADOLFO DA SILVA JUNIOR 81.8 6º; 000237 RODRIGO VAZ DE LIMA 81.8 7º; 000187 HELDER DE SOUZA LIMA E SILVA 81.8 8º; 001195 SIDNEY MAURICIO DA MOTA LIMA 79.5 9º; 000864 TARCISIO NUNES CARVALHO 79.5 10º; 001367 ANDERSON VON MULLER BERNECK 77.2 11º; 001379 PATRÍCIA CAETANO DO CARMO 75.4 12º; 000072 BRUNO LUIS BARBOSA CHERULLI 74.4 13º; 001523 ROGÉRIO LACERDA SOUSA 74.4 14º; 001566 THYAGO ALEM DALL ACGUA 74.4 15º; 001125 CRESIO FLORES ROLIM 72.6 16º; 000761 PAULA PICOLI DA COSTA 72.6 17º; 001575 TULIO AUGUSTO ALVES MACEDO 70.8 18º; 000713 DANIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA 70.8 19º; 000552 RENATA MARIA DA SILVA 70.8 20º; 001643 ÂNGELO DALLA VECCHIA 69.0 21º; 001063 ADRIANO JAIME CONSORTE LOYOLA 67.2 22º; 001352 SARA MARIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA 65.4 23º.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA-HMB

001132 RODNEY PAIVA VASCONCELOS 84.2 1º; 000055 MARTINHO CANDIDO DE A DOS SANTOS 81.6 2º; 001459 KENIA MARIA DE SOUZA 81.0 3º; 000818 KAMILIA VASCONCELOS PEREIRA 77.4 4º; 001241 JOSE ALDEMAR VASCONCELOS CISNE JUNIOR 75.2 5º; 001389 SANDRO PANTOJA CAVALCANTE 73.5 6º; 001238 SALVIO PAIVA MENDONÇA FILHO 73.4 7º; 001279 ALESSANDRO FONSECA GUIMARÃES 72.9 8º; 001600 MYCHELLA BIANCA ALVIM DE LIMA 72.8 9º; 000821 TANIA MOREIRA AREA LEAO 72.4 10º; 000865 ANDRÉIA DUARTE DE REZENDE 71.3 11º; 000882 JULIANA MODANEZ SILVA 69.5 12º; 001268 FERNANDO TOSTES DE OLIVEIRA 69.5 13º; 000652 WESLEY SANTOS 68.6 14º; 001176 RENATA DE MEDEIROS WANDERLEY 68.5 15º; 000579 ALEXANDRA PAULA DE OLIVEIRA 67.8 16º; 001186 GILMAR MARTINS MUNIZ 67.6 17º; 001213 ANDRÉ ALVES CARDOSO 67.4 18º; 001369 GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCANTARA 66.5 19º; 000669 JANAINA MORAIS DE FREITAS 65.9 20º; 000041 LUCIANA FERREIRA POTIGUARA 64.7 21º; 000943 REBECA SALIBA FERREIRA 64.6 22º; 001457 FABIO DE SOUZA PEREIRA 63.7 23º; 000142 ANA FLAVIA ABRANCHES CASTILHO ROCHA 63.4 24º; 001237 CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES 63.4 25º; 000903 SIMONE MARIA MADUREIRA DE QUEIROZ 63.1 26º; 001445 JOSE BERNARDO MARCAL DE SOUZA COSTA 62.9 27º; 000797 MARCELO DE ALMEIDA DORIA 62.1 28º; 001375 GILMARA REJANE CONCEIÇÃO MARQUES 61.9 29º; 000794 PATRÍCIA DE FATIMA ARRUDA DE AZEVEDO 61.9 30º; 000577 DANIELLA OLIVEIRA LEITÃO 61.6 31º; 000193 HANDA PAULA BARBOZA DE FARIAS 60.9 32º; 001040 ISABELA VASCONCELOS DE ALMEIDA 60.6 33º; 000635 GLAUCO CESAR FELIPE FERNANDES MACIEL 59.8 34º; 000148 ALBERTO BORGES PEIXOTO 59.6 35º; 001020 MANOELA CRISTINA LUSQUINHOS LESSA 58.8 36º; 000827 MARIA ODETE NUNES

NOGUEIRA 56.8 37º; 000889 CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA 56.0 38º; 000955 LORENA PORTO MAGALHÃES 56.0 39º.

PEDIATRIA-HMIB

000034 JULIANNE LIMA E SILVA 82.8 1º; 000811 ELAINE BORGES FERRO 82.4 2º; 000112 WILLEKE CLEMENTINO SLEEGERS 82.4 3º; 000189 FILADELFO FONSECA NETO 82.1 4º; 000885 EMANUELLE LOPES VIEIRA 79.2 5º; 001599 BIANCA LIMA DA CONCEICAO 79.0 6º; 000807 LUCIANA DE SOUSA B SIQUEIRA 78.7 7º; 000292 LUIS HENRIQUE T SAKAMOTO 78.0 8º; 000057 MONICA RICARTE PETERS 76.4 9º; 000690 ROSEANE LIMA SANTOS 76.1 10º; 000795 ANA CAROLINE CAVALCANTI DELA BIANCA 75.2 11º; 000298 CINTHYA GONÇALVES 75.1 12º; 000050 DANIELA AMARAL DE CASTRO 75.1 13º; 000145 CARLOS AMERICO ALVES 74.9 14º; 001452 KARINA LUCIO DE MEDEIROS 74.9 15º; 000338 AUDREY MARA DE ALMEIDA 73.3 16º; 001129 JULIANA MARIA BATISTA N. DE ALMEIDA 72.9 17º; 000033 GEANE CARINE SIQUEIRA CHAVES 72.8 18º; 001574 KARYNE DE OLIVEIRA RESENDE 72.4 19º; 000454 MARY LANDY FERREIRA DOS SANTOS 71.5 20º; 000437 JAELEMA BOMFIM DA SILVA 71.1 21º; 000004 CRISTIANO NADER DE ANDRADE MELO 71.1 22º; 000459 CAMILA CRISTINA BASTOS S RAPOSO 71.0 23º; 000286 MICHELE BATISTA SPENCER HOLANDA 70.6 24º; 001444 TATIANA BASTOS NEVES 70.5 25º; 001203 FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS 69.8 26º; 001212 HELOISA MIRANDA KHABBAZ 69.8 27º; 000528 MARCIA ANDRÉIA TEIXEIRA DE HOLANDA 69.3 28º; 001236 MARIANA GONÇALVES GOMES 69.2 29º; 000786 RENATA PERAZZO BARBOSA MENDES 68.0 30º; 000120 LORENA MORAES E MACEDO 67.9 31º; 001204 ANA RACHEL LIMA DE OLIVEIRA 67.9 32º; 000983 LARA DE CASTRO ARAÚJO SILVA 67.5 33º; 000341 JOÃO BOSCO SOARES JUNIOR 67.2 34º; 000740 FABIO FONTES FARIAS 66.9 35º; 000205 DANIEL BRUNO BENTES SIMÕES 66.2 36º; 001258 CRISTINA ROCHA DE MEDEIROS 65.6 37º; 000313 FLAVIA CHRISTINA TIAGÔ 65.2 38º; 001033 RENATA DA SILVA VIEIRA 64.6 39º; 001061 VENANCIO GUMES LOPES 63.7 40º; 000808 LYANA MENEZES D ALBUQUERQUE BATISTA 63.6 41º; 000604 RENATA ESMERALDO CAVALCANTE 62.6 42º; 001060 FRANCISCO SAVIO DE O JUNIOR 62.3 43º; 000036 MANUELA BAIMA COSTA CABRAL 61.8 44º; 000268 EUGENIA MOREIRA FERNANDES 61.5 45º; 000643 ANA KARINE DE LIRA 61.1 46º; 001460 RODRIGO FERREIRA BASÍLIO 61.1 47º; 000408 ELIETE DE FATIMA INCAUA ESSASHIKA 60.8 48º; 000856 ALVARO SIQUEIRA DA SILVA 60.6 49º.

ANESTESIOLOGIA-HRAN

000464 LUCIANO GOMES ALMEIDA 77.5 1º; 001257 MARCELO VIEIRA DA SILVA 72.8 2º; 000765 LUCILA ANNIE SILVEIRA BALDIOTTI 62.5 3º; 000418 MARCILIO WELLINGTON M DIAS 61.8 4º.

CIRURGIA GERAL-HRAN

001626 MARCELLUS SOUSA ARANTES 83.6 1º; 001414 LOURIVAL MENDES BUENO 81.3 2º; 000188 DANILO ESTEVAM PARANHOS AVILA 80.0 3º; 000522 FLAVIO QUINALHA GOMES 78.7 4º; 001654 LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA 77.8 5º; 000654 SERGIO HENRIQUE SILVA FELDNER MARTINS 77.5 6º; 001427 TERMOSIRES DIAS SANTOS NETO 77.4 7º; 001497 FERNANDO JOSE GONÇALVES JOAQUIM 77.4 8º; 001614 ELIANE LOPES MACEDO 77.2 9º; 000517 ALLAN RICARDO C FERREIRA 76.9 10º; 000523 GUSTAVO ROBERTO CARVALHO TIVERON 76.4 11º; 000746 GUSTAVO PALUDETTO OLIVEIRA 75.9 12º; 000629 SILVANA SOUZA RESENDE 75.9 13º; 000328 ROBERTO CHRISTIANO G OLIVEIRA 75.1 14º; 001442 SILVIA MARQUES HIRATA 72.6 15º; 000314 DEUSELINDO ARRUDA JUNIOR 71.4 16º; 001109 EDUARDO RIBEIRO ANDRADE 71.1 17º; 000872 CLAUDIO ANTONIO ABRAO 70.8 18º; 001304 DANILO BRITO SILVEIRA 70.2 19º; 000026 BRENO GUSMÃO FERRAZ 70.2 20º; 000820 JULIO GUSMÃO JUNIOR 69.5 21º; 001662 RODOLFO EDSON DE FRANCO PIMENTEL 69.4 22º; 001263 HUGO DA CUNHA 69.0 23º; 001539 ULISSES NEMETZ 68.0 24º; 001008 HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA E SOUZA 67.5 25º; 000934 ANDRÉ JARDIM 67.2 26º; 000838 FERNANDA ANDRADE DE OLIVEIRA 66.9 27º; 001425 THIAGO HENRIQUE DE ARAÚJO LINO 66.2 28º; 001410 PATRÍCIA ALVES MANGUEIRA 66.1 29º; 000767 RODNEY NELSON GORAYEB 66.1 30º; 001140 EUGENIO LOPES DE OLIVEIRA 64.7 31º; 000699 LUCIANO LUCAS GORDO FERREIRA 64.4 32º; 001323 DANIEL THOMAZ DE AQUINO 63.6 33º; 001404 ALINE MIZIARA PAGNI 63.4 34º; 000942 JOÃO HENRIQUE MEIRA SOUSA 62.8 35º; 001669 SIMONE REGINA ALVES GUSMÃO 62.4 36º; 001078 DENISE LUDOVICO COSTA DE CASTRO 61.9 37º; 000532 ALOISIO TARSIO P DE AZEVEDO JUNIOR 60.0 38º; 000627 JOSE IVAN ALVES DA SILVA 59.2 39º; 001270 MELISSA CUNHA SANTOS 58.9 40º; 001276 DENES RIBEIRO DE OLIVEIRA 58.8 41º; 001637 FREDERICO SADDI TEIXEIRA 58.2 42º; 000326 ALLAN CHRISTIAN C CEMBRANEL 56.2 43º.

CLINICA MÉDICA-HRAN

001551 LEYLA MARIA COELHO DE SOUZA 86.9 1º; 000560 CARLOS ANTONIO NAVES COSTA 83.8 2º; 000115 ANGELICA AMORIM AMATO 83.8 3º; 000014 BETYNA SALDANHA CORBAL 83.3 4º; 000862 DANIELLE ALBINO RAFAEL MATOS 82.8 5º; 001598 RONALDO PEIXOTO DE MELLO 82.0 6º; 000090 MANUELA FREIRE HAZIN 80.5 7º; 000350 HELOISA DA SILVEIRA MOREIRA 79.7 8º; 000421 ALVARO JOSE SANTANA DOS SANTOS 78.7 9º; 000743 RICARDO DORNFELD MADEIRA 78.2 10º; 000886 SERGIO EDUARDO SOARES FERNANDES 76.9 11º; 000468 JULINAIDE NUNES MATOS 76.4 12º; 000869 JACQUELINE FONSECA RIOS 76.4 13º; 000169 KARIME DA VEIGA JARDIM 76.1 14º; 000766 NATALIE HOFFMANN QUINTAES 76.1 15º; 001058 DANIELLA DE AGUIAR M. DA SILVA 75.6 16º; 000762 CRISTIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO 75.1 17º; 001036 SORAYA SBARDELOTTI DE VASCONCELOS 75.1 18º; 000663 RENATA LOUREIRO MORETTO 74.6 19º; 000697 ROBSON DE MACEDO FILHO 74.3 20º; 001148 CLARISSA PEREIRA SANTOS PORTO 73.3 21º; 000389 MAIRA MARTINS FRANCO GALLETTI 73.3 22º; 001034 DOUGLAS RAFANELLE M DE S MOTTA 73.3 23º; 001122 EMMANUELLA NUNES DA COSTA 73.0 24º; 001405 MARCOS SERGIO NERES DA SILVA 72.8 25º; 001146 PATRÍCIA MOREIRA DE ARIMATEA 72.8 26º; 000894 THIAGO FALCAO HORA 72.8 27º; 001436 ELAINE MOREIRA FERREIRA 72.5 28º; 000434 SIMONE LESPINASSE ARAÚJO 72.3 29º; 001469 TATIANA SOUZA MATOS 72.3 30º; 000888 CHRISTIANE KERCIA SOUSA SANTOS 72.3 31º; 000791 MAURO RIBEIRO BALATA 71.5 32º; 000160 JOSE MOACIR ANDRADE NETO 71.5 33º; 000310 ANA CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO 71.0 34º; 000880 LILIA BEATRIZ OLIVEIRA 71.0 35º; 000307 AIDA A. ALVIM DE ABREU E SILVA 71.0 36º; 000081 JOSE DIAS RESENDE JUNIOR 70.2 37º; 001612 MARIANA CRISTINA S. DE OLIVEIRA 70.2 38º; 000111 DENISE LEITE CAMPOS 70.2 39º; 001272 CARLOS ANTONIO BATISTA DE MEDEIROS FILHO 69.9 40º; 000785 NARA CHISTIANI FUGIMOTO 69.7 41º; 000704 FLAVIA VERSCHOORE FERREIRA DA COSTA 69.2 42º; 001028 LETICIA RESENDE BRANDÃO 69.2 43º; 001621 LEONARDO GARCIA MIRANDA 69.2 44º; 000020 FERNANDA BARRAL DIAS DOURADO 69.2 45º; 001232 KRISTIANE ROCHA MOREIRA 68.9 46º; 000038 JAMILLY DRAGO BATISTA SILVA 68.4 47º; 000763 WILLIAM FIRMINO FRANCISCO FIRMO 67.4 48º; 001609 LEONARDO RAFAEL DEOLIVEIRA ROSA 67.4 49º; 001608 NIVEA CARLA DE OLIVEIRA MARQUES 67.4 50º.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA-HRAN

000736 CRISTIANE APARECIDA P VAZ 72.3 1º; 000544 CARLA TATIANA RODRIGUES 70.8 2º; 000695 JUSSANE OLIVEIRA VIEIRA 66.1 3º; 001340 FELISBELA SOARES DE HOLANDA 64.6 4º; 000861 JULIANA GADELHA DO A MIRANDA 62.0 5º; 000395 CLAUDIO DO PRADO BARBOSA 58.0 6º.

CIRURGIA GERAL-HRT

000263 BRUNO JOSE DE QUEIROZ SARMENTO 88.8 1º; 001157 WILLIAN ROQUE DE ARAÚJO 88.2 2º; 000015 FRANSBER ARAÚJO RODRIGUES 85.0 3º; 001164 ANTONIO DE DEUS PINTO JUNIOR 84.5 4º; 000774 CLEYBISMAR BEGOT DA RESSURREICAO 81.3 5º; 000741 GUSTAVO AGUIAR DE LIMA 79.4 6º; 001318 NIVEA ADRIANA DOS SANTOS 79.3 7º; 000230 KARLA DE SOUSA CORREIA 79.3 8º; 001231 LEONARDO LUCIO MONTEIRO DE B MEDEIROS 78.0 9º; 000905 CRISTIANO ALMEIDA SIMÕES 77.7 10º; 000027 LUCIO KENNY MORAIS 77.5 11º; 000675 VICTOR HUGO LEITE PEIXOTO 75.2 12º; 000620 OTAVIANO CESAR ARAÚJO REIS 75.0 13º; 000478 RODRIGO KEN-ITI DE C. NAKAJUM 74.9 14º; 000432 JUBRANT PETRUCELI 73.9 15º; 000716 LEONARDO AGUIAR LUCAS 73.6 16º; 000680 ALEXANDRE MENEZES DE BRITO 73.6 17º; 000477 FERNANDO DE QUEIROZ SILVESTRE 73.6 18º; 001220 EDUARDO MOREIRA MONTEIRO 73.2 19º; 001373 SYLVERSON PORTO RASSI 73.1 20º; 000616 SERGIO MORUM XAVIER 72.9 21º; 001670 ALEXANDRE OKAWA 72.9 22º; 001396 ALAN ALBERTO MACIEL SOARES 72.6 23º; 000732 GABRIELA CABRAL DE OLIVEIRA 72.1 24º; 000320 JANSSEN ÂNGELO DE LACERDA 71.6 25º; 000244 ISABEL FERREIRA SAENGER 71.1 26º; 000452 FRE-

DERICO ARAÚJO OLIVEIRA 71.0 27º; 000170 ALEXANDRO BORGES DE ARAÚJO 70.9 28º; 000044 ROBERTO CARLOS DE ANDRADE FELIPE 70.6 29º; 000602 MARCUS FABIO MAGALHÃES FONSECA 70.1 30º; 000724 RICARDO CURADO DE OLIVEIRA SILVA 70.0 31º; 000526 TIAGO CALHEIROS DE HOLANDA BARBOSA 69.5 32º; 000921 FABRÍCIO TIAGO MARTINS ARRUDA 68.5 33º; 001221 FLAVIO ROGÉRIO CASAGRANDE GRILLO 66.5 34º; 000590 FABIANA LO PRESTI MENDONÇA 65.5 35º; 000541 VIVIANE BUENO DE CARVALHO 63.9 36º; 000386 RICARDO SILVA DE MORAIS 63.6 37º; 000572 MARCIA FABRIZIA DOS ANJOS VILELA 63.4 38º; 001342 PAULO VINICIUS FONSECA DE AQUINO 63.4 39º; 001087 ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR 59.4 40º.

CLINICA MÉDICA-HRT

000006 FABRÍCIO RIGONATO DA SILVA 86.4 1º; 000116 LEANDRO CRISPIM DE O. LACERDA 85.1 2º; 000823 FRANCISCO PAULINO DE BRITO FILHO 84.4 3º; 000768 FLAVIA LIRIO COUTINHO 84.2 4º; 000770 THIAGO PASSAMANI 79.0 5º; 001416 LEONARDO DO COUTO ARAÚJO 76.4 6º; 000234 ALEXANDRE S. VICENTE HIDAKA 76.0 7º; 000996 VIVIAN ANDRADE TEIXEIRA 75.9 8º; 001015 FABIANE GUIDINI 75.6 9º; 000809 SORAYA DOS SANTOS BARCELLOS 75.2 10º; 000225 ANDRÉSA CARVALHO NOBRE 74.7 11º; 000114 ALCIARA DE SOUSA LIMA 73.8 12º; 000233 VALTER RESENDE DE PAIVA 73.1 13º; 000847 ALESSANDRA RICART BRAZ MACEDO 73.1 14º; 001481 ISABELLA DANTAS MARLUF 72.9 15º; 000718 LAILA CHEIBUB COSTA 72.9 16º; 000229 MARCELO MOUCO FERNANDES 72.8 17º; 000436 GABRIELA ANDRADE SANTIAGO 72.6 18º; 000235 EDUARDO BARROSO 72.1 19º; 000689 DANIELE FOLLETTI DE SOUZA 71.8 20º; 000759 MYRNA PEREZ CAMPAGNOLI 70.8 21º; 000717 GEORGE MAURICIO NAVARRO BARROS 70.3 22º; 001143 GEORGE RICARDO DO NASCIMENTO AMADO 70.0 23º; 001177 DANIEL CHAVES MENDES 70.0 24º; 001095 JOSE ANDERSON DA SILVA 69.6 25º; 001625 ALEXANDRE MORAES XAVIER 69.5 26º; 000758 PATRÍCIA FONSECA SARAIVA 69.2 27º; 000224 SUZANA DA SILVA PINHEIRO 69.2 28º; 000825 ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA FILHO 68.7 29º; 000455 DEBORA PAIVA LIMA 68.4 30º; 000812 PATRÍCIA FERNANDA A TOLEDO BARBOSA 68.3 31º; 001045 IRIGRACIN LIMA DINIZ BASÍLIO 67.3 32º; 001536 HELOISA MOURAO DIEDERICHS 67.0 33º; 000262 AVELINE DA COSTA AZEVEDO 66.6 34º; 000647 HUMBERTO LEDA BOTELHO 66.4 35º; 000012 CLAUDIA CONCEICAO DE AGUIAR LOPES 66.2 36º; 001091 FLÁVIA MOREIRA GONÇALVES 66.2 37º; 000377 ANDRÉA ALEXANDRA DA SILVA 65.6 38º; 001047 JULIANA DE FATIMA ARAÚJO PINHEIRO 64.7 39º; 001089 ANNA PAUL DE OLIVEIRA E SILVA 64.4 40º; 001170 TONIA LOURENCO CHAUD 64.1 41º; 001672 ANA LUCIA RAMALHO GONÇALVES DE LIMA 63.7 42º; 000011 LELIS GONZAGA DE CASTRO 63.6 43º; 000958 ANFREMON D AMAZONAS MONTEIRO NETO 63.6 44º.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA-HRT

000393 WANESSA GODOY ABREU 73.8 1º; 000227 ANTONIO LUIS RIBEIRO 72.1 2º; 000542 KARINA LINO FREITAS 67.2 3º; 001540 KENIA SOARES DA SILVEIRA 66.9 4º; 000008 HUGO DIVINO FERREIRA 65.4 5º; 000902 CYNTHIA CHRISTINA DA SILVA FONSECA 63.4 6º; 000192 FRANCISCO FREIRE DE MELLO NETO 62.8 7º; 000776 WALTER WILLIAMS PEREIRA DA COSTA 62.4 8º; 000137 EDSON DALAZOANA 61.8 9º; 000444 ZOZIMO DA SILVA RODRIGUES 58.2 10º; 000481 ADONIRA DE FREITAS GUIMARÃES 58.2 11º; 000398 LUCIENE DE ORNELAS E SILVA 57.4 12º; 000824 CINTHIA CRISTINA SANTOS ARAÚJO 56.9 13º; 000571 SHIRLEY MICHELLE SILVA SARMENTO 56.6 14º; 001422 ALEXANDRE ALMEIDA COSTA 56.2 15º; 000802 HELORE GARDENES DA SILVA 54.9 16º; 000413 ANDRÉ LUIS LAITANO 51.6 17º.

ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA-HRT

000723 LEANDRO AZEVEDO DE FIGUEIREDO 75.9 1º; 000721 FABIANO DUARTE DUTRA 74.1 2º; 000573 JOSE WILLIAMS DE OLIVEIRA 63.1 3º; 001245 GEORGE CLAYTON COSTA DE ALMEIDA 61.6 4º.

PEDIATRIA-HRT

000316 FERNANDO DE VELASCO LINO 79.7 1º; 001073 MUSATYE DIAS NASCIMENTO 75.6 2º; 000084 SHEILA PACHECO SILVA 73.8 3º; 000287 LUCIANA DE MELO RUSSO 73.0 4º; 000105 CARLOS EDUARDO MENDES GOMES 72.5 5º; 001043 EDSON ELOI MARTINS JUNIOR 71.0 6º; 000509 JANAINA MONTEIRO CHAVES 69.4 7º; 000257 BIANCA NEVES MARSON 68.7 8º; 000508 KELLY FABIANA ALMEIDA TAVARES 68.1 9º; 001581 MARIA ANGELA PEREIRA 67.7 10º; 000130 GISELE OEIRAS DE OLIVEIRA 67.1 11º; 000132 ANA HILDA AMORIM DE CARVALHO 66.9 12º; 001030 JOELMA VAZ BASTOS DE MATOS 65.1 13º; 000875 ANDRÉA SILVA DO AMARAL 64.0 14º; 001344 WILSON LUIZ MALDONADO DE AGUIAR 64.0 15º; 000138 ANA KEDMA CHAVES PACHECO 63.8 16º; 001218 CYNTHIA CASAGRANDE 62.7 17º; 000353 ARLEN CARNEIRO DE LUCENA 62.5 18º; 000837 ROSA HELENA GUIMARÃES MONTENEGRO 62.3 19º; 000971 MADIA RISHEA NASCIMENTO COSTA 62.0 20º; 000518 JOSE TENORIO DE ALMEIDA NETO 61.5 21º; 000972 JANAINA ALBUQUERQUE ABREU 61.2 22º; 001097 LUCIANA DE SOUZA CARDOSO 60.7 23º; 001088 CRISTHIANE GAIA CAETANO 59.7 24º; 000213 FABRÍCIO EDUARDO SOARES MARRA 58.9 25º; 001223 INDAYA PIRES DOURADO 58.4 26º; 001432 PATRÍCIA BARBOSA DE CARVALHO 56.3 27º; 000385 WALLEM LIMA DE SOUZA 53.6 28º; 001349 NIVALDO SERENO DE N JUNIOR 52.7 29º; 001508 MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BRAGA 52.3 30º; 000734 SANDRA HELI LOPES PIMENTEL 51.8 31º; 000301 PAULO EXPEDITO MAGALHÃES DA SILVEIRA 50.0 32º.

CIRURGIA GERAL-HRS

000016 LEONARDO LAUAND 79.6 1º; 000064 MATHEUS NAUFAL SANTELO 74.8 2º; 000198 RENATA GOMES RAMALHO DOS SANTOS 73.0 3º; 000998 ANDERSON TEIVE E ARGOLLO DUTRA 72.0 4º; 000035 WILLIAM ROGÉRIO DE MELO MONTEIRO 70.3 5º; 001605 LUIS FLAVIO DE LIMA COELHO 70.0 6º; 000841 FABIANA LOUREIRO BINDA 67.8 7º; 000494 NILO BUFAICAL NETO 64.4 8º; 000370 DAVID RODRIGUES INFANTE VIEIRA 63.1 9º; 000737 JOSE ROBERTO SILVA JUNIOR 62.4 10º; 000932 ALISSANDRO DA SOLLER 62.0 11º; 001293 LAURO DESIDERIO JESUINO JUNIOR 61.6 12º; 000777 RICARDO GABURRO 59.3 13º; 001111 LUCIA GUEDES DE SOUZA 58.5 14º; 000371 ARLSON DE SOUZA CARVALHO JUNIOR 57.4 15º; 000447 ALEXANDRE MARCELO SILVA TEIXEIRA 57.0 16º; 001295 ANDRÉ DE ARIMATEA DE SOUZA LINO 56.2 17º; 000420 ALEX CAETANO DOS SANTOS 56.0 18º; 000173 HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ 55.4 19º.

CLINICA MÉDICA-HRS

000030 EDUARDO HENRIQUE DE AZEVEDO 76.6 1º; 001041 LUIZ GUSTAVO DO PRADO FARIAS 73.8 2º; 000448 JULIANA ALENCAR DA SILVA 72.8 3º; 000788 RAFAEL BAGUSTTI 71.0 4º; 000646 ANA LUIZA FONTELA DA SILVA 67.9 5º; 000580 PATRÍCIA VALIATI DA ROCHA 64.6 6º; 000524 THIAGO ANTONIO BARBOSA PINTO 63.0 7º; 000063 ANA CRISTINA BARBIERI MALACARNE 62.0 8º; 001517 SAULO AFONSO IVO DE FIGUEIREDO 54.4 9º; 000113 LUCIANA VILLAS BOAS PEREIRA 53.5 10º; 000493 JUNIO GREIDSON RODRIGUES 53.0 11º.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA-HRS

001629 CLAUDIANE APARECIDA PINTO 67.2 1º; 001042 NATALIA CAMARDELLI CAJAZEIRA 66.0 2º; 000687 LUCIANA DE MELO FREITAS 57.2 3º; 001298 SILIO CARLOS DE OLIVEIRA 51.6 4º; 001606 VALERIA LIMA LIRA 51.3 5º.

MEDICINA GERAL E COMUNITARIA-HRS

000665 MARINA PAULA MAIA 76.6 1º; 001448 TANIELLA CARVALHO MENDES 76.6 2º; 000784 RAQUEL SIMBALISTA DE QUEIROZ 58.6 3º.

ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA-HRS

001007 IGOR MARCELO OLIVEIRA MESQUITA 72.6 1º; 001076 LEONID SOUZA DE ABREU 70.3 2º; 000937 JESUS DO NASCIMENTO JUNIOR 70.0 3º; 000988 MARCELO COLOGNESE 69.5 4º; 001144 GUSTAVO DE ARAÚJO DOREA 67.4 5º; 000383 WLADIMIR QUERUBINO FERREIRA 63.4 6º; 000054 GIULIANO TROMBETTA AMARAL 60.5 7º; 001519 MARCUS VINICIUS PINHEIRO MONTENEGRO 58.7 8º; 000078 ALEX VAZ DA SILVA 56.7 9º; 000093 EVANDRO ESTEVES DE AZEVEDO 56.4 10º; 000306 UEBER GARCIA REZENDE 55.8 11º; 001029 MARCELO JOSE PARADELLA MERCES SANTOS 52.5 12º; 000336 EDUARDO DE CAMPOS MORAIS 50.8 13º.

PEDIATRIA-HRS

000667 ALESSANDRA CAROLINE SAMPAIO SILVEIRA 63.8 1º; 000668 ALESSANDRA MARIA DA ROCHA SOARES 62.8 2º; 000003 SAVITA FAGERIA 54.4 3º.

CIRURGIA GERAL-HRG

000947 CARLOS EDUARDO ALVES DA COSTA 79.1 1º; 000586 JAIRDO COUTO FRANCO 74.7 2º;

001032 GERMANO SCHINKOETH REIS JUNIOR 72.1 3º; 000071 MARCUS TULIUS DE BRITO LEMES SOUSA 69.4 4º; 001554 EDUARDO DINIZ SATIRO 68.9 5º; 001321 ISRAEL CHAVES LELIS 67.4 6º; 000280 DOUGLAS RICHARD GOMES 67.3 7º; 000990 CLIMERIO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 66.9 8º; 000706 ADRIANO MAIA SIQUEIRA 66.7 9º; 001247 DANILO DE OLIVEIRA ALVES 66.2 10º; 000892 PEDRO VITOR LOPES COSTA 65.6 11º; 001343 JEFFERSON LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA 65.5 12º; 001385 MARCUS VINICIUS RIBEIRO FERNANDES 64.6 13º; 001438 FERNÃO CURY RODRIGUES 64.6 14º; 001505 MIRIAM DA SILVA FRADE 64.5 15º; 000884 ADEMIR FÁRIA DE OLIVEIRA 61.6 16º; 000980 MARIA DO CARMO NOGUEIRA DE CASTRO 60.7 17º; 001102 WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO 60.4 18º; 001527 CESAR CEN-TOFANTI 59.9 19º; 000126 JOSE MARQUES DO PRADO FILHO 59.0 20º; 001376 FERNANDO ARTUR DOS SANTOS 58.6 21º; 001285 JANETE PACHECO DA SILVA 58.1 22º; 001248 KEILA CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA 57.2 23º; 000407 SILVANO FAVA DOS SANTOS 53.4 24º; 000615 MARCOS GIOVANI PEREIRA 51.6 25º; 000039 GILMAR PEREIRA FALCAO 51.4 26º; 001648 AGNES BEATRICE TSUJI 49.9 27º.

CLÍNICA MÉDICA-HRG

000989 FERNANDO HENRIQUE PORTO BARBOSA RAMOS 71.0 1º; 000904 GLAUCE SERAFIM LEITE 70.2 2º; 000744 MARTHA DEBORA LIRA TENORIO 69.5 3º; 001265 JAMERSOM SPINDOLA 69.2 4º; 000939 VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE 68.7 5º; 001253 IEDA DOMICIANO PINTO 68.1 6º; 000475 VINICIUS RENON SEGANTINE 67.5 7º; 000772 DANIELA MARIANO CARVALHO 66.7 8º; 000583 CYNTHIA MAFRA FONSECA DE LIMA 66.5 9º; 000715 EDSON MAURO SILVA OLIVEIRA 66.2 10º; 001633 LEONARDO PIOVESAN MENDONÇA 65.6 11º; 001022 GUSTAVO BAIOCCHI VIEIRA 64.4 12º; 000950 CAMILA CUZZUOL PIMENTEL 64.4 13º; 000045 ANDRÉA BASTOS OLIVEIRA 64.2 14º; 000474 ILSILANE FRAGA FERREIRA 62.9 15º; 000938 PATRÍCIA DROSOSKI FERREIRA DA SILVA 62.6 16º; 000236 CLEITON DA SILVA RAMOS 61.6 17º; 001522 MICHELLINE JOANA TENORIO AM MESQUITA 61.5 18º; 000155 DALFRAN CARVALHO SILVA 60.9 19º; 000153 MARCUS ANDRÉ TORRES HOLANDA 60.8 20º; 000154 TATIANA PAULA BALIEIRO SILVA 58.7 21º; 001480 DANIELA ARAÚJO SILVA 57.4 22º; 000077 ANDRÉZA CARVALHO FIGUEIREDO 56.7 23º; 000276 MANIRA FERNANDES MIGUEL 55.9 24º; 001506 RAIMUNDO CELIO PEDREIRA 55.6 25º; 000940 TATIANA MOLINAS HASEGAWA 53.3 26º; 000644 DANIELA FRANCA RAPOSO 50.0 27º.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA-HRG

000066 ANDRÉ FRANCA DO NASCIMENTO 70.5 1º; 001408 ALESSANDRA OLIVEIRA SHIGUEMATSU 68.3 2º; 000587 VAUVENARQUES FERNANDES DA SILVA 56.9 3º; 000088 JOÃO CARLOS DE ARAÚJO 53.9 4º.

ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA-HRG

000946 JOÃO LUIZ DE BARROS LIMA ALMEIDA 72.5 1º; 001244 GUILHERME MACHADO MIRANDOLA 64.8 2º; 000322 HELIO BRANDÃO FIGUEIREDO 62.5 3º; 000742 DANIEL CHUVA ROQUE 62.0 4º; 000185 VLADIMIR FERREIRA SEGUTI 59.7 5º; 000467 KARLA MOTA GUIMARÃES 56.9 6º; 001252 GUSTAVO PEREIRA BONIARES 56.9 7º.

CIRURGIA GERAL-HRC

001311 ANDRÉ LEAL GONÇALVES TORRES 78.5 1º; 000279 HERIK WADSON ANTONIO DE OLIVEIRA 76.2 2º; 001341 ANDRÉ SANTANA MELO 75.9 3º; 000414 RIVALINO VAZ DA SILVA JUNIOR 74.4 4º; 001322 MARCELO DE CARVALHO VIDIGAL 73.1 5º; 001334 IVA PAULO BARRETO SANTOS 71.8 6º; 000274 EVERTON RAPOSO COGO 68.0 7º; 001603 JOSUE RAUL ENRIQUEZ ORELLANA 67.7 8º; 000207 RODOLFO ORNELAS SARAIVA RODRIGUES 64.8 9º; 000710 PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO 64.8 10º; 000799 EDMUNDO NEVES UGU 63.1 11º; 000551 DEBORAH CAETANO PEREIRA 63.0 12º; 000284 MAURO SANTOS NEVES 62.6 13º; 000673 LARYSSA ALMEIDA BORGES DE BARROS 55.0 14º; 000270 GUSTAVO DA SILVA LOPES 53.6 15º; 001587 RAUL BASTOS MACHADO NETO 52.6 16º; 000269 RODRIGO RODRIGUES DE FREITAS 51.8 17º.

CLÍNICA MÉDICA-HRC

000273 LEONARDO CALMON PITANGA 75.9 1º; 001583 FABIANO WANDERSON NUNES 73.8 2º; 001368 FABIO CAMPOS ARAGAO 72.0 3º; 000396 DANIEL HEYDEN BOCZAR 67.4 4º; 001386 ANDRÉ SIQUEIRA 65.9 5º; 000210 SOLANGE DOS SANTOS SARDINHA LEMOS 60.5 6º; 000495 LEONICE MARIA FERREIRA 58.9 7º; 001205 MICHEL COMETTI DE SOUZA 58.7 8º; 000817 ANDRÉ LANDI PERES PEREIRA 57.6 9º; 000617 SALOMAO BARBOSA CASTRO 55.9 10º; 000497 JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR 55.4 11º; 001294 OZAGNA MACHADO DOS REIS 55.3 12º; 001388 ALEX SANDRO BEMFICA NEVES 55.1 13º.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA-HRC

001549 TULIO CESAR PEREIRA SANTOS 62.8 1º; 000285 NADIA SOUZA SILVA 61.3 2º; 000329 JOÃO ALVES MAGALHÃES NETO 54.4 3º; 000499 KENICASSIO JESUS BATISTA 53.6 4º.

PSQUIATRIA-HSVP

000340 FERNANDO RAFAEL SANTOS E SILVA 73.0 1º; 000092 MARCELO WINDSOR MONFORT LIMA 65.8 2º; 000764 ELAINE SIMONE MEIRA BIDA 61.4 3º; 001394 MICHELLE MARTINS MAXIMO 59.9 4º.

CARDIOLOGIA-HBDF

000214 CARLOS RENATO MIRANDA 91.8 1º; 000118 VIVIANE MAGALHÃES HOLMES 85.1 2º; 000873 FABIO ALVES DE MELLO 84.9 3º; 001228 JOÃO MARCELO C KLUTHCOUSKI 84.7 4º; 000993 SAVIO CRISTIANO MAGALHÃES E SILVA 82.6 5º; 000632 CLAITON SACCOL FERREIRA 81.6 6º; 000222 FREDERICO ANDRÉ ALVES ABREU 80.5 7º; 000360 ELISAMA SILVA DE LIMA 79.8 8º; 000238 LUCIANO DE MOURA SANTOS 75.7 9º; 000638 SILVIA ROSENBERG 74.2 10º; 000374 JOSE MARIA DE SOUZA NETO 74.1 11º; 000482 MARCOS CESAR DE ARAÚJO WANDERLEI 71.5 12º; 000324 EDUARDO BARROS CAVALCANTI 69.0 13º; 000853 EVERTON PADILHA GOMES 69.0 14º; 000323 SHEYLLA PATRÍCIA S BARRETO CAVALCANTI 67.5 15º; 000645 TATHIANA MAIA FERREIRA 67.2 16º; 000252 ANA CAROLINA LEITE BASTO DE ALENCAR 63.6 17º.

CIRURGIA PEDIÁTRICA-HBDF

001524 PAULO ACACIO EGGER 74.6 1º; 000204 FLÁVIA CRISTINA BUZATO 57.9 2º; 001084 DANIELA SILVESTRE 55.6 3º.

CIRURGIA TORÁCICA-HBDF

000025 ALFREDO SAVIO MONTEIRO NOGUEIRA 81.0 1º; 000069 GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA 67.0 2º; 000527 EDMILSON BASTOS DE MOURA 64.9 3º; 000501 ANDRÉ NUNES DE AQUINO FILHO 53.8 4º.

CIRURGIA VASCULAR-HBDF

001482 AMANDA CRISTINA GALVAO OLIVEIRA ALMEIDA 77.4 1º; 001081 LUIS FERNANDO DE CARVALHO BASTOS 75.2 2º; 000327 BENEDITO CORREA BRAGA JUNIOR 73.4 3º; 000406 FRANKLY DO NASCIMENTO ANDRADE 69.8 4º; 000331 MARCO EDOARDO ARAÚJO B DE MELO 69.5 5º; 000900 FRANCISCO MARIVALDO B DA SILVA 64.4 6º; 000964 SEBASTIAO DOS SANTOS S JUNIOR 63.8 7º.

ENDOCRINOLOGIA-HBDF

000135 LIGIANE DANTAS DE MEDEIROS 88.2 1º; 000935 MARCONI SATUF AMARAL 82.8 2º; 000911 RENATA MIGUEL QUIRINO 81.0 3º; 001569 JARA LUCIA ALMEIDA COSTA 80.0 4º; 000369 IVANA MORAIS FALCONE DE MELO 80.0 5º; 001027 RODRIGO CASTILHO GARCIA 78.8 6º; 001271 RENATA CALINA RIBEIRO ALBUQUERQUE 77.7 7º; 000171 KARLA SILVA DIAS CHRISTO 73.6 8º; 001019 LARISSA PEREIRA GOMES FIGUEIREDO 72.8 9º; 000333 EMILIA CRISTINA R MATTAR 72.8 10º; 000555 JULIO CESAR FERREIRA JUNIOR 70.7 11º; 000325 SYRION MELLO DE OLIVEIRA 67.1 12º; 000129 KÁTIA SOARES DA CUNHA 54.2 13º.

GASTROENTEROLOGIA-HBDF

000060 SANDRO EMILIO CASOTTI 88.0 1º; 000133 ALUSKA CRUVINEL AGUIAR 84.0 2º; 000240 CARMEN ALVES PEREIRA 80.1 3º; 000566 GLAUCO HERBERTH MAIA DE ALMEIDA 80.0 4º; 001617 KLAUBER MARQUES DE FRANCA 78.0 5º; 000253 ANDERSON ROBERTO R. DE ALENCAR 76.0 6º; 000068 EUGENIA DE CASTRO E SILVA 74.1 7º; 001166 GLAUBER MOREIRA LEITÃO 74.0 8º; 000179 LILIAN SUZANY PEREIRA LAUTON 70.0 9º; 000143 GLAUBER BEZERRA PEREIRA 58.0 10º.

HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA-HBDF

000001 MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS 88.4 1º; 000215 JULIANA MARIA FRANCISO JULIANI 80.5 2º; 000002 STELA SOUZA DE ALMEIDA 72.8 3º.

NEFROLOGIA-HBDF

000356 MARCEL CHRISTIAN MACHADO TENORIO 89.5 1º; 000401 CARLOS A. F. DE OLIVEIRA 82.8 2º; 000218 ALESSANDRA ALVES DE SOUSA 81.0 3º; 000219 FERNANDO CABRAL DE PAIVA 71.5 4º; 000203 JOSE ANTONIO GUERRA CHUNGA 70.0 5º.

NEUROLOGIA-HBDF

000200 GILBERTO BROWN DE ANDRADE 75.6 1º; 000079 MARCELO DIAS DE ALMEIDA 75.6 2º; 000483 LEILA AVINTE CORREA 65.6 3º.

PNEUMOLOGIA-HBDF

001234 JOSE LAERTE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR 83.6 1º; 000349 MARISA RODRIGUES AZEVEDO 75.9 2º; 000435 PAMELLA C PEIXOTO DE MENDONÇA 68.7 3º.

PROCTOLOGIA-HBDF

000302 HAROLDO LOPES GUALTER 79.2 1º; 000163 LUIS CLEBER MENDES 77.4 2º; 000978 ROGERIO MONTEIRO SANTOS 69.4 3º; 001526 MARCELO MAIA CAIXETA DE MELO 67.6 4º; 000578 RONAN AUGUSTO ARAÚJO H. COSTA 67.0 5º; 000612 FABIO ZANFORLIN BUISSA 62.8 6º; 000330 CRISTIANO DE MAGALHÃES NUNES 57.4 7º.

REUMATOLOGIA-HBDF

001216 ADRIANO COSTA DE FÁRIA 84.4 1º; 000992 OZENILTON TEODOZIO DE MELO 79.2 2º; 000681 SARAH DE FREITAS NOVAIS 77.4 3º; 000554 DANNA DIMAS E OLIVEIRA 77.4 4º; 000997 FABIANO DUTRA LEALDINI 75.6 5º; 000368 ANDRÉIA LAGES NOGUEIRA BARROS 75.1 6º; 000991 ALEXANDRE NASCIMENTO PAIVA 67.9 7º; 000365 RODRIGO AIRES CORREA LIMA 67.6 8º; 000241 LUCIANA CABRAL DA SILVA 64.1 9º; 000265 MARIA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA 62.3 10º.

UROLOGIA-HBDF

000403 JOAO EMERSON ALENCAR SANTOS 74.3 1º; 001312 PARSIFAL NÓBREGA BOTELHO 73.8 2º; 000498 RODRIGO DO VALE MASCARENHAS 73.4 3º; 000151 WALTER FRANCISCO C. R. ROLANDA 73.1 4º; 000359 GUSTAVO KORST FAGUNDES 71.0 5º; 000249 ALAIN MACHADO DA SILVA DUTRA 70.7 6º; 001635 JOSE NETO PEREIRA DA SILVA ARAÚJO 69.8 7º; 001546 MARCELO DE PAULA BIANCO 69.4 8º; 000974 MARCEL AVILA DE CARVALHO MELO 69.0 9º; 001208 RODRIGO YANO DE MELO 67.7 10º; 001547 FERNANDO EUSTAQUIO DOS SANTOS JUNIOR 65.6 11º; 000720 GEORGE ALVES DE BRITO 52.5 12º.

CIRURGIA PLÁSTICA-HRAN

000446 RICARDO DE LAURO MACHADO HOMEM 78.0 1º; 000506 JEFFERSON DI LAMARTINE G AMARAL 76.8 2º; 000303 JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NETO 73.3 3º; 000402 PAULO MACHADO RIBEIRO JUNIOR 72.7 4º; 000010 OLIMPIO CESAR ALENCAR CUNHA 71.2 5º; 000589 WEBER DE ALMEIDA MATOS SOBRINHO 70.5 6º; 000409 MARCELO EMILIO GEA MARTINS 69.9 7º; 000290 DANIELA CUNHA 69.9 8º; 001525 FABIO AYABE SONEHARA 67.5 9º; 001110 TATIANA VALERIA NOVAIS SILVA 67.3 10º; 000547 ANGELO F DO VALLE GOMES 67.0 11º; 000908 MADELEINE RAMOS DOS SANTOS 66.8 12º; 001054 ANDRÉA FERNANDES DE OLIVEIRA 63.1 13º.

ADOLESCENTES-R3-HBDF

001175 SANNY ALVES BEZERRA 75.6 1º; 000536 ANA CARLA ANDRADE DE LIMA 74.0 2º.

ALERGIA PEDIÁTRICA-R3-HBDF

000102 ANA MARIA SILVA CARVALHO 86.7 1º; 000416 FLÁVIA ALICE TIMBURIBA DE MEDEIROS 81.3 2º; 000968 ADRIANA GOYA 77.7 3º; 000597 JEANNE FROTA ALECRIM 75.5 4º; 000168 FABIANA BORGES 73.0 5º; 000178 SIMONE SOARES LIMA 70.8 6º.

CARDIOLOGIA-R3-HBDF

000281 ESTENDESILAU CRUZ DE SOUSA 79.3 1º; 000156 ADRIANA SEBBA BARROSO DE SOUZA 70.0 2º; 000364 HELIO BEZERRA DA SILVA 64.3 3º; 000549 MONALISA GHAZI 64.3 4º.

CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA-R3-HBDF

001472 KELLY CRISTINA SAAD SIMPLICIO 77.4 1º.

CIRURGIA GERAL-R3-HBDF

000557 ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA 79.7 1º; 001632 LEONARDO PESSOA CAVALCANTE 75.6 2º; 000162 ARISTOTENIS CARDOSO CRUZ 74.3 3º; 000065 ANDRÉA PEDROSA RIBEIRO ALVES 69.8 4º; 000533 THALES RENATO TRANQUEIRA 68.4 5º; 000347 RENATO RORIZ DA SILVA 63.3 6º; 000603 JOSE GUILHERME REZENDE RIBEIRO 56.6 7º.

GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA-R3-HBDF

000073 MONICA ANDRÉA PIRES MARTINS 90.0 1º; 000346 ROSEANE RODRIGUES BARRETO MORAES 70.6 2º; 000611 ANA PAULA COSTA 70.0 3º.

MASTOLOGIA-R3-HBDF

000511 JETERSON AMARAL DOS SANTOS 88.3 1º; 000427 LUCIANE ARAÚJO DA COSTA 86.0 2º; 000318 MARISA CRISTINA 71.8 3º.

NEFROLOGIA PEDIÁTRICA-R3-HBDF

000228 DILMA FERREIRA DA SILVA 62.2 1º.

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA-R3-HBDF

000534 VANIA APARECIDA DE MORAES 78.7 1º; 000076 MARIA JUCINEIDE RIBEIRO ALVINO 77.2 2º; 000099 JADER PETRUCIELI 67.8 3º.

OFTALMOLOGIA-R3-HBDF

001644 ADRIANA SOUZA MOREIRA 78.8 1º; 000335 FABIANO PERES MIGUEL 73.9 2º; 000366 LUIZ CEZAR GOULART MALTEZ 70.0 3º; 000484 ROGERIO DE SOUZA FURTADO 69.3 4º; 000348 ROGERIO MAURO NEVES SILVA 67.8 5º; 000858 SOLINO PRADO ASSIS 65.6 6º; 000913 FLÁVIA MONTINI COELHO DE MAGALHÃES 62.4 7º; 000507 MELISSA NEUMANN M'ORUM SIMAO 62.1 8º; 000085 EMERSON ALVES DE MORAES 60.6 9º.

PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA-R3-HBDF

000086 GILVAN DA CRUZ BARBOSA ARAÚJO 68.7 1º; 000266 JOELMA MATIAS DOS SANTOS 66.9 2º.

REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA-R3-HBDF

000075 ALEXANDRA MORAES DE MELO 81.7 1º; 000021 FABIO TADEU MEDEIROS OLIVEIRA 69.5 2º.

UTI ADULTO-R3-HBDF

000945 LIS DANIELLA ARAÚJO PINTO OLIVEIRA 79.6 1º; 000246 CLAYTON MARCELO PRADO DE CAMPOS 76.2 2º; 000367 JANAINA MARIA MIRANDA FERREIRA DE MORAIS 67.2 3º; 000442 SANDRA REGINA LIMA CARNEIRO 64.8 4º; 000747 LEONARDO SILVA COLODETTI 53.7 5º; 000538 MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA 52.8 6º.

UTI PEDIÁTRICA-R3-HBDF

000074 SIMONE MARIA LOBO NASCIMENTO 85.5 1º; 000250 REGINA CELIA DE VASCONCELOS 84.6 2º; 000610 ROSANA CINARA BATISTA 82.6 3º; 000299 CRISTIANE APARECIDA GOMES 75.7 4º; 000842 ANA GISELLE PONTES CAMPOS 64.9 5º.

NEONATOLOGIA-R3-HRT

000394 ANNA STELLA CARVALHO S HEYDEN BOCZAR 55.5 1º.

GRAVIDEZ DE ALTO RISCO-R3-HMIB

000391 ANA PATRÍCIA SANTOS DE QUEIROZ 75.4 1º; 000245 NATALIA DOS SANTOS PEREIRA 73.3 2º; 000559 WALEWSKA SIMÕES PACHECO 63.0 3º; 000361 ALECIO DE OLIVEIRA E SILVA 61.8 4º; 001500 ADRIANA SIQUEIRA FELINTO 58.9 5º; 000613 VANJA LUCIA SANTANA DE LIMA 56.2 6º.

NEONATOLOGIA-R3-HMIB

000256 WALESKA AFONSO SALIGNAC MARCIAO 88.8 1º; 000172 ROBERTA NOLL COMARU 82.9 2º; 000121 PATRÍCIA BOTELHO MACHADO 80.8 3º; 000223 WERUSKA AFFONSO SALIGNAC 79.0 4º; 000058 LUCIANE LOBATO BRAGA 74.2 5º; 000177 VANESSA CATALINA GRAU AROSTEGUI 69.6 6º; 000175 ERIKA BETZAIDA CONCEPCION ARAUZ 67.7 7º; 001651 THAYSSA AQUINO DE SA 61.8 8º.

REPRODUÇÃO HUMANA-R3-HMIB

000618 GLAUBER PIMENTEL FLORENCIO 87.0 1º; 000400 VALERIA LEAL MATHIAS 85.6 2º; 000176 ELZILENE GONDIM VIEGAS 75.9 3º; 000548 RUBENS RICARDO BRITTO COIMBRA 73.1 4º; 000633 FABIANA VALERIA LOPES DE SOUSA 68.8 5º.

UTI-PEDIÁTRICA-R3-HMIB

000131 JULIANA DUARTE DINIZ 83.1 1º; 000202 SANDRA QUINTELA DE ALMEIDA 80.7 2º; 000264 WANDREA MARCINONI VARO RIBEIRO 77.7 3º; 000022 SANDRA LIRA MEDEIROS 76.9 4º; 000098 TANIA MARIANO AGUIAR 74.4 5º; 000429 ANA KARLA DE LIRA 68.7 6º; 000239 SHEYLA REJANE SANTOS MOREIRA 62.6 7º.

Homologamos

Em, 20/12/2000

JOFRAN FREJAT

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Diretoria de Recursos Humanos Secretário de Saúde

Diretor

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 24/99 PROCESSO: 101.001.454/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CENTRO ESPÍRITA "SEBASTIÃO, O MÁRTIR" - CRECHE IRMÃ ELVIRA. OBJETO: Suplementar recursos no valor R\$ 12.245,00 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial, e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e JORGE CAUHY JÚNIOR, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 30/99. PROCESSO: 101.001.377/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CRECHE MEDALHA MILAGROSA OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 31.837,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta e sete reais). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e TEREZINHA DO MENINO JESUS PAIVA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 32/99. PROCESSO: 101.001.443/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X AFMA AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 18.367,50 (dezoito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIA LIMA DA SILVA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2000. PROCESSO: 101.000.049/2000. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X EDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 7.347,00 (sete mil trezentos e quarenta e sete reais). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e HAIDÉE DE SOUZA NEVES, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 36/99. PROCESSO: 101.001.353/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE LIVIA. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 30.612,50 (trinta mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIA DE LOURDES CARDOSO BARBOSA, na qualidade de Dirigente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 18/99. PROCESSO: 101.001.379/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 30.612,50 (trinta mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e LUZIA DE LOURDES MOREIRA DE PAULA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 16/2000 PROCESSO: 101.000.105/2000 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 16.590,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa reais). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e LUZIA RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 22/99. PROCESSO N.º 101.001.458/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X FENAÇÕES - INTEGRAÇÃO SOCIAL OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 30.612,50 (trinta mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial, e o registro de instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e LUZIA RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 45/99. PROCESSO N.º 101.001.448/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 18.367,50 (dezoito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS, referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e FLORA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 41/99. PROCESSO: 101.001.376/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CASA DO PEQUENO POLEGAR. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 14.694,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e quatro reais). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e JULIA MARIA PASSARINHO CHAVES, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 26/99. PROCESSO: 101.001.354/99 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 26.326,75 (vinte e seis mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: a partir data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIA DA GLORIA NASCIMENTO DE LIMA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 21/99 PROCESSO: 101.001.385/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 11.020,50 (onze mil e vinte reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e DULCE MARIA DE MIRANDA LOBATO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 50/99. PROCESSO: 101.001.468/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - CRECHE VOVÓ DIVINA. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 6.122,50 (seis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e RONAN BATISTA DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 15/99 PROCESSO: 101.001.374/99 PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 12.245,00 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIA HELENA DE DEUS, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 37/99. PROCESSO: 101.001.460/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PROJETO LUCIO COSTA. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 7.959,25 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e UBEVALDO MARTINS FERNANDES, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 48/99. PROCESSO: 101.001.449/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CRECHE COMUNITÁRIA DA QE.38. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 11.020,50 (onze mil e vinte reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial, e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MOACIR CARDOSO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 29/99. PROCESSO: 101.001.378/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CRECHE FERNANDA GUIMARÃES C. AMARAL. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 18.367,50 (dezoito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e VALDEMIR SOARES DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 14/99. PROCESSO: 101.001.485/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X GRUPO FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 17.143,00 (dezessete mil cento e quarenta e três reais). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro de instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e ADASMASTORA AMERICA DE ANDREAZZI, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 16/99. PROCESSO: 101.001.321/99. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ - CANESPE. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 30.612,50 (trinta mil seiscentos e doze reais e cinquenta

centavos). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e SUELY FERREIRA LUZ DA SILVA, na qualidade de Procuradora da Presidente da Entidade.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 20/99. PROCESSO: 101.001.441/99. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS X ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 24.490,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação, na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARELZE DI LAURO RIGUEIRA, na qualidade de Vice-Presidente da Entidade. Brasília, 19 de dezembro de 2000.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 31/99. PROCESSO N.º 101.001.410/99 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 12.245,00 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial, e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e DELVA DO CARMO LORENCINI, na qualidade de Diretora do Instituto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 06/2000. PROCESSO: 101.000.119/2000. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CRECHE NOSSA SENHORA DIVINA PROVIDÊNCIA. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 4.898,00 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no programa de trabalho 08.243.0600.2723-0001, natureza de despesa 34.50.39, fonte 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.12.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA ARAÚJO, na qualidade de Diretora da Entidade.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Resolução da Diretoria nº 264/2000, de 29/11/2000, REVOGA a decisão exarada por meio da Resolução de Diretoria nº 162, de 19/07/2000, que ratificou a dispensa de licitação em favor da Fundação Getúlio Vargas, bem como autorizou sua contratação, para prestação dos serviços destinados à reestruturação societária da Companhia.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO N. 93/2000

PROCESSO N. 113.002.423/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SCB ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 23.02.2001 e estende a vigência para 31.03.2001. - DATA DA ASSINATURA: 20.12.2000.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA CONTRATO N. 053/00

PROCESSO N. 113.037664/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e o CONSÓRCIO constituído entre PREMENG ENGENHARIA LTDA. e TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Substitui O Executor do Contrato. - DATA DE ASSINATURA: 20.12.2000.

EXTRATO DA SEXTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 16/2000

PROCESSO N. 113.036.633/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e PH ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 13.01.2001, e estende a vigência para 28.02.2001. - DATA DA ASSINATURA: 13.12.2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2000

PROCESSO N. 113.003.023/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EWEC CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Dá ao material betuminoso, o valor praticado em setembro/2000. - DATA DA ASSINATURA: 19.12.2000.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2000

Tendo em vista que o Sr. Diretor Geral do DER-DF indeferiu o recurso interposto pela empresa CSP-CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA, mantendo o resultado de habilitação publicado no DODF nº 225 de 27/11/2000 e em conformidade com o previsto no § 3º do Artigo 48 da Lei 8.666/93, a Comissão resolve fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentem a nova documentação. Fica marcado para o dia 05.01.2000 às 9:00, no Auditório do Edifício Sede do DER/DF, o recebimento de nova documentação escoimada das causas que ocasionaram as respectivas inabilitações.

Brasília, 20 de dezembro de 2000.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 35/2000

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final do Convite supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

CONVITE Nº 39/2000

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final do Convite supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 20 de dezembro de 2000.
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 38/2000

Tornamos público o resultado de habilitação referente ao Convite supracitado. Ficam habilitadas todas as empresas participantes do certame. A data da abertura das propostas de preços, fica marcada para o dia 27.12.2000, às 15:00 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 20 de dezembro de 2000.
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP – de acordo com o Edital Normativo nº 1-C/96 – UnB de 04/09/1996 publicado no DODF de 05/09/1996 e Edital de Resultado Final nº 2-C/97 – UnB de 15/01/1997 publicado no DODF de 16/01/1997, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público destinado a preencher as vagas criadas nos termos dos processos de nºs 112.010.171/95 e 112.002.373/96, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, situado no Setor de Áreas Públicas, lote “B”, Brasília-DF, no prazo de 30 (trinta) dias, impreritavelmente, a contar da publicação deste edital no DODF, sob pena de decaírem do direito à contratação.

Nome	Emprego	Class
Paulo Adriano Teles	Auxiliar de Manutenção de Parques	1º
Maria José Pereira da Silva	Auxiliar de Manutenção de Parques	2º
Raimunda Araújo Sobrinha	Auxiliar de Manutenção de Parques	3º
Roberto Rivelino Chagas Nogueira	Auxiliar de Manutenção de Parques	4º

ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Diretor Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2000

Processo nº 050.000.538/2000
Objeto: Contratação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins, com fornecimento de todo o material de consumo e equipamentos necessários, para as dependências da SSP/DF.
A CPL, de acordo com o Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93, informa aos licitantes e demais interessados que a empresa MONTEVERDE ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A, entrou com recurso administrativo contra resultado de julgamento, que sagrou vencedora da licitação a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Brasília - DF, 20 de dezembro de 2000.
FERNANDO CESAR NEVES
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.013761/2000. Empresa: SAG Serviços de Informática Ltda. Objeto: Aquisição de 02 softwares. Valor total: R\$ 1.390,00. Justificativa: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 6/12/2000.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e CFC/B RADAR LTDA (MATRIZ) – Proc.: 055.009011/2000 – REGISTRO N.º 130/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B RADAR LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 18.12.2000 – Data Assinatura: 18.12.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e José Ribamar Vieira Lopes.
Partes: DETRAN-DF e CFC/B PATRICIA LTDA (FILIAL) – Proc.: 055.009481/99 – REGISTRO N.º 131/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B PATRICIA LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 18.12.2000 – Data Assinatura: 18.12.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Márcia Alves Trindade.
Partes: DETRAN-DF e CFC/B KARINA LTDA (MATRIZ) – Proc.: 055.013186/99 – REGISTRO N.º 132/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B KARINA LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 18.12.2000 – Data Assinatura: 18.12.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Januário da Rocha Braga.
Partes: DETRAN-DF e CFC/B KM LTDA (MATRIZ) – Proc.: 055.013599/99 – REGISTRO N.º 133/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/B KM LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 18.12.2000 – Data Assinatura: 18.12.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Antonio Luiz Galeno Pereira.
Partes: DETRAN-DF e CFC/A COOPECEF LTDA (FILIAL) – Proc.: 055.015514/2000 – REGISTRO N.º 134/2000 – CFC/A – Obj.: Registro do CFC/A COOPECEF LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12

meses, a contar de 18.12.2000 – Data Assinatura: 18.12.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Dilson Fernando Barbosa.
Partes: DETRAN-DF e CFC/A TEORIA CAR LTDA (MATRIZ) – Proc.: 055.009803/2000 – REGISTRO N.º 136/2000 – CFC/B – Obj.: Registro do CFC/A TEORIA CAR LTDA, na forma da Res. 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99-DENATRAN e IS 001/2000 – DETRAN-DF,... – UG: 220201 – Vigência: 12 meses, a contar de 18.12.2000 – Data Assinatura: 18.12.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Rodrigo Amaro Pignato
Partes: DETRAN-DF e CFC/A CARMO LTDA – Proc.: 055.09699/99 –ADITAMENTO N.º 54/2000 – CFC/A – Obj.: Incluir dentre as atividades do CFC/A CARMO LTDA, no Registro originário n.º 114/2000, o curso de Transporte Coletivo de Passageiros. UG: 220201 –Vigência: a contar de 22.12.2000- Data Assinatura: 18.12.2000 – Assinaram: Almir Maia Ribeiro e Eliazar Oliveira do Carmo.
Partes: DETRAN-DF e TAGUATINGA MOTOS LTDA – Proc.: 055.014477/2000 –CREDENCIA- MENTO N.º 04/2000 CFC/A– Obj.: Executar, sem qualquer ônus para o DETRAN-DF, de serviço de registro e emplacamento de veículos novos,... –UG:220201-Vigência:12 meses, a contar de 06.12.2000 – Data Assinatura: 06.12.2000. Assinam: Almir Maia Ribeiro e Carlos Roberto Saegussa.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 10/99

PROCESSO Nº 054.000.018/2000 - PARTES: DF/PMDF X SENADO FEDERAL OBJETO: O presente instrumento objetiva alterar as Cláusulas Segunda e Terceira, bem como prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, combinado com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. DAS ALTERAÇÕES - Fica alterada a Cláusula Segunda, o parágrafo terceiro da Cláusula Segunda - Das Obrigações do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação, PARÁGRAFO TERCEIRO - O Plano de Policiamento a que se refere o parágrafo primeiro será definido em documento próprio, firmado entre o Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa e o Comandante da 4ª Companhia de Polícia Militar Independente, de forma a atender às obrigações contidas na Cláusula Segunda, considerando o emprego de um efetivo de militares distribuídos de acordo com as necessidades ditadas pelo SENADO, por intermédio da citada Subsecretaria, Órgão Gestor do Convênio. DAS DESPESAS - As despesas relativas a este aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01. 122.0551.2000/0255 e Natureza de Despesa 33.90.39. DA VIGÊNCIA - O convênio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01/11/2000 à 31 de outubro de 2001. DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original, no que não colidam com a presente disposição. - SIGNATÁRIOS - SENADOR RONALDO CUNHA LIMA - Primeiro Secretário do Senado Federal e RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM Comandante Geral PMDF.

Brasília,DF em 13 de dezembro de 2000

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM
Comandante-Geral

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 38, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14 DEZ 95 e em cumprimento a determinação judicial, resolve: Tornar público que o candidato ELSON VIEIRA DOS SANTOS, insc. 04135, clas. 2581º lugar, realizou no dia 27OUT00, na SRS Clínica de Psicologia a avaliação psicológica prevista para o concurso, conforme previsto no subitem 6.4, bem como ter sido considerado HABILITADO na Investigação Social e Funcional prevista no item 7.2 do edital normativo

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO – CEL QOPM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 481, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.002.543/2000	JF ESTRELA LTDA	QD. 08 CJ. 10 LTS. 06 e 07

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 542, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 488, de 13 de novembro de 2000, publicado no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2000, foi alterado na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
REI TINTAS DF LTDA ME	QD. 03 CJ C LT. 22	QD. 01 CJ. D LT. 05

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 543, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação da empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubstichek, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.003.411/2000	PIONEIRA DA BORRACHA LTDA	TR. 01 CJ. 04 LT. 22

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 544, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte de Ceilândia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.002.596/2000	AUTO ELÉTRICA CAMPOS ME	QD. 01 CJ. C LT. 07
160.001.777/2000	G . B DE OLIVEIRA ME	QD. 03 CJ. H LT. 22
160.001.775/2000	GAROTINHO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	QD. 02 CJ. B LT. 05
160.002.416/2000	JAB MARCENARIA LTDA	QD. 04 CJ. A LT. 15
160.002.545/2000	MEG SERRALHERIA LTDA ME	QD. 03 CJ. C LT. 20
160.002.607/2000	REGINA ALVES DA SILVA ME	QD. 03 CJ. G LT. 09
160.002.553/2000	FRANCISCO AILTON ALVES ARAÚJO ME	QD. 04 CJ. H LT. 08
160.001.958/2000	SAULO E MARCELO PEÇAS E SERVIÇOS LT-DA ME	QD. 03 CJ. H LT. 15
160.002.661/2000	TAPEÇARIA P SUL LTDA ME	QD. 04 CJ. I LT. 17
160.002.705/2000	GERALDO ALVES DE BARROS ME	QD. 04 CJ. C LT. 14
160.002.003/2000	AGUINALDO FERREIRA LTDA ME	QD. 04 CJ. G LT. 17
160.002.297/2000	MANOEL GOMES MARTINS ME	QD. 04 CJ. E LT. 14
160.001.960/2000	GRAF. SUL LTDA ME	QD. 04 CJ. F LT. 35
160.001.975/2000	ANDRÉ SARAIVA AMORIM ME	QD. 03 CJ. H LT. 18
160.002.519/2000	MECÂNICA E ELÉTRICA SÃO JOSÉ LTDA ME	QD. 04 CJ. F LT. 12
160.002.532/2000	RIVALDO BASTOS DE BRITO ME	QD. 03 CJ. H LT. 08
160.002.560/2000	ANTÔNIO ALEXANDRE S. LANDIM ME	QD. 03 CJ. F LT. 13
160.002.367/2000	NOVO VISUAL CABELEREIROS LTDA ME	QD. 03 CJ. A LT. 15

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 545, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa abaixo relacionada, da ADE de Águas Claras, por não ter apresentado a documentação completa exigida pelo referido Decreto.

PROCESSO	EMPRESA
160.000.566/1999	MERCANTIL KAMIURA COM. E REP. LTDA

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 546, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação das empresas abaixo relacionadas, da ADE Centro Norte de Ceilândia, por não terem apresentado a documentação completa exigida pelo referido Decreto.

PROCESSO	EMPRESA
160.001.784/1999	AABA EXTINTORES LTDA
160.001.943/1999	AR PURO REFRIGERAÇÃO LTDA ME
160.001.744/1999	BM TECIDOS E PLÁSTICOS LTDA
160.002.700/1999	FERPEV FERROS PEÇAS E VEÍCULOS LTDA ME
160.002.309/1999	GOMIDE CONTABILIDADE S/C LTDA
160.001.763/1999	LGA ENGENHARIA LTDA
160.002.425/1999	ROSA DE BRITO SAMPAIO ME
160.002.308/1999	SUELI MARQUES RIBEIRO ME

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 547, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa abaixo relacionada, do Setor de Oficinas Norte – SOF/NORTE, por não ter apresentado a documentação completa exigida pelo referido Decreto.

PROCESSO	EMPRESA
160.003.761/1999	GARAGEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 548, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação das empresas abaixo relacionadas, da ADE do Recanto das Emas, por não terem apresentado a documentação completa exigida pelo referido Decreto.

PROCESSO	EMPRESA
160.002.251/1999	A COSTA DO NASCIMENTO MECÂNICA ME
160.001.305/1999	AMERICANA DIESEL BOMBAS INJETORAS E MOTORES LTDA

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 549, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação das empresas abaixo relacionadas, da ADE Sul de Samambaia, por não terem apresentado a documentação completa exigida pelo referido Decreto.

PROCESSO	EMPRESA
160.002.878/1999	GULLIVER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
160.001.493/1999	LANCHONETE CENTRO NORTE LTDA

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 550, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação das empresas abaixo relacionadas, do Polo de Moda do Guará, por não terem apresentado a documentação completa exigida pelo referido Decreto.

PROCESSO	EMPRESA
160.000.863/1999	CENOTEL CENTRAL DE TELEC. E INFO. LTDA
160.000.879/1999	DECORAR DECORAÇÕES E SERV. LTDA ME
160.000.960/1999	FAR AWAY CONFECÇÕES LTDA
160.000.984/1999	MILUZ CONFECÇÕES LTDA ME
160.001.172/1999	PHONEPLUS TEC. EM INFO E TELECOM. LTDA
160.000.840/1999	TECNIPLUS TEC. E TELEC. LTDA

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 551, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa abaixo relacionada, do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubstcheck, por não ter apresentado a documentação completa exigida pelo referido Decreto.

PROCESSO	EMPRESA
160.002.374/2000	STO ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 552, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação das empresas abaixo relacionadas, do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, por não terem apresentado a documentação completa exigida pelo referido Decreto.

PROCESSO	EMPRESA
160.000.429/2000	BORGES INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
160.003.703/1999	NORTE VEÍCULOS LTDA
160.003.707/1999	ULISSES AUTOMÓVEIS LTDA
160.003.513/1999	ZERO CAR AUTOMÓVEIS LTDA

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 553, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação das empresas abaixo relacionadas, do Setor de Material de Construção da Ceilândia, por não terem apresentado a documentação completa exigida pelo referido Decreto.

PROCESSO	EMPRESA
160.001.381/2000	FRIGORIFICO BRASÍLIA COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA EPP
160.001.772/1999	TRIA ENGENHARIA COM. E REP. LTDA

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 554, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação das empresas abaixo relacionadas, do Setor Industrial da Ceilândia, por não terem apresentado a documentação completa exigida pelo referido Decreto.

PROCESSO	EMPRESA
160.000.078/2000	AUTO MECÂNICA E FERRO VELHO ANGELO LTDA
160.000.542/2000	BERNARDO ISRAEL SANTANA REGO
160.003.649/1999	ELISNGELA ALVES MADEIRO ME
160.004.222/1999	FADAS CONFECÇÕES LTDA ME
160.003.617/1999	FELIX ANTÔNIO ALVES DA SILVA ME
160.003.620/1999	FRANCISCA DE FÁTIMA PAULINO TORRES ME
160.004.112/1999	JOÃO BEZERRA DE MELO ME
160.003.641/1999	MARIA DO LIVRAMENTO RIOS OSTERNE BRAGA ME
160.003.568/1999	SOUTO & CIA LTDA ME
160.003.571/1999	TÂNIA DA SILVA RODRIGUES ME

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 555, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa, abaixo relacionada, da ADE Centro Norte da Ceilândia, indicada através do Edital nº 276, de 10/07/2000, publicado no DODF nº 133 de 13/07/2000.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.002.058/1999	MS REGULADORA ELETRO MOTORES BORRAC. E PEÇAS LTDA	QD. 03 CJ. H LT. 05

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 556, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público a exclusão da empresa abaixo relacionada, do Edital de Cancelamento nº 327, de 15 de agosto de 2.000, publicada no DODF nº 157 de 16 de agosto de 2.000.

PROCESSO	EMPRESA
160.003.128/1999	SHIGUEYUKI HIRAMATSU

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 557, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea “b”, inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação de área da empresa MD MATARIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, processo nº 160.000.159/1998, indicada para o Quadra 01, Lotes 33, 35 e 37 do Setor de Depósitos de Material de Construção da Ceilândia/DF, através do Edital nº 193, de 29 de dezembro de 1998, publicado no DODF nº 248 de 31 de dezembro de 1998.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 6002. ASS.: 20.12.2000. PROCESSO: 092.004478/2000. PARTES: CAESB X NASTEC SERVIÇOS MATEIRIAS E MÁQUINAS LTDA. TP nº 051/2000-CAESB. OBJETO: fornecimento de suprimentos para hardware e fotocopadora diversos (cartuchos de toner e de tintas, cilindros, etc), itens 10, 11, 12, 22 e 24, em conformidade com o anexo I. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário nº 4001-0/2000, Código 12.124.202.201-3, rubrica 34.90.30. VALOR: R\$ 42.985,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será emitida após a publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, expirar-se-á em 31/12/2000, iniciando-se a partir da data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61 da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6.057/97 do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. P/ NASTEC SERVIÇOS MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA: Antonio Jovair da Mota.

CONTRATO Nº 6003. ASS.: 20.12.2000. PROCESSO: 092.004478/2000. PARTES: CAESB X DEDALUS INFORMÁTICA LTDA. TP nº 051/2000-CAESB. OBJETO: fornecimento de suprimentos para hardware e fotocopadora diversos (cartuchos de toner e de tintas, cilindros, etc), item 23, em conformidade com o anexo I. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário nº 4001-0/2000, Código 12.124.202.201-3, rubrica 34.90.30. VALOR: R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos

e quarenta e cinco reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será emitida após a publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, expirar-se-á em 31/12/2000, iniciando-se a partir da data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61 da Lei 8.666/93 e Decisão n.º 6.057/97 do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. P/ DEDALUS INFORMÁTICA LTDA: Luciano Macena Costa.

CONTRATO N.º 6004. ASS.: 20.12.2000. PROCESSO: 092.004478/2000. PARTES: CAESB X CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA. TP n.º 051/2000-CAESB. OBJETO: fornecimento de suprimentos para hardware e fotocopiadora diversos (cartuchos de toner e de tintas, cilindros, etc), itens 01, 03, 07, 13 a 17, 20, e 25, em conformidade com o anexo I. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário n.º 4001-0/2000, Código 12.124.202.201-3, rubrica 34.90.30. VALOR: R\$ 25.101,90 (vinte e cinco mil, cento e um reais e noventa centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será emitida após a publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, expirar-se-á em 31/12/2000, iniciando-se a partir da data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61 da Lei 8.666/93 e Decisão n.º 6.057/97 do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. P/ CESAR REIS OFFICE PRODUTS LTDA: Otto de Oliveira Valadares.

CONTRATO N.º 6005. ASS.: 20.12.2000. PROCESSO: 092.004478/2000. PARTES: CAESB X ACTIONLASER INFORMÁTICA LTDA. TP n.º 051/2000-CAESB. OBJETO: fornecimento de suprimentos para hardware e fotocopiadora diversos (cartuchos de toner e de tintas, cilindros, etc), itens 02, 04 a 06, 08, 09, 18 e 19, em conformidade com o anexo I. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário n.º 4001-0/2000, Código 12.124.202.201-3, rubrica 34.90.30. VALOR: R\$ 33.226,70 (trinta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será emitida após a publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, expirar-se-á em 31/12/2000, iniciando-se a partir da data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61 da Lei 8.666/93 e Decisão n.º 6.057/97 do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. P/ ACTIONLASER INFORMÁTICA: Francisco do Couto Dafico.

CONTRATO N.º 6006. ASS.: 20.12.2000. PROCESSO: 092.002737/2000. PARTES: CAESB X DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA. TP n.º 034/2000-CAESB. OBJETO: construção do posto de serviços do Gama no Distrito Federal. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário n.º 2634-4/2000, Projeto/Subtítulo 17.122.4300.1188/0001, Código 22.404.101.060-4. VALOR: R\$ 623.557,17 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos). PRAZO: O prazo para execução das obras/fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir do primeiro dia útil posterior à data da emissão da ordem de serviço, que será emitida após a publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61 da Lei 8.666/93 e Decisão n.º 6.057/97 do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. P/ DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA: Alba Lucis Passos Pedrosa.

CONTRATO N.º 6007. ASS.: 20.12.2000. PROCESSO: 092.001816/2000. PARTES: CAESB X NETWAY DATACOM COMÉRCIO DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA. TP n.º 031/2000-CAESB. OBJETO: fornecimento de microcomputadores, impressoras e outros equipamentos/materiais de informática para o sistema informatizado das Superintendências da Diretoria do Sistema de Esgotos da CAESB, item 04, do lote 01, e item 10, do lote 02. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.200.000-9. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário 2229-2/2000, Projeto/Subtítulo 17.122.4300.1184/0001, Código 22.503.301.016-0. VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato expirar-se-á em 31/12/2000, com início a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. P/ NETWAY DATACOM COMÉRCIO DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA: Emílio Timo.

CONTRATO N.º 6008. ASS.: 20.12.2000. PROCESSO: 092.001816/2000. PARTES: CAESB X RELDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. TP n.º 031/2000-CAESB. OBJETO: fornecimento de microcomputadores, impressoras e outros equipamentos/materiais de informática para o sistema informatizado das Superintendências da Diretoria do Sistema de Esgotos da CAESB, item 05, do lote 01, e item 09, do lote 02, item 02 e 03, do lote 06, item 01, do lote 09, itens 06, 07 e 08, do lote 10, item 02, do lote 11 e item 02, do lote 12. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.200.000-9. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário 2229-2/2000, Projeto/Subtítulo 17.122.4300.1184/0001, Código 22.503.301.016-0. VALOR: R\$ 44.713,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato expirar-se-á em 31/12/2000, com início a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. P/ RELDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: Walteson Severino dos Santos.

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2000 -

1.Objeto: Execução das obras da estação de tratamento de esgotos a nível terciário da Bacia do Rio Melchior, com fornecimento de materiais/equipamentos, no Distrito Federal - Brasil, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, por menor preço, de que trata o processo nº 00092.003.143/2000. Este Aviso de Licitação está relacionado com o Aviso Geral de Aquisições para o Programa, publicado na edição nº 542 do periódico "Development Business", de 16 de setembro de 2000.

2.O Governo do Distrito Federal está negociando empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para financiar parte do Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal. O objeto da presente licitação integra o referido Programa.

3.A Companhia de Saneamento do Distrito Federal, doravante denominada CAESB, convida aos Licitantes interessados, de países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, a

apresentar propostas em envelopes fechados, para a execução de obras de implantação da Estação de Tratamento de Esgotos da Bacia do Rio Melchior, a nível de tratamento terciário, com capacidade para atender uma população de 897 mil habitantes e vazão média de 1.470 l/s, constituída de tratamento preliminar mecanizado, seguido de reatores anaeróbicos e lodos ativados de aeração prolongada, incluindo desidratção mecânica de lodos.

4.Os Licitantes elegíveis, que estejam interessados, poderão obter o conjunto completo dos Documentos de Licitação no idioma Português a partir do dia 20 de dezembro de 2000 até o dia 06 de fevereiro de 2.001, junto à Assessoria de Licitações da CAESB, mediante o pagamento de taxa não reembolsável no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). É exigido uma garantia de participação na licitação no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) a ser recolhida na tesouraria da CAESB até o dia 07 de fevereiro de 2.001.

5.As propostas serão recebidas das 15 às 15:30 horas e abertas a partir das 15:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2001, no Auditório do Edifício Sede da CAESB, 6º Andar, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n.ºs. 67/97, Brasília-Distrito Federal, Brasil, na presença dos representantes dos licitantes que desejarem assistir à sessão.

6. Endereço para a consulta e aquisição dos Documentos de Licitação:

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES - CAESB

Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n.ºs. 67/97

Sexto Andar do Edifício Sede da CAESB

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL - BRASIL

CEP: 70.300-904

Horário de atendimento: das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas.

Telefone: (55) (61) 325-7122 Fax: (55) (61) 325-7340

Site: <http://www.caesb.df.gov.br>

Brasília, .

Comissão Especial de Licitações

CAESB

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2/2000

1.Objeto: Execução das obras do interceptor e emissário geral da Bacia do Rio Melchior, com fornecimento de materiais/equipamentos, no Distrito Federal - Brasil, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, por menor preço, de que trata o processo nº 00092.003.144/2000. Este Aviso de Licitação está relacionado com o Aviso Geral de Aquisições para o Programa, publicado na edição nº 542 do periódico "Development Business", de 16 de setembro de 2000.

2.O Governo do Distrito Federal está negociando empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para financiar parte do Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal. O objeto da presente licitação integra o referido Programa.

3.A Companhia de Saneamento do Distrito Federal, doravante denominada CAESB, convida aos Licitantes interessados, de países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, a apresentar propostas em envelopes fechados, para a execução de obras de implantação de interceptor e emissário geral da Bacia do Rio Melchior, com 7,2 km e 9,8 km de extensão, respectivamente, em diversos diâmetros e materiais.

4. Os Licitantes elegíveis, que estejam interessados, poderão obter o conjunto completo dos Documentos de Licitação, no idioma Português, a partir do dia 20 de dezembro de 2000 até o dia 07 de fevereiro de 2.001, junto à Assessoria de Licitações da CAESB, mediante o pagamento de taxa não reembolsável no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). É exigido uma garantia de participação na licitação no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para o Lote 01 e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o Lote 02 a ser recolhida na tesouraria da CAESB até o dia 09 de fevereiro de 2.001.

5.As propostas serão recebidas das 15 às 15:30 horas e abertas a partir das 15:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2001, no Auditório do Edifício Sede da CAESB, 6º Andar, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n.ºs. 67/97, Brasília-Distrito Federal, Brasil, na presença dos representantes dos licitantes que desejarem assistir à sessão.

6. Endereço para a consulta e aquisição dos Documentos de Licitação:

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES - CAESB

Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n.ºs. 67/97

Sexto Andar do Edifício Sede da CAESB

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL - BRASIL

CEP: 70.300-904

Horário de atendimento: das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas.

Telefone: (55) (61) 325-7122 Fax: (55) (61) 325-7340

Site: <http://www.caesb.df.gov.br>

Brasília, .

Comissão Especial de Licitações

CAESB

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 3/2000

OBJETO : Execução de obras da Estação de Tratamento de Esgotos a nível terciário do Gama com fornecimento de materiais e equipamentos, Distrito Federal - Brasil, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, por menor preço, de que trata o processo nº 00092.003.142/2000. Este Aviso de Licitação está relacionado com o Aviso Geral de Aquisições para o Programa, publicado na edição nº 542 do periódico "Development Business", de 16 de setembro de 2000.

O Governo do Distrito Federal está negociando empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para financiar parte do Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal. O objeto da presente licitação integra o referido Programa.

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal, doravante denominada CAESB, convida aos Licitantes interessados, de países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, a apresentar propostas em envelopes fechados, para a execução das obras da Estação de Tratamento de Esgotos do Gama, a nível de tratamento terciário, com capacidade para atender uma população de 183 mil habitantes e vazão média de 330 l/s, constituída de tratamento preliminar mecanizado, seguido de reatores anaeróbicos e lodos ativados de aeração prolongada, incluindo desidratção mecânica de lodos.

Os Licitantes elegíveis, que estejam interessados, poderão obter o conjunto completo dos Documentos de Licitação no idioma Português a partir do dia 20 de dezembro de 2000 até o dia 08 de fevereiro de 2.001, junto à Assessoria de Licitações da CAESB, mediante o pagamento de taxa não reembolsável no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). É exigido uma garantia de participação na licitação no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a ser recolhida na tesouraria da CAESB até o dia 09 de fevereiro de 2.001.

As propostas serão recebidas das 15 às 15:30 horas e abertas a partir das 15:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2001, no Auditório do Edifício Sede da CAESB, 6º Andar, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n.ºs. 67/97, Brasília-Distrito Federal, Brasil, na presença dos representantes dos licitantes que desejarem assistir à sessão.

Endereço para a consulta e aquisição dos Documentos de Licitação:

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES - CAESB

Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n.ºs. 67/97

Sexto Andar do Edifício Sede da CAESB

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL - BRASIL

CEP: 70.300-904

Horário de atendimento: das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas.

Telefone: (55) (61) 325-7122 Fax: (55) (61) 325-7340

Site: <http://www.caesb.df.gov.br>

Brasília, .

Comissão Especial de Licitações

CAESB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2000

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, atendendo o que dispõe o Decreto nº 21.230/00, e o constante do Art. 5º da Portaria nº 32/00, alterada pela Portaria nº 58/00-SEDUH, torna público e convoca a partir do dia 15 de janeiro de 2001 as Associações Solidárias para Habitação, que tenham sido aprovadas no processo de inscrição, conforme resultado a ser publicado no DODF, e interessadas em participar da Seleção e Classificação do projeto habitacional descrito no item 1.0 deste Edital.

1.0- Caracterização do Empreendimento e Perfil do Grupo
1.1-Projeto Habitacional de Construção de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) unidades habitacionais, localizadas na Quadra Central 02, em SANTA MARIA, divididas em 07 (sete) EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS, assim identificados :

1.1-1.EMPREENDIMENTO HABITACIONAL- I , totalizando 52 lotes

Endereços:Tamanhos dos Terrenos (m) Conj. A lotes de 01 à 26 Conj. A lotes de 01 à 03 e de 14 à 16= 10,00x15,00 Conj. M lotes de 01 à 15 e 20 à 30 de 04 à 13 e de 17 à 26= 10,84x15,00 Conj. M lotes de 01 à 04 = 07,50x15,00 de 05 à 15 e de20 à 30 = 07,89x15,00
--

1.1-2. EMPREENDIMENTO HABITACIONAL – II, totalizando 50 lotes

Endereços:Tamanhos dos Terrenos (m) Conj. B lotes de 01 à 22 Conj. B lotes de 01 à 03 e de 12 à 14= 10,00x16,47 Conj. C lotes de 01 à 28 de 04 à 11 e de 15 à 22= 10,00x15,00 Conj. C lotes de 01 à 04 e de 15 à 18= 07,50x16,70 de 05 à 14 e de 19 à 28= 07,50x15,00
--

1.1-3. EMPREENDIMENTO HABITACIONAL – III, totalizando 50 lotes

Endereços:Tamanhos dos Terrenos (m) Conj. D lotes de 01 à 38 Conj. D lotes de 01 à 04 e de 20 à 23= 07,50x15,22 Conj. L lotes de 01 à 12de 05 à 19 e de 24 à 38= 07,50x15,00 Conj. L lotes de 01 à 04 e de 07 à 10= 07,50x15,00 05 e 06 e 11 e 12 = 10,41x15,00
--

1.1-4. EMPREENDIMENTO HABITACIONAL – IV, totalizando 50 lotes

Endereços:Tamanhos dos Terrenos (m) Conj. E lotes de 01 à 36 Conj. E lotes de 01 à 04 e de 19 à 22= 07,50x16,67 Conj. G lotes de 01 à 09 e de 24 à 28 de 05 à 18 e de 23 à 36= 07,50x15,00 Conj. G lotes de 01 à 04 = 07,50x16,65 de 05 à 09 e de 24 à 28= 07,50x15,00

1.1-5. EMPREENDIMENTO HABITACIONAL – V, totalizando 50 lotes

Endereços:Tamanhos dos Terrenos (m) Conj. F lotes de 01 à 30 Conj. F lotes de 01 à 04 e de 16 à 19= 07,50x15,22 Conj. I lotes de 01 à 20de 05 à 15 e de 20 à 30= 07,50x15,00 Conj. I lotes de 01 à 04 e de 11 à 14= 07,50x16,62 de 05 à 10 e de 15 à 20= 07,50x15,00

1.1-6. EMPREENDIMENTO HABITACIONAL – VI, totalizando 52 lotes

Endereços:Tamanhos dos Terrenos (m) Conj. H, lotes de 01 à 38 Conj. H lotes de 01 à 04 e de 20 à 23= 07,50x15,22 Conj. G lotes de 10 à 23de 05 à 19 e de 24 à 38= 07,50x15,00Conj. G lotes de 10 à 14 e de 19 à 23= 07,50x15,00 de 15 à 18 = 07,50x16,65
--

1.1-7. EMPREENDIMENTO HABITACIONAL – VII, totalizando 50 lotes

Endereços:Tamanhos dos Terrenos (m) Conj. J lotes de 01 à 46 Conj. J lotes de 01 à 04 e de 24 à 27= 07,50x15,22 Conj. M lotes de 16 à 19de 05 à 23 e de 28 à 46= 07,50x15,00 Conj. M lotes de 16 à 19 = 07,50x15,00

1.2-As Associações Solidárias para Habitação aprovadas no processo de inscrição e interessadas em participar deste Edital, só poderão concorrer para um único Empreendimento Habitacional. Para tanto, deverão comparecer à SEDUH, a partir de 05 de janeiro de 2001, munidos de um disquete para gravação do programa de informações de dados, bem como, recebimento do formulário de requerimento, anexo II da Portaria nº 032/00-SEDUH.

1.3- Os candidatos deverão possuir renda familiar de até 06 (seis) salários mínimos e atender os requisitos básicos descritos no item 2.0

2.0-Requisitos Básicos para a Habilitação dos Candidatos:

2.1-ser maior de 21 anos ou emancipado na forma da lei;

2.2-ser residente e domiciliado no Distrito Federal, há mais de 05 (cinco) anos;

2.3-não ser e nem ter sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou usufrutuário de imóvel residencial no Distrito Federal.

3.0-Da Documentação para Participação da Seleção e Classificação:

3.1- Da Seleção:

As Associações Solidárias para Habitação, deverão apresentar até o dia 16 de fevereiro de 2001, a seguinte documentação:

3.1.1-Requerimento e o disquete contendo os dados da Associação/Cooperativa e dos associados/cooperativados.

3.1.2-Ata da Assembléia, com aprovação no mínimo de 2/3 (dois terços) dos filiados relacionados no processo de inscrição, aprovando a participação da Entidade no processo de seleção e classificação, para o empreendimento objeto deste Edital;

3.1.3-Comprovação de poupança em nome de cada participante que comporá o grupo, de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor de construção da unidade constante do projeto técnico, ou demonstração da capacidade de obtenção de financiamento, ou sistema de parceria com entidades reconhecidamente participantes de Programas Habitacionais;

3.1.4-Projetos Técnico e Social para avaliação.

3.1.4.1-Projeto Técnico

3.1.4.1.1-Deverá estar em conformidade com a legislação vigente, com o Código de Edificações do Distrito Federal, ter custo compatível com a renda familiar dos associados participantes do grupo e será avaliado quanto a estética, tipologia habitacional, compatibilidade e flexibilidade em admitir adaptações e/ou ampliações.

3.1.4.1.2-Para a avaliação técnica, será necessário apresentar:

a)Projeto de arquitetura completo, com autoria definida, incluindo a especificação dos materiais e área de cada unidade habitacional e total;

b)Custo estimado final do empreendimento e do metro quadrado de cada habitação;

c)Cronograma físico-financeiro, com prazo total de execução do empreendimento;

d)Sistema de construção adotado, com descrição técnica detalhada;

e)Sistema de administração e contratação da mão de obra;

f)Informações técnicas complementares julgadas necessárias para a perfeita caracterização do empreendimento.

3.1.4.2-Projeto Social

3.1.4.2.1-Deverá abranger ações que objetivem desencadear e/ou fortalecer a mobilização, a capacitação profissional, a educação sanitária e ambiental dos participantes, bem como a caracterização dos filiados e da organização comunitária da Associação/Cooperativa;

3.1.5-A falta de documentação requerida na fase de seleção, ou sua apresentação em desacordo com o requerido, implicará na eliminação da Associação Solidária para Habitação do processo classificatório.

3.1.6- Antes da assinatura do contrato/convênio com as Associações Solidárias para Habitação classificadas, serão exigidos os projetos complementares, planilha orçamentária com quantitativos, valores unitários e global e o responsável técnico para a execução das obras, com o registro no CREA/DF e visado pela Administração Regional local.

3.2-Da Classificação

3.2.1-A classificação será obtida pela atribuição de pontos, estabelecidos em tabela, levando em conta os seguintes elementos:

3.2.1.1-Projeto Técnico;

3.2.1.2-Projeto Social;

3.2.1.3-Perfil do Grupo (Para a avaliação do perfil do grupo serão considerados os dados a seguir):

3.2.1.3.1- Numero de componentes dos núcleos familiares;

3.2.1.3.2- Número de componentes familiares nascidos no DF;

3.2.1.3.3- Tempo de moradia no DF, do titular;

3.2.1.3.4- Média aritmética de idade dos componentes dos núcleos familiares;

3.2.1.3.5- Número de componentes em condição especial, onde haja membro familiar com idade acima de 60 (sessenta) anos, ou portador de deficiência física ou mental e/ou casal impossibilitado de ter filhos;

4.0)- Formula de Pontuação

PAS = Pt + Ps + Pg

PAS = Pontuação da Associação Solidaria

Pt = Projeto Técnico

Ps = Projeto Social

Pg = Perfil do Grupo

1)Projeto Técnico.

Projeto Técnico será avaliado , tendo a atribuição de valores no intervalo de 0 à 1000 pontos.

2)Projeto Social.

Projeto Social será avaliado , tendo a atribuição de valores no intervalo de 0 à 1000 pontos.

3)Calculo do Perfil do Grupo.

Os critérios serão aplicados com a seguinte formula de pontuação:

Pg = Cnf + Ndf + Tdf + Ces + Mín

Pg = Perfil do Grupo.

Cnf = Componentes do Núcleo Familiar .

Ndf = Componentes nascidos no Distrito Federal.

Tdf = Tempo de moradia no Distrito Federal.

Ces = Condição especial.

Mín = Media aritmética da idade dos componentes dos núcleos familiares considerados.

A)Componentes dos núcleos familiares . (Cnf)

MEMBROS	PONTOS
01	100,00
02	500,00
03	1.000,00
04	1.500,00
05	2.000,00
06	2.500,00
07	3.000,00
Acima de 07	3.500,00

Cnf = S Mp * 0,02

Cnf = Componentes do Núcleo Familiar .

S Mp = Somatório dos pontos do grupo.

B)Componentes de membros nascidos em Distrito Federal.

NASCIDOS NO DF	PONTOS
01	100,00
02	400,00
03	800,00
04	1.200,00
05	1.600,00
06	2.000,00
07	2.400,00
Acima de 07	2.800,00

Ndf = S Npdf * 0,02

Ndf = Componentes do núcleo familiar, nascido no Distrito Federal.

S Npdf = Somatório dos pontos dos membros nascidos no Distrito Federal.

C) Tempo de moradia no DF, do Titular.

TEMPO DE DF	FATOR
05 anos à 10 anos	0,12
Maior 10 anos à 15 anos	0,15
Maior 15 anos à 20 anos	0,18
Maior 20 anos à 25 anos	0,21
Maior 25 anos à 30 anos	0,24
Maior 30 anos à 35 anos	0,27
Acima de 36 anos	0,30

Tpdf = Ti * Fator

Tdf = S Tpdf * 0,02

Tdf = Tempo de moradia no Distrito Federal.

Tpdf = Tempo de moradia no Distrito Federal de cada titular componente do grupo

S Tpdf = Somatório do tempo de moradia no Distrito Federal, de cada cooperado.

Ti = Tempo de moradia no Distrito Federal, contados em dias

D) Portadores de Condições especiais (maior de 60 anos, deficiente físico ou casal impossibilitado de ter filhos, por problema de saúde, devidamente comprovado), será atribuído 10 pontos por membro e/ou casal.

Ces = S df

Ces = Condição especial.

df = Valor para Condição Especial.

E) Média Aritmética da Idade dos Componentes dos Núcleos Familiares considerados.

S Icomp

Mi =

S Qcomp

Mi = Média aritmética da idade dos componentes dos núcleos Familiares considerados

S Icomp = Somatório de Idade dos componentes do grupo.

S Qcomp = Somatório de Quantidade de componentes do grupo.

5.0)- Disposições Gerais

5.1-A SEDUH, convocará administrativamente as Associações Solidárias para Habitação à medida que forem satisfeitas as exigências descritas neste edital para firmar contrato/convênio, sendo necessário ainda a aprovação do projeto, alvará de construção e responsabilidade técnica;

5.2-A SEDUH, poderá, a seu critério, aproveitar as entidades melhores classificadas neste Edital, para outros projetos habitacionais, de conformidade com a caracterização do empreendimento e perfil do grupo selecionado;

5.3-Os integrantes dos grupos das Associações Solidárias que firmarem contrato/convênio, serão convocados individualmente para a habilitação, de conformidade com o disposto no Decreto 20.426/99;

5.4-Os beneficiários habilitados, após a conclusão da obra, firmarão Contrato com a SEDUH, para a aquisição do lote, mediante pagamento mensal de taxa de permissão de uso, deduzível do valor de venda do lote;

5.5-As dúvidas com relação ao disposto neste Edital, deverão ser formuladas por escrito à SEDUH;

5.6-O prazo de apresentação de recursos devidamente fundamentados, será o de (10) dez dias consecutivos, após a divulgação dos resultados;

5.7-A falta de comprovação de dados requeridos em qualquer fase do processo, poderá ocasionar a desclassificação da concorrência;

5.8-A substituição de integrantes do grupo far-se-á somente por indeferimento da SEDUH ou por manifestação expressa do excluído, com firma reconhecida, admitindo-se em ambas as hipóteses, a substituição mediante a aplicação dos critérios adotados para a formação do grupo original, não sendo admitido a substituição por candidato sem dependentes;

5.9-A SEDUH não disponibilizará projetos arquitetônicos e complementares para este Empreendimento;

5.10-Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MARIA DA GLÓRIA RINCÓN FERREIRA
Em exercício

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO CONTRATO CFP Nº 58/2000 - STDHS - Processo nº 240.001.062/2000, de 13/12/2000. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade x INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - IIDFE - OBJETO: é a contratação de serviços de entidades executoras para Qualificar/Requalificar 1500 (hum mil e quinhentos) treinandos inseridos na clientela "A" e "C", prioritária do PLANFOR, para a execução do Plano de Educação Profissional do Distrito Federal - PEQ/2000 constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 STDHS - VALOR: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho: 11331270027060001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2000NE01000, emitida em 19/12/2000, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 - Inciso XIII da Lei 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2000. VIGÊNCIA: de 20/12/2000 até 31/01/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: Sérgio Antônio Pinheiro de Oliveira, na qualidade de Presidente do IIDFE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do Contrato CFP Nº 036/2000 - STDHS - Processo nº 170.000.686/99, de 19/11/1999. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade x CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO DO PLANALTO CENTRAL - CEPLAC - OBJETO: o presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho: 11331270027060001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2000. VIGÊNCIA: de 15/12/2000 até 30/01/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: CELY CAMPOS, na qualidade de Diretora Executiva. do CEPLAC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do Contrato CFP Nº 037/2000 - STDHS - Processo nº 170.000.609/99, de 19/11/1999. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade x PROGRAMA BRASILEIRO DE APOIO AO TRABALHADOR - PROBAT - OBJETO: o presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho: 11331270027060001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2000. VIGÊNCIA: de 15/12/2000 até 30/01/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: RICARDO DE SOUZA COSTA, na qualidade de Presidente do PROBAT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do Contrato CFP Nº 033/2000 - STDHS - Processo nº 170.000.513/99, de 17/11/1999. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade x FUNDAÇÃO FRANCO-BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - FUBRÁS - OBJETO: o presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho: 11331270027060001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2000. VIGÊNCIA: de 15/12/2000 até 31/01/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: MÁRIO TOMELIN, na qualidade de Diretor Presidente da FUBRÁS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do Contrato CFP Nº 016/2000 - STDHS - Processo nº 170.000.595/99, de 19/11/1999. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade x SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA CAIÇARAS-SEC-CAI/FACULDADE CAIÇARAS - OBJETO: o presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho: 11331270027060001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2000. VIGÊNCIA: de 15/12/2000 até 30/01/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: MARLY DAS DORES SILVÉRIA SILVA, na qualidade de Presidente da Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do Contrato CFP Nº 043/2000 - STDHS - Processo nº 170.000.529/99, de 19/11/1999. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade x CENOL - OBRAS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR - OBJETO: o presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho: 11331270027060001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2000. VIGÊNCIA: de 15/12/2000 até 30/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Presidente do CENOL.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

O Inspetor da 3ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, se processam os Autos nº 1204/97 tratando de Acordos Coletivos de Trabalho, em que foi responsabilizado o Sr. ULISSES ASSAD, ex-funcionário da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, residente e domiciliado em local não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 dias contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa quanto aos fatos que lhe são atribuídos nos autos, conforme a Decisão nº 9146/2000. O Processo acima referido, para as consultas que se fizerem necessárias, encontra-se à disposição do citado, no Anexo do Edifício Palácio Costa e Silva - TCDF, térreo, Praça do Buriti, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas.

PAULO ROBERTO DA SILVA

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL AACS/PMDF/CBMDf

EDITAL CONVOCAÇÃO

Ficam os Associados da Associação de Assistência aos Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31/12/2000 as 10:00 (dez horas) em 1ª (primeira) convocação com a maioria dos seus sócios presentes ou em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de sócios presentes, na sala 105-SHJB-Condomínio San Diego, Lote 02, Brasília-DF, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a- Discutir e deliberar sobre a vacância de Cargos de Diretoria e eleição de Diretores e Conselheiros Fiscais b- Discutir sobre as contas da entidade. c- Alteração do Estatuto Social. d-Assuntos Gerais de Interesse Social. Brasília, 20 de dezembro de 2.000. Antonio de Assis Mendes 1º Tesoureiro Vilço da Conceição Silva Secretário Francisco Cícero da Silva Dir. de Apoio Institucional. ANTONIO DE ASSIS MENDES, PRIMEIRO TESOUREIRO.

DAR 6412/00
(Of. El. nº INED6412)

ASSOCIAÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF-ASSIPE - CBM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do conselho Fiscal, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, convoca os associados da Associação e a Diretoria Executiva, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 janeiro de 2001, às 14:00 hs, no Salão da Banda de Música D. Pedro II, no Quartel do Comando Geral do CBMDF, para tratar dos seguintes assuntos: 1) prestação de contas do exercício do ano de 2000; 2) assuntos gerais e administrativos. Brasília DF, 20 de dezembro de 2000. NELSON SOARES- Presidente.

DAR 6411/00
(Of. El. nº INED6411)

JOSÉ ALENCAR FURTADO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/ atividade: Poço Tubular profundo, local: Gleba A, do DER, Chácara Olhos de Luz nº 17, processo nº 191.000.785/99.

Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.. JOSÉ ALENCAR FURTADO, PROPRIETÁRIO.

DAR 6413/00
(Of. El. nº INED6413)

SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal-SENGE/DF, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Lei nº 5.194/66, Convoca todos os seus associados quites com suas obrigações sindicais para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2000, na sede do SENGE/DF, sito à SHCS - EQ 102/103, Bloco "A", sala 01, 2º pavimento - Centro Comercial São Francisco, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes em condições de votar, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Indicação dos Conselheiros representantes do SENGE/DF ao Plenário do CREA/DF, a saber: 1 - Mandato de 31/01/2001 à 31/12/2003 - a) Três (3) engenheiros, modalidade civil, e seus respectivos suplentes; b) Um (1) engenheiro, modalidade de minas, geólogo ou Agrimensor, e seu respectivo suplente; c) Um (1) engenheiro, modalidade agrônomo, e seu respectivo suplente. Brasília-DF., 19 de dezembro de 2000. Engº José de Mauro Filho-Presidente do SENGE/DF.

DAR 6415/00
(Of. El. nº INED6415)

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração
do Portador de Deficiência
1408



CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO
DO IDOSO
1401



DETRAN
DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156



POLÍCIA CIVIL
147



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424



PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195



PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF **325-5050**

Forças Armadas - HFA **362-4000**

Universitário de Brasília - HUB **307-3223**

Regional da Asa Norte - HRAN **325-4300**

Materno Infantil de Brasília - HMIB **443-2322**

Rede Sara de Hospitais **319-1111**

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ **391-2510**

Regional de Ceilândia - HRC **371-2233**

Regional do Gama - HRG **556-1422**

Regional do Guará - HRGU **567-2455**

Regional de Planaltina - HRP **389-2412**

Regional de Sobradinho - HRS **591-1030**

Regional de Taguatinga - HRT **351-2200**

Hospital São Vicente de Paula **561-3700**

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



**CORPO DE
BOMBEIROS**
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO
USUÁRIO METRÔ - DF**
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração
do Portador de Deficiência
1408



CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO
DO IDOSO
1401



DETRAN
DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



**SIACI - Sistema de
Atendimento ao Cidadão**
156



POLÍCIA CIVIL
147



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA**
327-4424



**PLANTÃO DE ÁGUA
E ESGOTO - CAESB**
195



**PLANTÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA - CEB**
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700